



TOMADA DE PREÇOS
Nº 010/2017
Processo nº 2254/2017

Aquisição de 02 (dois) veículos tipo furgão transformados em Ambulância, em atendimento ao Programa APSUS, conforme Termo de Adesão das Resoluções nº 517/2017 e 550/2017 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA

Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Saúde
Nº requerimento:	140-2017
Data:	10 de Novembro de 2017

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

02 (dois) Veículos tipo furgão transformado em ambulância para simples remoção, novo, zero km com as seguintes características mínimas: Ano 2017, Modelo 2017, cor branco, capacidade volumétrica de no mínimo 10m³, teto alto, banco do motorista com regulagem, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, retrovisores externos elétricos, ar condicionado cabine (motorista) e paciente, alarme, Air Bag e freios ABS, faróis de neblina, estribo lateral, sistema de som com rádio CD, MP3, motor com no mínimo 125 CV, à diesel, câmbio manual com no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré com alarme sonoro de ré, tanque de combustível no mínimo 70 litros.

A transformação deverá ser para simples remoção conforme descreve(em cada um):

- revestimento interno no teto e laterais em fibra de vidro na cor branca, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e isolamento termo acústica em isopor de aço na linha automotiva, e isolamento termo acústica em isopor tipo P2 de alta densidade, com aplicação de poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso.
- Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva, própria para tal finalidade.
- Revestimento do assoalho em chapas de compensado naval ou fibra de vidro, com tratamento à prova de umidade, com 15 mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico inteiriço, sem emendas, com acabamentos em perfis de alumínio, totalmente vedado, obtendo uma perfeita assepsia.
- 01 (uma)- Janela corredeira, instalada na divisória original do veículo;
- 01 (uma)- Janela corredeira, instalada na porta lateral direita do compartimento do paciente, com aplicação de película jateada-03 (três) listras centrais;
- 01 (um) ventilador/exaustor de 12 volts, instalado no teto do veículo para circulação e distribuição do ar no compartimento do paciente;
- 01 (um)- armário aéreo, instalado na lateral esquerda do compartimento do paciente, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, ou fibra de vidro, portas de correr em acrílico transparente, utilizado para guarda de medicamentos, com comprimento de 1200 mm;
- 01 (uma)- poltrona reclinável, confeccionada em estrutura de aço tratado, revestida em courvin e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança abdominal;
- 01 (um)- banco baú com capacidade para 03 pessoas, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, ou fibra de vidro, cantos arredondados em perfis de alumínio extrusado, cintos de segurança abdominal, assento e encostos individuais em espuma injetada com revestimento em courvin de fácil limpeza;
- Toda fiação elétrica estará protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios;
- Iluminação interna composta por 04 (quatro) luminárias Led's, instaladas no teto do compartimento do paciente, com interruptor instalado junto ao painel do motorista;
- 01 (um)- sinalizador acústico e visual, tipo Barra Linear de Led's e 01 (uma) sirene eletrônica de 100 watts de potência, no mínimo 01 (um) ton;
- Instalação de 01 (uma) Maca retrátil;
- 01 (uma) - Prancha de Imobilização Adulto em prolipolileno;
- 06 (seis) - Proteção tipo bolachas de aço inox para descanso das Rodas da maca retrátil;
- 01 (um) - Conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de 03 metros, umidificador, aspirador tipo Venturi, regulador de pressão,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

fluxômetro e máscara de silicone c/ mangueira transparente;

- 01 (um) – Suporte para Cilindro de oxigênio de 4 m³;

- 01 (um) Instalação de cilindro de oxigênio de 4 m³ - fornecido pela prefeitura;

- 01 (um) corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com dois pontos de fixação;

01 (um) – Suporte para soro e sangue, instalado junto ao corrimão;

OBS: o veículo deverá ser entregue adesivado externamente conforme os padrões do APSUS, constantes no link <

http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/pp_frota_apsus_correto.pdf

Ambulância e com todos os equipamentos obrigatórios previstos na legislação e com homologação junto ao INMETRO.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

O município de Piên, através da Secretaria Municipal de Saúde, em 2017 foi contemplado com o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário do APSUS, de modo que o recurso disponibilizado será utilizado na aquisição de dois veículos tipo "furgão" transformado em ambulância para o transporte de pacientes. Uma vez que o Município de Piên encaminha muitos pacientes diariamente até cidades vizinhas da região para tratamentos de saúde, consultas e realização de exames levando em consideração essa crescente demanda é de extrema importância a aquisição do veículo.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim () Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0018.2030-3390304100

OBS: Essa informação poderá ser obtida junto ao Depto. de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Recursos (X) Próprios () Federais (X) Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: <i>Secretaria da Prefeitura Rua Amazonas, 373, Centro</i>	Horários: <i>08:00hrs as 11:00 hrs 13:00 hrs as 16:00 hrs</i>	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: <i>90 dias</i>
---	---	--

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Denis Carvalho

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório _____
b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____
c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

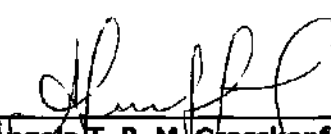
OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.



Ângela T. B. M. Grosskopf
Secretária de Saúde
Decreto 033/2015

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 2254/17

Data 13/11/17

Responsável: _____




RESOLUÇÃO SESA Nº 517/2017

Aprova a relação de Municípios habilitados a receberem o incentivo financeiro de que trata a Resolução SESA nº 434/2014 e alterações.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais estatutárias, que lhe são conferidas pelo artigo 45, Inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03/06/1987; artigo 8º, Inciso IX, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014 e,

- considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, Art. 196 da Constituição Federal 1988, segundo os princípios da universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;
- considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, o disposto no art. 19 c/c Art. 20, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do Art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências de recursos dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, ser realizadas diretamente do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática;
- considerando a Portaria GM/MS nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica estabeleceu a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Primária. Que sobre as responsabilidades das Secretarias Estaduais de Saúde, o anexo I da Portaria Ministerial estabelece o dever de contribuir com o financiamento tripartite da Atenção Básica; sendo competência da Secretaria de Estado da Saúde destinar recursos estaduais para compor o financiamento tripartite da Atenção Básica prevendo, entre outras, formas de repasse fundo a fundo para custeio e investimento das ações e serviços;
- considerando o art. 12, XVI, da Lei Estadual nº 13.331/2001, dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os municípios realizarem adequada política de saúde;
- considerando o Decreto nº 7.986/2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 152 de 10/12/2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde do Paraná - FUNSAÚDE;
- considerando a Resolução SESA nº 237/2012 que estabelece como metodologia para a alocação de recursos da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, a aplicação do Fator de Redução das Desigualdades Regionais;
- considerando o Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que tem a reorganização da Atenção Primária como eixo estruturante das Redes de Atenção à Saúde;
- considerando a deliberação CIB/PR nº 17, de 25 de fevereiro de 2013, que aprova a Rede Paraná Urgência e as suas diretrizes e componentes; e no componente Atenção Primária – APSUS estabelece nas suas ações a aquisição de ambulâncias para que os municípios possam

1

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



- realizar transporte de pacientes sem risco iminente de vida, assim como no componente atenção domiciliar;
- considerando a necessidade de atender as solicitações dos gestores municipais para que o Governo do Estado aporte recursos para a organização do Transporte Sanitário nos municípios paranaenses;
 - considerando a Resolução SESA nº 434/2014 que instituiu o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade “Fundo a Fundo” para o biênio 2014/2015 e alteração disposta na Resolução SESA nº 312/2015;
 - considerando a Resolução SESA nº 051/2017, que altera o Art 03 e 04 da Resolução SESA nº 169/2016
 - considerando a Resolução SESA nº 207/2016 que Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da cláusula de fraude e corrupção;
 - considerando a deliberação CIB/PR nº 053, de 12 de abril de 2016, que aprova o repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade “Fundo a Fundo” para o quadriênio 2016-2019;
 - considerando a Resolução SESA nº 169/2016 que disciplina o repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade “Fundo a Fundo” para o quadriênio 2016-2019;
 - considerando a Resolução SESA nº 196/2017 que altera o preâmbulo da Resolução SESA nº 312/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a relação de Municípios, constantes no anexo I dessa resolução, habilitados a receberem o incentivo financeiro de que trata a Resolução SESA nº 434/2014 e Resolução SESA nº 312/2015.

...

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de outubro de 2017.


Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde



**ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 517/2017**

Municípios desta Resolução	Valor
1 Andirá	R\$ 120.000,00
2 Ângulo	R\$ 120.000,00
3 Antonina	R\$ 120.000,00
4 Ariranha do Ivaí	R\$ 240.000,00
5 Boa Esperança	R\$ 240.000,00
6 Boa Ventura	R\$ 360.000,00
7 Califórnia	R\$ 120.000,00
8 Cambira	R\$ 240.000,00
9 Campina da Lagoa	R\$ 120.000,00
10 Cândido de Abreu	R\$ 360.000,00
11 Capanema	R\$ 120.000,00
12 Capitão Leônidas Marques	R\$ 120.000,00
13 Colorado	R\$ 120.000,00
14 Cruzeiro do Iguaçu	R\$ 120.000,00
15 Cruzmaltina	R\$ 450.000,00
16 Eneas Marques	R\$ 240.000,00
17 Fazenda Rio Grande	R\$ 120.000,00
18 Fenix	R\$ 240.000,00
19 Formosa do Oeste	R\$ 120.000,00
20 Francisco Beltrão	R\$ 120.000,00
21 Grandes Rios	R\$ 120.000,00
22 Ibema	R\$ 120.000,00
23 Ibiporã	R\$ 240.000,00
24 Icaraíma	R\$ 240.000,00
25 Iracema do Oeste	R\$ 120.000,00
26 Irati	R\$ 120.000,00
27 Itaguajé	R\$ 120.000,00



28	Itaipulândia	R\$ 450.000,00
29	Itaúna do Sul	R\$ 120.000,00
30	Jandaia do Sul	R\$ 120.000,00
31	Jataizinho	R\$ 120.000,00
32	Juranda	R\$ 360.000,00
33	Laranjal	R\$ 240.000,00
34	Lunardelli	R\$ 120.000,00
35	Mallet	R\$ 360.000,00
36	Marialva	R\$ 120.000,00
37	Marilândia do Sul	R\$ 240.000,00
38	Marquinho	R\$ 240.000,00
39	Mauá da Serra	R\$ 360.000,00
40	Medianeira	R\$ 120.000,00
41	Mirador	R\$ 240.000,00
42	Nossa Senhora das Graças	R\$ 240.000,00
43	Nova América da Colina	R\$ 120.000,00
44	Nova Fátima	R\$ 120.000,00
45	Nova Itacolomi	R\$ 120.000,00
46	Nova Londrina	R\$ 120.000,00
47	Nova Santa Rosa	R\$ 120.000,00
48	Nova Tebas	R\$ 450.000,00
49	Palotina	R\$ 120.000,00
50	Paranavaí	R\$ 120.000,00
51	Piên	R\$ 120.000,00
52	Porto Barreiro	R\$ 120.000,00
53	Porto Vitória	R\$ 120.000,00
54	Primeiro de Maio	R\$ 120.000,00
55	Quatigua	R\$ 120.000,00
56	Santa Cecília do Pavão	R\$ 120.000,00



57 Santa Cruz do Monte Castelo	R\$ 240.000,00
58 Santa Helena	R\$ 240.000,00
59 Santa Terezinha de Itaipu	R\$ 450.000,00
60 Santana do Itararé	R\$ 120.000,00
61 Santo Antonio da Platina	R\$ 120.000,00
62 Santo Antonio do Caiuá	R\$ 120.000,00
63 São João do Ivaí	R\$ 240.000,00
64 São José das Palmeiras	R\$ 120.000,00
65 São Pedro do Ivaí	R\$ 120.000,00
66 São Pedro do Paraná	R\$ 120.000,00
67 Tamarana	R\$ 120.000,00
68 Terra Roxa	R\$ 120.000,00
69 Toledo	R\$ 120.000,00
70 União da Vitória	R\$ 120.000,00
71 Virmond	R\$ 120.000,00



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **96490/2017** **Diário Oficial Executivo**
Título Resolução SESA nº 517/2017 **Secretaria da Saúde**
Orgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde **Resolução-EX (Gratuita)**
Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL **517.17.rtf**
E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR **216,78 KB**
Enviada em 06/10/2017 16:31

Data de publicação

10/10/2017 Terça-feira Gratuita Diagramada 09/10/17 09:04 Nº da Edição do Diário: 10046

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA



RESOLUÇÃO SESA Nº 550/2017

Aprova a relação de Municípios habilitados a receberem o incentivo financeiro de que trata a Resolução SESA nº 434/2014 e alterações.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais estatutárias, que lhe são conferidas pelo artigo 45, Inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03/06/1987; artigo 8º, Inciso IX, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014 e,

- considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, Art. 196 da Constituição Federal 1988, segundo os princípios da universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;
- considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, o disposto no art. 19 c/c Art. 20, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do Art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências de recursos dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, ser realizadas diretamente do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática;
- considerando a Portaria GM/MS nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica estabeleceu a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Primária. Que sobre as responsabilidades das Secretarias Estaduais de Saúde, o anexo I da Portaria Ministerial estabelece o dever de contribuir com o financiamento tripartite da Atenção Básica: sendo competência da Secretaria de Estado da Saúde destinar recursos estaduais para compor o financiamento tripartite da Atenção Básica prevendo, entre outras, formas de repasse fundo a fundo para custeio e investimento das ações e serviços;
- considerando o art. 12, XVI, da Lei Estadual nº 13.331/2001, dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os municípios realizarem adequada política de saúde;
- considerando o Decreto nº 7.986/2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 152 de 10/12/2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde do Paraná – FUNSAÚDE;
- considerando a Resolução SESA nº 237/2012 que estabelece como metodologia para a alocação de recursos da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, a aplicação do Fator de Redução das Desigualdades Regionais;
- considerando o Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que tem a reorganização da Atenção Primária como eixo estruturante das Redes de Atenção à Saúde;
- considerando a deliberação CIB/PR nº17, de 25 de fevereiro de 2013, que aprova a Rede Paraná Urgência e as suas diretrizes e componentes; e no componente Atenção Primária – APSUS estabelece nas suas ações a aquisição de ambulâncias para que os municípios possam

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



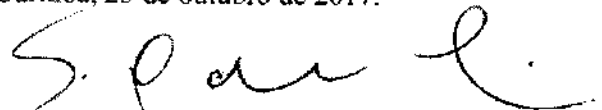
- realizar transporte de pacientes sem risco iminente de vida, assim como no componente atenção domiciliar:
- considerando a necessidade de atender as solicitações dos gestores municipais para que o Governo do Estado aporte recursos para a organização do Transporte Sanitário nos municípios paranaenses;
 - considerando a Resolução SESA nº 434/2014 que instituiu o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade “Fundo a Fundo” para o biênio 2014/2015 e alteração disposta na Resolução SESA nº 312/2015;
 - considerando a Resolução SESA nº 051/2017, que altera o Art 03 e 04 da Resolução SESA nº 169/2016;
 - considerando a Resolução SESA nº 207/2016 que Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da cláusula de fraude e corrupção;
 - considerando a deliberação CIB/PR nº 053, de 12 de abril de 2016, que aprova o repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade “Fundo a Fundo” para o quadriênio 2016-2019;
 - considerando a Resolução SESA nº 169/2016 que disciplina o repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade “Fundo a Fundo” para o quadriênio 2016-2019;
 - considerando a Resolução SESA nº 196/2017 que altera o preâmbulo da Resolução SESA nº 312/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a relação de Municípios, constantes no anexo I dessa resolução, habilitados a receberem o incentivo financeiro de que trata a Resolução SESA nº 434/2014 e Resolução SESA nº 312/2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de outubro de 2017.


 Michele Caputo Neto
 Secretário de Estado da Saúde


ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 550/2017

	Municípios desta Resolução	Valor
1	Almirante Tamandaré	R\$ 240.000,00
2	Altonia	R\$ 360.000,00
3	Antonio Olinto	R\$ 120.000,00
4	Bandeirantes	R\$ 120.000,00
5	Bom Sucesso	R\$ 240.000,00
6	Braganey	R\$ 240.000,00
7	Cambará	R\$ 120.000,00
8	Centenário do Sul	R\$ 450.000,00
9	Congoinhas	R\$ 120.000,00
10	Cornélio Procópio	R\$ 240.000,00
11	Coronel Vivida	R\$ 120.000,00
12	Cruz Machado	R\$ 570.000,00
13	Cruzmaltina	R\$ 120.000,00
14	Curiuva	R\$ 480.000,00
15	Doutor Camargo	R\$ 120.000,00
16	General Carneiro	R\$ 120.000,00
17	Guamiranga	R\$ 240.000,00
18	Itaguaje	R\$ 120.000,00
19	Itaperuçu	R\$ 240.000,00
20	Laranjeiras do Sul	R\$ 360.000,00
21	Mamboré	R\$ 240.000,00
22	Mandirituba	R\$ 120.000,00
23	Maria Helena	R\$ 120.000,00
24	Mato Rico	R\$ 120.000,00
25	Nova Laranjeiras	R\$ 120.000,00
26	Nova Londrina	R\$ 120.000,00
27	Palmital	R\$ 480.000,00
28	Palotina	R\$ 120.000,00



29	Perobal	R\$ 360.000,00
30	Pérola	R\$ 240.000,00
31	Piên	R\$ 120.000,00
32	Quarto Centenário	R\$ 240.000,00
33	Rio Bonito do Iguaçu	R\$ 120.000,00
34	Rio Branco do Ivai	R\$ 120.000,00
35	Roncador	R\$ 240.000,00
36	Rondon	R\$ 120.000,00
37	Salto do Itararé	R\$ 120.000,00
38	Santa Barbara	R\$ 120.000,00
39	Santa Monica	R\$ 240.000,00
40	Santo Antonio da Platina	R\$ 120.000,00
41	São Jorge do Patrocínio	R\$ 120.000,00
42	Sapopema	R\$ 120.000,00
43	Siqueira Campos	R\$ 360.000,00
44	Tamboara	R\$ 120.000,00
45	Tapejara	R\$ 240.000,00
46	Uraí	R\$ 240.000,00
47	Vera Cruz do Oeste	R\$ 480.000,00
48	Virmond	R\$ 120.000,00

S

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo: **103118/2017**
Assunto: Resolução SESA nº 550/2017
Orgão: SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário: RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail: RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em: 26/10/2017 09:34

Diário Oficial Executivo
 Secretaria da Saúde
✦ Resolução-EX (Gratuita)
 550_17.rtf
174,88 KB

Data de publicação

27/10/2017 Sexta-feira

Gratuita

Aprovada

26/10/17
09:55Nº da Edição
do Diário:
10057[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA**



Curitiba, 10 de novembro de 2017

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
 A/C PATRÍCIA

REF.: COTAÇÃO DE VEICULO

Prezada,

A empresa **FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.304.124/0001-23 sediada na Av.Marechal Floriano Peixoto, 3588 Curitiba-PR, em atendimento a vossa solicitação apresenta cotação de preços:

ITEM 01 -- 01 UNIDADE- VEÍCULO FURGÃO MASTER L2H2 (0 KM ANO/MODELO 17/18)

Ficha Técnica:

Arquitetura: tração dianteira ,1 porta lateral corrediça e porta traseira dupla

Caixa de câmbio: manual/6 marchas á frente +1 marcha ré

Estrutura: carroceria monobloco contruída em aço

Freios: a disco ventilados na dianteira e sólidos na traseira

Número de Lugares: 3

Número de cilindros: 4

Potência Máxima(ISO/ABNT): 130 CV

Torque máximo: 31,7

Tipo de alimentação: common rail turbo intercoller

Tipo de combustível: Diesel S50/S10

Número de Marchas a frente: 6

Rodas: Aço

Pneus: 225/65 R16

Capacidade do tanque de combustível: 100 litros

Direção: Hidráulica de série

Distância entre eixos: 3.682mm

Comprimento total: 5.548mm

Peso bruto total: 3.500 kg

Carga útil: 1.539 kg

Comprimento do compartimento de carga: 3.100mm

Largura compartimento de carga: 1.765mm

Largura sem os retrovisores: 2.070

Altura do veículo: 2.502mm

Altura do compartimento de carga: 1.894

Volume do compartimento de carga: 11m3



RENAULT

ITENS DE SÉRIE

Air bag duplo
 Alças de fixação no compartimento de carga
 Ar condicionado
 Ar quente
 Banco do motorista com regulagem longitudinal, de altura e de inclinação do encosto e do assento
 Bloqueio de ignição
 Cintos de segurança dianteiros inerciais de 3 pontos, com os laterais reguláveis em altura
 Direção hidráulica
 Farol de neblina
 Freios ABS
 Iluminação do compartimento de carga
 Inviolabilidade do tanque de combustível
 Protetor de cárter
 Retrovisores elétricos
 2 tomadas 12v na cabine
 Vidros e travas elétricas

Veículo tipo furgão longo de teto alto, original de fábrica, zero Km, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, com carroceria monobloco ou montado sobre chassi (original de fábrica), adaptado para ambulância, com porta lateral e portas traseiras. Cor e grafismo padrão SIATE – PR.

Em conformidade com o PROCONVE (programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e com código de Trânsito Brasileiro. Motor movido a combustível – Lei 12204 de 06.07.98.

ESPECIFICAÇÕES DA TRANSFORMAÇÃO:

MODELO: AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO

ADAPTAÇÃO:

- Isolamento térmico / acústico nas laterais direita, esquerda e no teto em isopor de alta densidade;
- Revestimento das laterais direita, esquerda e teto em compensado com espessura de 6mm revestido com formica lisa no padrão de cor BRANCO GELO;
- Revestimento de nivelamento do piso com compensado virola com 12mm de espessura;
- Revestimento de acabamento do piso em passadeira vinilica lisa automotiva, no padrão de tonalidade cinza médio;
- Divisória entre a cabine do motorista e salão de atendimento compensado com 15mm de espessura com revestimento em formica lisa no padrão de cor BRANCO GELO, com abertura central para janela de comunicação;
- Instalação de janela de comunicação modelo corredeira na divisória do compartimento cabine e salão de atendimento;



RENAULT

Instalação de janela corrediça com película e três faixas lisas, na porta PLC (porta lateral corrediça);

Instalação de vidros fixos nas portas traseiras com película e três faixas lisas:

- Suporte de oxigênio para cilindro de 16 litros;
- Poltrona modelo automotiva com sistema giratória com assento e encosto em courvin automotivo;

- Um banco para acompanhantes, confeccionado em compensado naval com revestimento externo em formica texturizada e interno em formica lisa no padrão BRANCO GELO, com assento e encosto em courvin automotivo;

Instalação de corrimão de teto na região central em tubo de alumínio com revestimento em PVC;

- Suporte de soro e sangue fixo, instalado no corrimão de teto;
- Maca retrátil em alumínio, com cabeceira móvel e colchonete em courvin automotivo, com trilho em alumínio e sistema de travamento;

Um cilindro de oxigênio de 16 litros, com fluxômetro, válvula com manômetro e umidificador de oxigênio com chicote e máscara;

Balcão para procedimentos médicos básicos, confeccionado em compensado naval com bancada e revestimento externo em formica texturizada e interno em formica no tom BRANCO GELO;

Instalação de janela corrediça na porta PLC (porta lateral corrediça) e vidros fixos nas portas traseiras;

ELETRICA E ILUMINAÇÃO / SINALIZAÇÃO:

- Quatro luminárias em LED, com o acionamento na lateral esquerda;

- Sistema de ventilação forçada instalado no teto do compartimento de atendimento, com acionamento sobre o balcão de procedimentos médicos;

- Sinalizador dianteiro em barra com LED na cor RUBI e sirene eletrônica com 04 tons e potência de 100W;

- Sinalizador traseiro sobre as portas traseiras em módulos de LED na cor RUBI;

GRAFISMO:

- Padrão "AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO", sendo ambulância invertida no capô e duas cruzes nas portas dianteiras laterais direita e esquerda;



PROPOSTA:

VALOR TOTAL: R\$ 179.400,00 (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos reais)

DEMAIS CONDIÇÕES COMERCIAIS:

DO PRAZO DE ENTREGA

150 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA:

60 DIAS

Handwritten signature: José Roberto
150 913 443/0001 731

RENAULT DO BRASIL S.A.

AV. RENAULT, 1500
SOMERVALE, RJ

CEP: 20000-000



PARANÁ

SECRETARIA DA
COMUNICAÇÃO SOCIAL

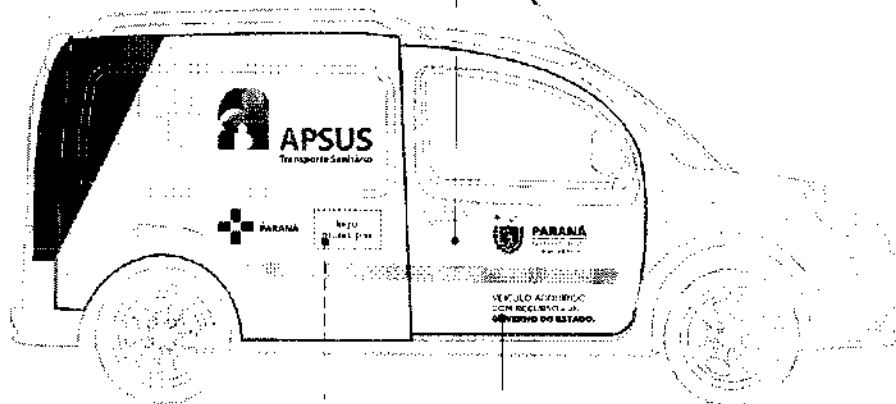
Frota APSUS

Secretaria da Saúde

020

Mini van

lateral envelopada
adesivo branco
impresso

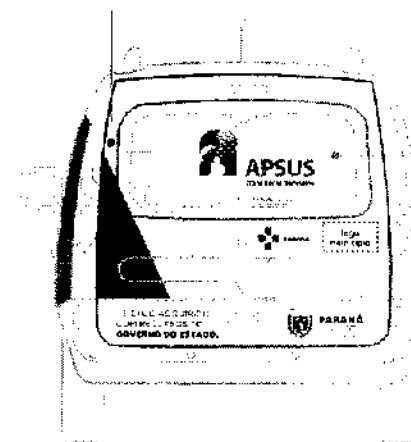


área destinada
à logo do município

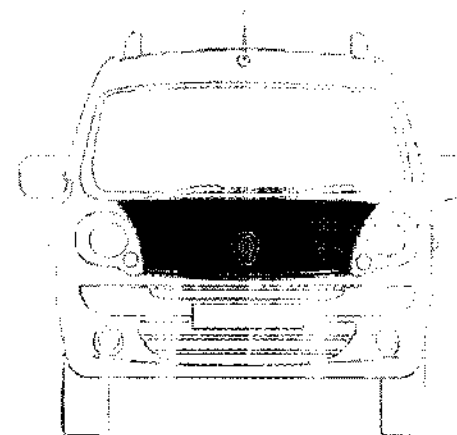
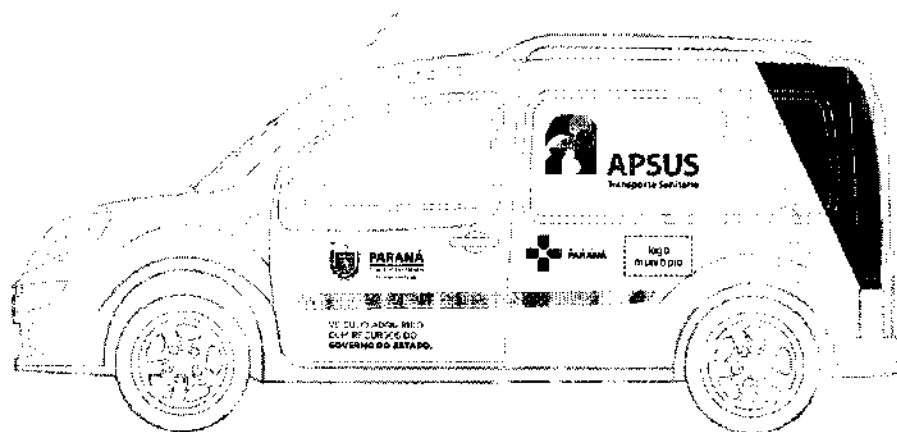
porta envelopada
adesivo branco
impresso

texto:
fonte gotham book regular
fonte gotham black regular

traseira envelopada
adesivo branco
impresso



vidro traseiro
adesivo PERFORATED
branco impresso

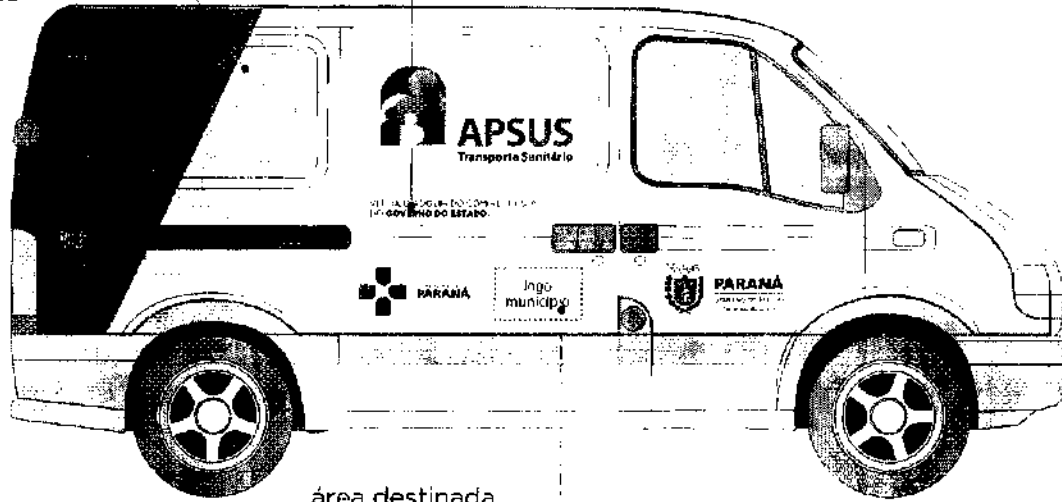


capô envelopado
adesivo branco
impresso

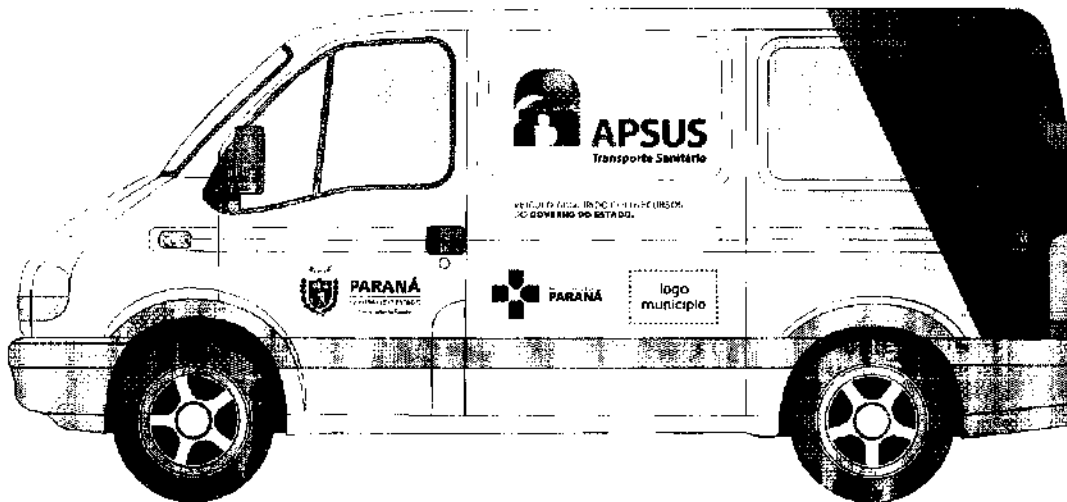
Van

lateral envelopada
adesivo branco
impresso

texto:
fonte gotham book regular
fonte gotham black regular

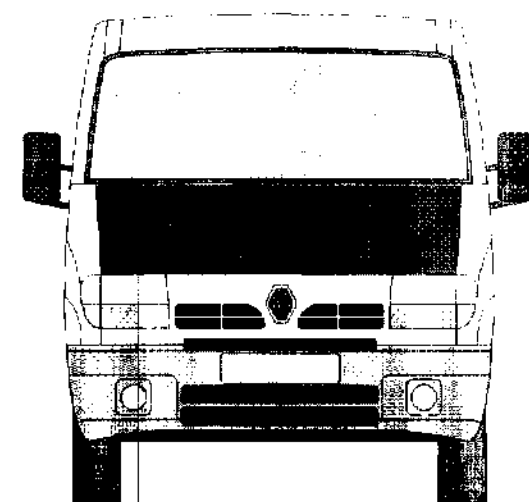
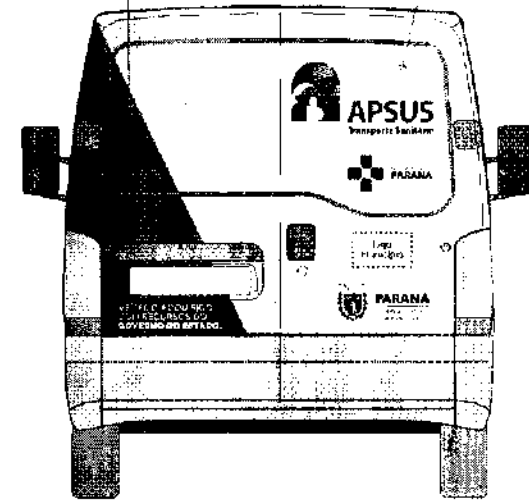


área destinada
à logo do município



traseira envelopada
adesivo branco
impresso

vidro traseiro
adesivo PERFORATED
branco impresso

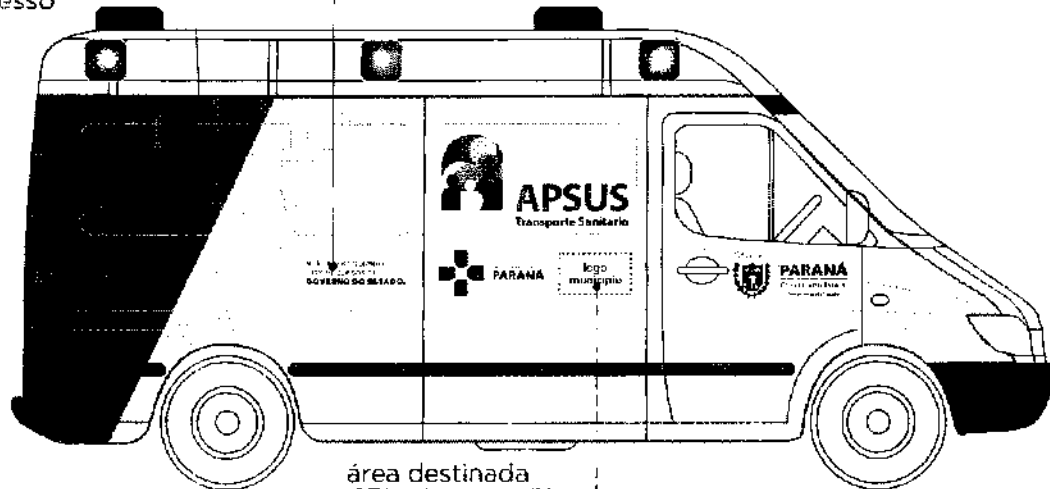


capô envelopado
adesivo branco
impresso

Ambulância

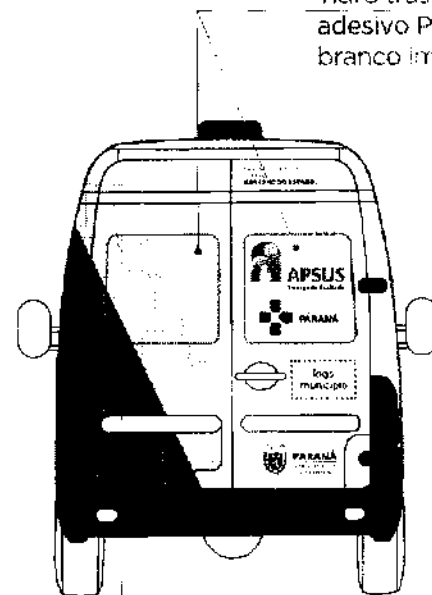
lateral envelopada
adesivo branco
impresso

texto:
fonte gotham book regular
fonte gotham black regular

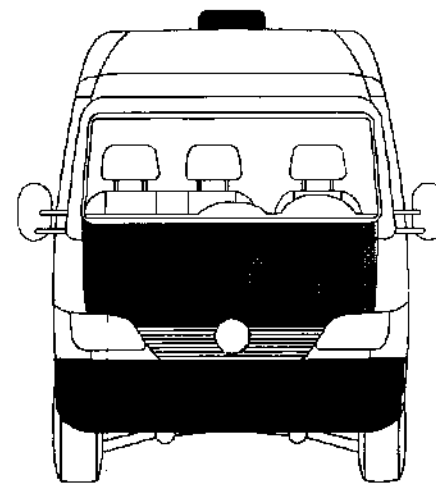
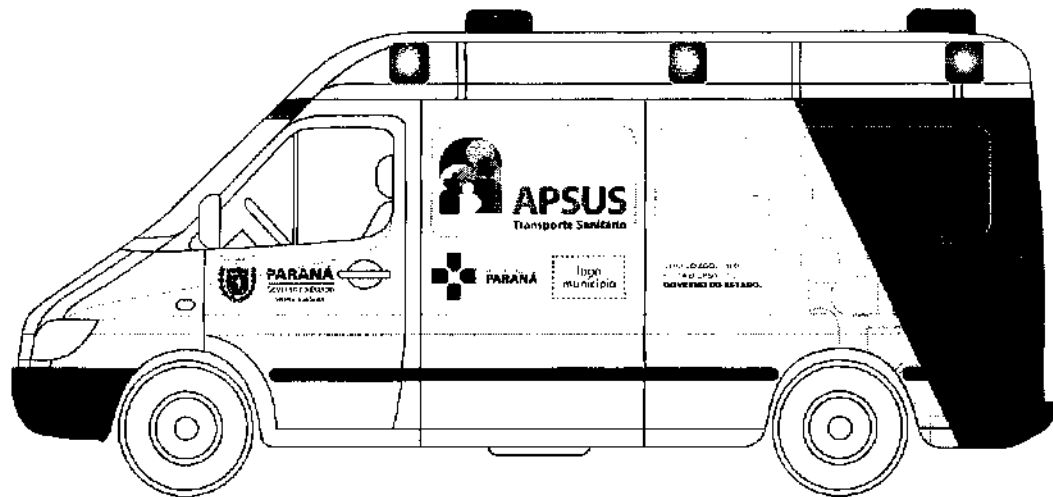


área destinada
à logo do município

vidro traseiro
adesivo PERFORATED
branco impresso



traseira envelopada
adesivo branco
impresso



capô envelopado
adesivo branco
impresso



Cliente: Prefeitura Municipal de Piên / PR

MASTER AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO L1H1 2017/2018

R\$ 149.000,00

Cor: BRANCA

EQUIPAMENTOS DE SÉRIE

DETALHES DE SEU VEÍCULO

Itens Internos

- Tecidos dos bancos tipo "Robuste"
- 02 tomadas 12V no painel + tampa porta prancheta

Segurança

- Estepe localizado sob a carroceria
- Airbag Duplo com função de 3
- Protetor de cárter do óleo e caixa de câmbio
- Inviolabilidade do acesso ao tanque de combustível
- Freios a disco nas 4 rodas com ABS + EBD + AFU

Conforto

- Chave com comando de travamento a distância por rádio frequência

Itens Externos

- Rodas de aço aro 16"
- Front Step
- Indicador GSI (Gear Shift Indicator)
- Calotas tipo "Mini"
- Pneus 225/65 R16

Comunicação

- Pré-equipamento para rádio

Equipamentos

- Indicador GSI (Gear Shift Indicator)
- Caixa de câmbio de 6 marchas no painel
- Corrente de distribuição no motor
- OCS (Oil Control System)

Open Veículos – TOLEDO

CNPJ 04.675.147/0002-13

Rua Parigot de Souza, 4640 – Bairro Tocantins – Toledo/PR

Fone/Fax: (45) 3277-8100 - CEP **85906-070**

email: entregatecnico@openveiculos.com.br



RENAULT
Passion for life

025

Pesos (kg)	Furgão	Furgão	Furgão
	L1H1	L2H2	L3H2
Peso do veículo em ordem de marcha (PVOM)	1.895	1.964	2.007
Carga útil	1.685	1.536	1.493
Peso Bruto Total (PBT)	3.500	3.500	3.500
Capacidade Máxima de Tração (CMT) com / sem freio	2.000 / 750	2.000 / 750	2.000 / 750

	Furgão
	L1H1
Altura do compartimento de carga	1.700
Comprimento do compartimento de carga	2.500
Altura do piso do compartimento de carga em relação ao solo	546
Largura da abertura da porta lateral corredeira	1.050
Altura da abertura da porta lateral corredeira	1.627
Altura da abertura da porta traseira	1.627
Largura da abertura inferior da porta traseira	1.580
Largura interna entre caixa de rodas no compartimento de carga	1.380
Largura interna máxima na zona de carga	1.765

CASCAVEL, 10/11/2017.

PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA 120 DIAS.

04.675.147/0001-32
I.E. 90243913-77

OPEN VEÍCULOS LTDA.

AV. BRASIL, Nº 1339 - JARDIM GRAMADO
[CEP: 85.816-290 - CASCAVEL - PR.]

Open Veículos – TOLEDO

CNPJ 04.675.147/0002-13

Rua Parigot de Souza, 4640 – Bairro Tocantins – Toledo/PR

Fone/Fax: (45) 3277-8100 - CEP **85906-070**

email: entregatecnico@openveiculos.com.br



ITENS DA TRANSFORMAÇÃO:

1.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

➤ **REVESTIMENTO INTERNO:**

Revestimento interno do Teto e Laterais em Fibra de Vidro na cor branca, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e Isolação Termo Acústica em Isopor tipo P2 de alta densidade, com aplicação de poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso. Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva, própria para tal finalidade.

➤ **REVESTIMENTO ASSOALHO:**

Revestimento do assoalho em Chapas de Compensado Naval, com tratamento à prova de umidade, com 15mm de espessura, revestido em tecido emborrachado Vinílico inteiriço, sem emendas, com acabamentos em perfis de alumínio, totalmente vedado, obtendo uma perfeita assepsia.

➤ **JANELA CORREDIÇA:**

01 (uma) – Janela corrediça, instalada na divisória original do veículo;

01 (uma) – Janela corrediça, instalada na porta lateral direita do compartimento do paciente, com aplicação de Película Jateada – 03 (três) listras centrais;

➤ **CLIMATIZAÇÃO INTERNA:**

01 (uma) - Ventilador / Exaustor de 12 volts, instalado no teto do veículo para circulação e distribuição do ar no compartimento do paciente;

➤ **ARMÁRIO AÉREO:**

01 (um) – Armário aéreo, instalado na lateral esquerda do compartimento do paciente, confeccionado em Chapas de Compensado Naval com revestimento em Fórmica texturizada na cor branca, portas de correr em acrílico transparente, utilizado para guarda de medicamentos, com comprimento de 1200mm;

Open Veículos – TOLEDO

CNPJ **04.675.147/0002-13**

Rua Parigot de Souza, 4640 – Bairro Tocantins – Toledo/PR

Fone/Fax: (45) 3277-8100 - CEP **85906-070**

email: entregatecnico@openveiculos.com.br



➤ **POLTRONA E BANCO BAÚ:**

01 (uma) – Poltrona para socorrista, do tipo anatômica afixada sobre dois pés fixos confeccionados tubos curvados, fixada no salão de atendimento próxima a cabeceira da maca. Com de cinto de segurança 03 pontas. (Deverá ser anexado junto a proposta de preços o laudo Técnico de Ensaio da poltrona do socorrista e cinto de segurança 03 pontas emitida por laboratório credenciado no INMETRO em nome da empresa que fará a transformação). O apoio das costas e cabeça deverá ser anatômico, com proteção para recuo da cabeça. Com assento e encosto em espuma injetada, densidade de no mínimo 45kgf/m³, revestidos em courvim automotivo super-resistente impermeável na cor verde clara. Assento do tipo anatômico e na altura da maca da vítima de forma que a fixação permita a mobilidade das pernas do socorrista entre a cabeceira da maca e a poltrona.

01 (um) - Banco baú com capacidade para 03 (três) pessoas, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, cantos arredondados em perfis de alumínio extrusado, cintos de segurança abdominal, assento e encostos individuais em espuma injetada com revestimento em courvin de fácil limpeza;

➤ **SISTEMA ELÉTRICO:**

Toda fiação elétrica estará protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios;

Iluminação interna composta de 04 (quatro) Luminárias Led's, instaladas no teto do compartimento do paciente, com interruptor instalado junto ao painel do motorista;

➤ **SINALIZAÇÃO:**

01 (um) - Sinalizador acústico e visual, tipo Barra Linear de Led's e 01 (uma) sirene eletrônica de 100 watts de potência, 03 (três) tons;

➤ **MACA RETRÁTIL:**

01 (uma) - Maca retrátil, construída totalmente em alumínio, com rodízios, cabeceira basculante, colchonete revestido em material impermeável na cor padrão, engate rápido e 03 cintos de segurança, **com garantia de 02 (dois) anos.**

06 (seis) – Proteção tipo bolachas de aço inox para descanso das Rodas da Maca retrátil;

Open Veículos - TOLEDO

CNPJ **04.675.147/0002-13**

Rua Parigot de Souza, 4640 – Bairro Tocantins – Toledo/PR

Fone/Fax: (45) 3277-8100 - CEP **85906-070**

email: entregatecnico@openveiculos.com.br



➤ **SISTEMA DE OXIGÊNIO:**

01 (um) - Conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de 03 metros, umidificador, aspirador tipo venturi, regulador de pressão, fluxômetro e máscara de silicone c/ mangueira transparente;

01 (um) - Suporte para Cilindro de oxigênio de 3.5 M³;

01 (um) – Cilindro de oxigênio de 3.5 M³.

➤ **SUPORTES:**

01 (um) - Corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com dois pontos de fixação;

01 (um) - Suporte para soro e sangue, instalado junto ao corrimão;

➤ **ADESIVAÇÃO EXTERNA:**

Adesivação externa Padrão, com instalação de: 02 faixas laterais em toda extensão do veículo com a palavra ambulância na cor vermelha, 02 Estrelas da Vida laterais na cor Azul, 01 Estrela da Vida na cor Azul na parte traseira, a palavra “Ambulância” normal na traseira e invertida na dianteira na cor vermelha.

➤ **AR CONDICIONADO DUPLO:**

Ar condicionado duplo, instalado na cabine do motorista e no compartimento do paciente.

➤ **DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS JUNTO À PROPOSTA DE VENDA:**

Para que a Prefeitura Municipal de Piên / PR se resguarde da garantia e qualidade do veículo a ser transformado em Ambulância, a Empresa Proponente, deverá apresentar juntamente com o Envelope da Proposta de venda, os seguintes documentos:

Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância;

Open Veículos – TOLEDO

CNPJ 04.675.147/0002-13

Rua Parigot de Souza, 4640 – Bairro Tocantins – Toledo/PR

Fone/Fax: (45) 3277-8100 - CEP 85906-070

email: entregatecnico@openveiculos.com.br



RENAULT
Passion for life

029

Comprovante de capacidade técnica emitida pelo INMETRO, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará transformação do veículo furgão em ambulância;

Certidão de registro de pessoa física e jurídica (engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora do veículo furgão em ambulância);

02 (dois) – Atestados de Capacidade Técnica da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância, emitido por Órgãos público ou Privado, com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) fornecida pelo CREA, referente ao objeto da licitação: Ambulância;

Laudo Técnico de Ensaio Estrutural do conjunto da Maca retrátil, conforme especificada no descritivo, tendo como objetivo testar a viabilidade de aplicação do equipamento realizando testes de resistência, mais próximo da real utilização do mesmo, conforme Normas: ABNT NBR 14.561/2000 – BRASIL, DIN EM 1865 /Dezembro 1999, BS EM 1789/2000, AMD STANDARD 004, conforme especificada no descritivo. OBS: Será aceita somente 01 (uma) cópia autenticada da original do fabricante da maca retrátil.

OBS: Todos os Documentos relacionados a Empresa que fará a transformação do veículo Furgão em Ambulância deverá ser do mesmo CNPJ, caso contrário será declarado Consórcio, não atendendo o Edital.

04.675.147/0001-32

I.E. 90243913-77

OPEN VEÍCULOS LTDA.

AV. BRASIL, Nº 1336 - JARDIM GRAMADO
CEP: 85.816-290 - CASCAVEL - PR.

Open Veículos – TOLEDO

CNPJ 04.675.147/0002-13

Rua Parigot de Souza, 4640 – Bairro Tocantins – Toledo/PR

Fone/Fax: (45) 3277-8100 - CEP 85906-070

email: entregatecnico@openveiculos.com.br

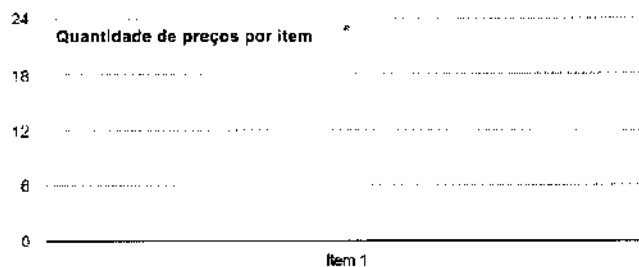
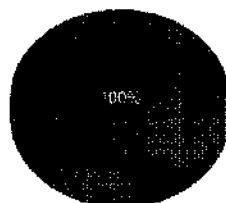
Relatório de Cotação: Cotação Rápida 78

Pesquisa concluída no dia 10/11/2017 18:31:25 (IP: 177.126.221.99)

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	QUANTIDADE	TOTAL	
1) AMBULÂNCIA	23	R\$152.390,56	1 Unidade	R\$152.390,56	
	Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	NºPregão:1442017 UASG:987565	14/08/2017	R\$160.108,45
2		GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ prefeitura municipal de quitandinha	NºPregão:422017 UASG:454811	21/08/2017	R\$144.672,67
Valor Global:				R\$152.390,56	

Valor do item em relação ao total

● 1) AMBULÂNCIA



Detalhamento dos Itens

Item 1) AMBULÂNCIA

R\$152.390,56

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	AMBULÂNCIA, NOME AMBULANCIA	
Preço (ComprasNet) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais		R\$160.108,45
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO		Data: 14/08/2017 09:00

Objeto: Aquisição de veículo tipo furgão, transformado em Ambulância tipo A, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde APSUS.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:1442017 / UASG:987566

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 23/08/2017 12:41

Homologação: 03/10/2017 16:19

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PR

Descrição: VEÍCULO VAN - Veículo tipo furgão transformado em ambulância para simples remoção, novo, zero km com as seguintes características mínimas: Ano 2017, Modelo 2017, cor branco, capacidade volumétrica de no mínimo 10m³, teto alto, banco do motorista com regulagem, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, retrovisores externos elétricos, ar condicionado cabine (motorista) e paciente, alarme, Air Bag e freios ABS, faróis de neblina, estribo lateral, sistema de som com rádio CD, MP3, motor com no mínimo 125 CV, à diesel, câmbio manual com no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré com alarme sonoro de ré, tanque de combustível no mínimo 70 litros. - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL

CatMat: 150068 - VEÍCULO VAN, VEÍCULO VAN

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.706.364/0002-30	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$148.000,00
* VENCEDOR *		

Marca: Mercedes-Benz

Fabricante: Mercedes-Benz

Modelo: Sprinter CDI 415 Furgão 10,5m3 - Transformado Ambu

Descrição: Veículo tipo furgão transformado em ambulância para simples remoção, novo, zero km com as seguintes características mínimas: Ano 2017, Modelo 2017, cor branco, capacidade volumétrica de no mínimo 10m³, teto alto, banco do motorista com regulagem, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, retrovisores externos elétricos, ar condicionado cabine (motorista) e paciente, alarme, Air Bag e freios ABS, faróis de neblina, estribo lateral, sistema de som com rádio CD, MP3, motor com no mínimo 125 CV, à diesel, câmbio manual com no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré com alarme sonoro de ré, tanque de combustível no mínimo 70 litros. A transformação deverá ser para simples remoção conforme descreve: - revestimento interno no teto e laterais em fibra de vidro na cor branca, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e isolamento termo acústica em isopor de aço na linha automotiva, e isolamento termo acústica em isopor tipo P2 de alta densidade, com aplicação de poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso. -Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva, própria para tal finalidade. - Revestimento do assoalho em chapas de compensado naval, com tratamento à prova de umidade, com 15 mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico inteiriço, com acabamentos em perfis de alumínio, totalmente vedado, obtendo uma perfeita assepsia. - 01 (uma)- Janela corredeira, instalada na divisória original do veículo; - 01 (uma)- Janela corredeira, instalada na porta lateral direita do compartimento do paciente, com aplicação de película jateada-03 (três) listras centrais; -01 (um) ventilador/exaustor de 12 volts, instalado no teto do veículo para circulação e distribuição do ar no compartimento do paciente; - 01 (um)- armário aéreo, instalado na lateral esquerda do compartimento do paciente, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, portas de correr em acrílico transparente, utilizado para guarda de medicamentos, com comprimento de 1200 mm; - 01 (uma)- poltrona reclinável, confeccionada em estrutura de aço tratado, revestida em couro e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança abdominal; - 01 (um)- banco baú com capacidade para 03 pessoas, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, cantos arredondados em perfis de alumínio extrusado, cintos de segurança abdominal, assento e encostos individuais em espuma injetada com revestimento em couro de fácil limpeza; -Toda fiação elétrica estará protegida por conduites de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios; - Iluminação interna composta por 04 (quatro) luminárias Led's, instaladas no teto do compartimento do paciente, com interruptor instalado junto ao painel do motorista; - 01 (um)- sinalizador acústico e visual, tipo Barra Linear de Led's e 01 (uma) sirene eletrônica de 100 watts de potência, no mínimo 01 (um) ton; - Instalação de 01 (uma) Maca retrátil; - 01 (uma) - Franca de Imobilização Adulto em polipropileno; - 06 (seis) - Proteção tipo bolachas de aço inox para descanso das Rodas da maca retrátil; - 01 (um) - Conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de 03 metros, umidificador, aspirador tipo Venturi, regulador de pressão, fluxômetro e máscara de silicone c/ mangueira transparente; - 01 (um) - Suporte para Cilindro de oxigênio de 4 m³; - 01 (um) Instalação de cilindro de oxigênio de 4 m³ - fornecido pela prefeitura, - 01 (um) corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com dois pontos de fixação; 01 (um) - Suporte para soro e sangue, instalado junto ao corrimão; OBS: o veículo deverá ser entregue adesivado externamente conforme os padrões do APSUS, constantes no link < Ambulância e com todos os equipamentos obrigatórios previstos na legislação e com homologação junto ao INMETRO.

Endereço:

AV SOUZA NAVES, 555

Telefone:

(27) 02125-4939

Email:

USUARIOSSOCIETARIO@AGUIABRANCA.COM.BR

61.591.459/0001-00 DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

R\$164.325,34

Marca: Mercedes-Benz

Fabricante: Sprinter Furgão 415 CDI - 10,3m³

Modelo: Mercedes-Benz

Descrição: Veículo tipo furgão transformado em ambulância para simples remoção, novo, zero km com as seguintes características: Ano 2017, Modelo 2017, cor branca, capacidade volumétrica de 10,3m³, teto alto, banco do motorista com regulagem, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, retrovisores externos elétricos, ar condicionado cabine (motorista) e paciente, alarme, Air Bag e freios ABS, faróis de neblina, estribo lateral, sistema de som com rádio CD, MP3, motor de 146 CV, à diesel, câmbio manual com 6 marchas a frente e 1 a ré com alarme sonoro de ré, tanque de combustível de 75 litros. A transformação deverá ser para simples remoção conforme descreve - revestimento interno no teto e laterais em fibra de vidro na cor branca, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e isolamento termo acústica em isopor de aço na linha automotiva, e isolamento termo acústica em isopor tipo P2 de alta densidade, com aplicação de poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso. -Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva, própria para tal finalidade. - Revestimento do assoalho em chapas de compensado naval, com tratamento à prova de umidade, com 15 mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico interior, sem emendas, com acabamentos em perfis de alumínio, totalmente vedado, obtendo uma perfeita assepsia. - 01 (uma)- Janela corredeira, instalada na divisória original do veículo; - 01 (uma)- Janela corredeira, instalada na porta lateral direita do compartimento do paciente, com aplicação de película jateada-03 (três) listras centrais; -01 (um) ventilador/exaustor de 12 volts, instalado no teto do veículo para circulação e distribuição do ar no compartimento do paciente. - 01 (um) armário aéreo, instalado na lateral esquerda do compartimento do paciente, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, portas de correr em acrílico transparente, utilizado para guarda de medicamentos, com comprimento de 1200 mm; - 01 (uma)- poltrona reclinável, confeccionada em estrutura de aço tratado, revestida em couvin e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança abdominal; - 01 (um)- banco baú com capacidade para 03 pessoas, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, cantos arredondados em perfis de alumínio extrusado, cintos de segurança abdominal, assento e encostos individuais em espuma injetada com revestimento em couvin de fácil limpeza. - Toda fiação elétrica estará protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios. - Iluminação interna composta por 04 (quatro) luminárias Led's, instaladas na porta lateral direita do compartimento do paciente, com interruptor instalado junto ao painel do motorista; - 01 (um)- sinalizador acústico e visual, tipo Barra Linear de Led's e 01 (uma) sirene eletrônica de 100 watts de potência, no mínimo 01 (um) ton. - Instalação de 01 (uma) Maca retrátil; - 01 (uma) - Prancha de Imobilização Adulto em polipropileno; - 05 (seis) - Proteção tipo bolachas de aço inox para descanso das Rodas da maca retrátil. - 01 (um) - Conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de 03 metros, umidificador, aspirador tipo Venturi, regulador de pressão, fluxômetro e máscara de silicone O/ mangueira transparente; - 01 (um) - Suporte para Cilindro de oxigênio de 4 m³; - 01 (um) Instalação de cilindro de oxigênio de 4 m³ - fornecido pela prefeitura; - 01 (um) corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com dois pontos de fixação; 01 (um) - Suporte para soro e sangue, instalado junto ao corrimão, OBS: o veículo será entregue adesivado externamente conforme os padrões do APSUS, com todos os equipamentos obrigatórios previstos na legislação e com homologação junto ao INMETRO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV OTAVIANO ALVES DE LIMA, 2600	(11) 3933-9007	vendasaogoverno@denigris.com.br

24.839.737/0001-60 GLOBATEC ADAPTAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA - EPP

R\$168.000,00

Marca: Renault

Fabricante: Renault

Modelo: Master L2h2

Descrição: Veículo tipo furgão transformado em ambulância para simples remoção, novo, zero km com as seguintes características mínimas: Ano 2017, Modelo 2017, cor branca, capacidade volumétrica de no mínimo 10m³, teto alto, banco do motorista com regulagem, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, retrovisores externos elétricos, ar condicionado cabine (motorista) e paciente, alarme, Air Bag e freios ABS, faróis de neblina, estribo lateral, sistema de som com rádio CD, MP3, motor com no mínimo 125 CV, à diesel, câmbio manual com no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré com alarme sonoro de ré, tanque de combustível no mínimo 70 litros. - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

Endereço:

02.449.871/0001-12 VALEC DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

R\$168.730,64

Marca: Renault

Fabricante: Renault do Brasil S/A

Modelo: Master

Descrição: 1 (uma) unidade de Veículo tipo furgão transformado em ambulância para simples remoção, novo, zero km com as seguintes características mínimas: Ano 2017, Modelo 2017, cor branca, capacidade volumétrica de no mínimo 10m³, teto alto, banco do motorista com regulagem, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, retrovisores externos elétricos, ar condicionado cabine (motorista) e paciente, alarme, Air Bag e freios ABS, faróis de neblina, estribo lateral, sistema de som com rádio CD, MP3, motor com no mínimo 125 CV, à diesel, câmbio manual com no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré com alarme sonoro de ré, tanque de combustível no mínimo 70 litros. A transformação deverá ser para simples remoção conforme descreve - revestimento interno no teto e laterais em fibra de vidro na cor branca, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e isolamento termo acústica em isopor de aço na linha automotiva, e isolamento termo acústica em isopor tipo P2 de alta densidade, com aplicação de poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso. -Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva, própria para tal finalidade. - Revestimento do assoalho em chapas de compensado naval ou fibra de vidro, com tratamento à prova de umidade, com 15 mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico interior, sem emendas, com acabamentos em perfis de alumínio, totalmente vedado, obtendo uma perfeita assepsia. - 01 (uma)- Janela corredeira, instalada na divisória original do veículo; - 01 (uma)- Janela corredeira, instalada na porta lateral direita do compartimento do paciente, com aplicação de película jateada-03 (três) listras centrais; -01 (um) ventilador/exaustor de 12 volts, instalado no teto do veículo para circulação e distribuição do ar no compartimento do paciente; - 01 (um)- armário aéreo, instalado na lateral esquerda do compartimento do paciente, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, ou fibra de vidro, portas de correr em acrílico transparente, utilizado para guarda de medicamentos, com comprimento de 1200 mm; - 01 (uma)- poltrona reclinável, confeccionada em estrutura de aço tratado, revestida em couvin e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança abdominal; - 01 (um)- banco baú com capacidade para 03 pessoas, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, ou fibra de vidro, cantos arredondados em perfis de alumínio extrusado, cintos de segurança abdominal, assento e encostos individuais em espuma injetada com revestimento em couvin de fácil limpeza. - Toda fiação elétrica estará protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios; - Iluminação interna composta por 04 (quatro) luminárias Led's, instaladas na porta lateral direita do compartimento do paciente, com interruptor instalado junto ao painel do motorista; - 01 (um)- sinalizador acústico e visual, tipo Barra Linear de Led's e 01 (uma) sirene eletrônica de 100 watts de potência, no mínimo 01 (um) ton. - Instalação de 01 (uma) Maca retrátil; - 01 (uma) - Prancha de Imobilização Adulto em polipropileno. - 06 (seis) - Proteção tipo bolachas de aço inox para descanso das Rodas da maca retrátil. - 01 (um) - Conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de 03 metros, umidificador, aspirador tipo Venturi, regulador de pressão, fluxômetro e máscara de silicone O/ mangueira transparente; - 01 (um) - Suporte para Cilindro de oxigênio de 4 m³; - 01 (um) Instalação de cilindro de oxigênio de 4 m³ - fornecido pela prefeitura. - 01 (um) corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com dois pontos de fixação; 01 (um) - Suporte para soro e sangue, instalado junto ao corrimão; OBS: o veículo deverá ser entregue adesivado externamente conforme os padrões do APSUS, constantes no link -> http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/pp_fiote_apsus_correto.pdf; Ambulância e com todos os equipamentos obrigatórios previstos na legislação e com homologação junto ao INMETRO.

Endereço:

15.332.890/0001-06 RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA -

R\$180.000,00

Marca: Master**Fabricante:** Renault**Modelo:** Master L2H2

Descrição: Veículo tipo furgão transformado em ambulância para simples remoção, novo, zero km com as seguintes características mínimas: Ano 2017, Modelo 2017, cor branco, capacidade volumétrica de no mínimo 10m³, teto alto, banco do motorista com regulagem, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, retrovisores externos elétricos, ar condicionado cabine (motorista) e paciente, alarme, Air Bag e freios ABS, faróis de neblina, estribo lateral, sistema de som com rádio CD, MP3, motor com no mínimo 125 CV, à diesel, câmbio manual com no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré com alarme sonoro de ré, tanque de combustível no mínimo 70 litros. A transformação deverá ser para simples remoção conforme descreve: - revestimento interno no teto e laterais em fibra de vidro na cor branca, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e isolamento termo acústica em isopor de aço na linha automotiva, e isolamento termo acústica em isopor tipo P2 de alta densidade, com aplicação de poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso. -Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva, própria para tal finalidade. - Revestimento do assoalho em chapas de compensado naval ou fibra de vidro, com tratamento à prova de umidade, com 15 mm de espessura, revestido em tecido embarrachado vinílico interno, sem emendas, com acabamentos em perfis de alumínio, totalmente vedado, obtendo uma perfeita assepsia. - 01 (uma)- Janela corredeira, instalada na divisória original do veículo; - 01 (uma)- Janela corredeira, instalada na porta lateral direita do compartimento do paciente, com aplicação de película jateada-03 (três) listras centrais; -01 (um) ventilador/exaustor de 12 volts, instalado no teto do veículo para circulação e distribuição do ar no compartimento do paciente; - 01 (um)- armário aereo, instalado na lateral esquerda do compartimento do paciente, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, ou fibra de vidro, portas de correr em acrílico transparente, utilizado para guarda de medicamentos, com comprimento de 1200 mm; - 01 (uma)- poltrona reclinável, confeccionada em estrutura de aço tratado, revestida em courovin e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança abdominal, 01 Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 511 - CEP 85601-030 CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103 Pagina 20 - 01 (um)- banco baú com capacidade para 03 pessoas, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, ou fibra de vidro, cantos arredondados em perfis de alumínio extrusado, cintos de segurança abdominal, assento e encostos individuais em espuma injetada com revestimento em courovin de fácil limpeza; -Toda fiação elétrica estará protegida por conduites de fácil acesso para manutenção e cabos anti chama com terminais clipados nas pontas dos fios; - Iluminação interna composta por 04 (quatro) luminárias Led's, instaladas no teto do compartimento do paciente, com interruptor instalado junto ao painel do motorista; - 01 (um)- sinalizador acústico e visual, tipo Barra Linear de Led's e 01 (uma) sirene eletrônica de 100 watts de potência, no mínimo 01 (um) ton; - Instalação de 01 (uma) Maca retrátil; - 01 (uma) - Prancha de Imobilização Adulto em polipropileno; - 06 (seis) - Proteção tipo bolachas de aço inox para descanso das Rodas da maca retrátil; - 01 (um) - Conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de 03 metros, umidificador, aspirador tipo Venturi, regulador de pressão, fluxômetro e máscara de silicone c/ mangueira transparente; - 01 (um) - Suporte para Cilindro de oxigênio de 4 m³; - 01 (um) Instalação de cilindro de oxigênio de 4 m³ - fornecido pela prefeitura; - 01 (um) corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com dois pontos de fixação; 01 (um) - Suporte para soro e sangue, instalado junto ao corrimão; OBS: o veículo deverá ser entregue adesivado externamente conforme os padrões do APSUS, constantes no link < http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/pp_fruta_apsus_correto.pdf> Ambulância e com todos os equipamentos obrigatórios previstos na legislação e com homologação junto ao INMETRO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Cruzeiro	R CAPITAO DTAVO RAMOS, 966	(12) 3144-0013	ascontabil@superig.com.br

14.432.759/0001-58 HORTOCOM CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUI

R\$185.000,00

Marca: RENAULT**Fabricante:** RENAULT**Modelo:** MASTER

Descrição: Veículo tipo furgão transformado em ambulância para simples remoção, novo, zero km com as seguintes características mínimas: Ano 2017, Modelo 2017, cor branco, capacidade volumétrica de no mínimo 10m³, teto alto, banco do motorista com regulagem, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, retrovisores externos elétricos, ar condicionado cabine (motorista) e paciente, alarme, Air Bag e freios ABS, faróis de neblina, estribo lateral, sistema de som com rádio CD, MP3, motor com no mínimo 125 CV, à diesel, câmbio manual com no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré com alarme sonoro de ré, tanque de combustível no mínimo 70 litros. DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL

Endereço:

09.340.232/0001-63 VEBRASIL CONCESSIONARIA LTDA - EPP

R\$199.990,00

Marca: Renault**Fabricante:** Renault do Brasil**Modelo:** Master

Descrição: Veículo tipo furgão transformado em ambulância para simples remoção, novo, zero km com as seguintes características mínimas: Ano 2017, Modelo 2017, cor branca, capacidade volumétrica de no mínimo 10m³, teto alto, banco do motorista com regulagem, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, retrovisores externos elétricos, ar condicionado cabine (motorista) e paciente, alarme, Air Bag e freios ABS, faróis de neblina, estribo lateral, sistema de som com rádio CD, MP3, motor com no mínimo 125 CV, à diesel, câmbio manual com no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré com alarme sonoro de ré, tanque de combustível no mínimo 70 litros. A transformação deverá ser para simples remoção conforme descreve: - revestimento interno no teto e laterais em fibra de vidro na cor branca, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e isolamento termo acústica em isopor de aço na linha automotiva, e isolamento termo acústica em isopor tipo P2 de alta densidade, com aplicação de poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso. -Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva, própria para tal finalidade. - Revestimento do assoalho em chapas de compensado naval ou fibra de vidro, com tratamento à prova de umidade, com 16 mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico inteiriço, sem emendas, com acabamentos em perfis de alumínio, totalmente vedado, obtendo uma perfeita assepsia. - 01 (uma)- Janela corredeira, instalada na divisória original do veículo; - 01 (uma)- Janela corredeira, instalada na porta lateral direita do compartimento do paciente, com aplicação de película jateada-03 (três) listras centrais: 01 (um) ventilador/exaustor de 12 volts, instalado no teto do veículo para circulação e distribuição do ar no compartimento do paciente; - 01 (um)- armário aéreo, instalado na lateral esquerda do compartimento do paciente, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, ou fibra de vidro, portas de correr em acrílico transparente, utilizado para guarda de medicamentos, com comprimento de 1200 mm; - 01 (uma)- poltrona reclinável, confeccionada em estrutura de aço tratado, revestida em courovin e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança abdominal; - 01 (um)- banco baú com capacidade para 03 pessoas, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, ou fibra de vidro, cantos arredondados em perfis de alumínio extrudado, cintos de segurança abdominal, assento e encostos individuais em espuma injetada com revestimento em courovin de fácil limpeza; - Toda fiação elétrica estará protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais chapados nas pontas dos fios; - Iluminação interna composta por 04 (quatro) luminárias Led's, instaladas no teto do compartimento do paciente, com interruptor instalado junto ao painel do motorista; - 01 (um)- sinalizador acústico e visual, tipo Barra Linear de Led's e 01 (uma) sirene eletrônica de 100 watts de potência, no mínimo 01 (um) ton; - Instalação de 01 (uma) Maca retrátil; - 01 (uma) - Prancha de Imobilização Adulto em prolipolipileno; - 06 (seis) - Proteção tipo bolachas de aço inox para descanso das Rodas da maca retrátil; - 01 (um) - Conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de 03 metros, umidificador, aspirador tipo Venturi, regulador de pressão, fluxômetro e máscara de silicone c/ mangueira transparente; - 01 (um) - Suporte para Cilindro de oxigênio de 4 m³; - 01 (um) Instalação de cilindro de oxigênio de 4 m³ - fornecido pela prefeitura; - 01 (um) corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com dois pontos de fixação; 01 (um) - Suporte para soro e sangue, instalado junto ao corrimão.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Franca	R MAJOR CLAUDIANO, 1136	Joel Cesar Brasil Garcia	(43) 3336-7221	comercial@webvalor.net.br

11.091.026/0001-09 MIRA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME R\$207.200,00

Marca: RENAULT**Fabricante:** RENAULT DO BRASIL**Modelo:** MASTER

Descrição: Veículo tipo furgão transformado em ambulância para simples remoção, novo, zero km com as seguintes características mínimas: Ano 2017, Modelo 2017, cor branca, capacidade volumétrica de no mínimo 10m³, teto alto, banco do motorista com regulagem, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, retrovisores externos elétricos, ar condicionado cabine (motorista) e paciente, alarme, Air Bag e freios ABS, faróis de neblina, estribo lateral, sistema de som com rádio CD, MP3, motor com no mínimo 125 CV, à diesel, câmbio manual com no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré com alarme sonoro de ré, tanque de combustível no mínimo 70 litros.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Colônia	R R-6, 62	(62) 4016-5441	mira.comercialservicos@gmail.com

20.538.689/0001-10 TRIASA COMERCIAL LTDA - EPP R\$250.000,00

Marca: RENAULT**Fabricante:** RENAULT**Modelo:** MASTER

Descrição: Veículo tipo furgão transformado em ambulância para simples remoção, novo, zero km com as seguintes características mínimas: Ano 2017, Modelo 2017, cor branca, capacidade volumétrica de no mínimo 10m³, teto alto, banco do motorista com regulagem, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, retrovisores externos elétricos, ar condicionado cabine (motorista) e paciente, alarme, Air Bag e freios ABS, faróis de neblina, estribo lateral, sistema de som com rádio CD, MP3, motor com no mínimo 125 CV, à diesel, câmbio manual com no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré com alarme sonoro de ré, tanque de combustível no mínimo 70 litros. - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL

Endereço:	Telefone:	Email:
R PATOLANDIA, 5D	(31) 03279-6992	REGISTROFONSECA@GMAIL.COM

22.845.504/0001-45 ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP R\$250.000,00

Marca: marca**Fabricante:** fabricante**Modelo:** modelo

Descrição: Veículo tipo furgão transformado em ambulância para simples remoção, novo, zero km com as seguintes características mínimas: Ano 2017, Modelo 2017, cor branca, capacidade volumétrica de no mínimo 10m³, teto alto, banco do motorista com regulagem, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, retrovisores externos elétricos, ar condicionado cabine (motorista) e paciente, alarme, Air Bag e freios ABS, faróis de neblina, estribo lateral, sistema de som com rádio CD, MP3, motor com no mínimo 125 CV, à diesel, câmbio manual com no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré com alarme sonoro de ré, tanque de combustível no mínimo 70 litros.

Endereço:

19.275.849/0001-04 NUNES & REZENDE COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - EPP R\$350.000,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: ...

Fabricante: ...

Modelo: ...

Descrição: Veículo tipo furgão transformado em ambulância para simples remoção, novo, zero km com as seguintes características mínimas: Ano 2017, Mod. 2017, cor branca, capacidade volumétrica de no mínimo 10m³, teto alto, banco do motorista com regulagem, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, retrovisores externos elétricos, ar condicionado cabine (motorista) e paciente, alarme, Air Bag e freios ABS, faróis de neblina, estribo lateral, sistema de som com rádio CD, MP3, motor com no mínimo 125 CV, à diesel, câmbio manual com no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré com alarme sonoro de ré, tanque de combustível no mínimo 70 litros.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiania	R. CP 15, 269	JOSE LEONARDO PIMENTA DE BRZZENDE	(62) 3945-4237	leoipora51@hotmail.com

19.087.611/0001-47 REFERENCIA ENGENHARIA EIRELI - EPP

R\$400.000,00

Marca: ambulancia

Fabricante: ambulancia

Modelo: ambulancia

Descrição: Veículo tipo furgão transformado em ambulância para simples remoção, novo, zero km com as seguintes características mínimas: Ano 2017, Mod. 2017, cor branca, capacidade volumétrica de no mínimo 10m³, teto alto, banco do motorista com regulagem, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, retrovisores externos elétricos, ar condicionado cabine (motorista) e paciente, alarme, Air Bag e freios ABS, faróis de neblina, estribo lateral, sistema de som com rádio CD, MP3, motor com no mínimo 125 CV, à diesel, câmbio manual com no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré com alarme sonoro de ré, tanque de combustível no mínimo 70 litros. A transformação deverá ser para simples remoção conforme descreve: - Revestimento interno no teto e laterais em fibra de vidro na cor branca, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e isolamento termo acústica em isopor de aço na linha automotiva, e isolamento termo acústica em isopor tipo P2 de alta densidade, com aplicação de poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso. -Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva, própria para tal finalidade. - Revestimento do assoalho em chapas de compensado naval ou fibra de vidro, com tratamento à prova de umidade, com 15 mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico inteiriço, sem emendas, com acabamentos em perfis de alumínio, totalmente vedado, obtendo uma perfeita assepsia. - 01 (uma)- Janela corredeira, instalada na divisória original do veículo; - 01 (uma)- Janela corredeira, instalada na porta lateral direita do compartimento do paciente, com aplicação de película jateada-03 (três) listras centrais; -01 (um) ventilador/exaustor de 12 volts, instalado no teto do veículo para circulação e distribuição do ar no compartimento do paciente. - 01 (um)- armário aéreo, instalado na lateral esquerda do compartimento do paciente, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, ou fibra de vidro, portas de correr em acrílico transparente, utilizado para guarda de medicamentos, com comprimento de 1200 mm; - 01 (uma)- poltrona reclinável, confeccionada em estrutura de aço tratado, revestida em courovin e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança abdominal; - 01 (um)- banco bau com capacidade para 03 pessoas, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, cantos arredondados em perfis de alumínio extrusado, cintos de segurança abdominal, assento e encostos individuais em espuma injetada com revestimento em courovin de fácil limpeza; - Toda fiação elétrica estará protegida por conduites de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios. - Iluminação interna composta por 04 (quatro) luminárias Led's, instaladas no teto do compartimento do paciente, com interruptor instalado junto ao painel do motorista, - 01 (um)- sinalizador acústico e visual, tipo Barra Linear de Led's e 01 (uma) sirene eletrônica de 100 watts de potência, no mínimo 01 (um) ton; - Instalação de 01 (uma) Maca retrátil; - 01 (uma) - Prancha de Imobilização Adulto em polipropileno; - 06 (seis) - Proteção tipo bolachas de aço inox para descanso das Rodas da maca retrátil; - 01 (um) - Conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de 03 metros, umidificador, aspirador tipo Venturi, regulador de pressão, fluxômetro e máscara de silicone c/ mangueira transparente; - 01 (um) - Suporte para Cilindro de oxigênio de 4 m³; - 01 (um) Instalação de cilindro de oxigênio de 4 m³ - fornecido pela prefeitura. - 01 (um) corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com dois pontos de fixação; 01 (um) - Suporte para soro e sangue, instalado junto ao corrimão.

Endereço:	Telefone:	Email:
AV R 11, 1015	(62) 53741-6947	EIRELI.REFERENCIAENGENHARIA@GMAIL.COM

07.488.946/0001-98 LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

R\$550.000,00

Marca: renout

Fabricante: renout

Modelo: veiculo transf. ambulancia

Descrição: Veículo tipo furgão transformado em ambulância para simples remoção, novo, zero km com as seguintes características mínimas: Ano 2017, Mod. 2017, cor branca, capacidade volumétrica de no mínimo 10m³, teto alto, banco do motorista com regulagem, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, retrovisores externos elétricos, ar condicionado cabine (motorista) e paciente, alarme, Air Bag e freios ABS, faróis de neblina, estribo lateral, sistema de som com rádio CD, MP3, motor com no mínimo 125 CV, à diesel, câmbio manual com no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré com alarme sonoro de ré, tanque de combustível no mínimo 70 litros. A transformação deverá ser para simples remoção conforme descreve: - Revestimento interno no teto e laterais em fibra de vidro na cor branca, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e isolamento termo acústica em isopor de aço na linha automotiva, e isolamento termo acústica em isopor tipo P2 de alta densidade, com aplicação de poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso. -Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva, própria para tal finalidade. - Revestimento do assoalho em chapas de compensado naval, com tratamento à prova de umidade, com 15 mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico inteiriço, sem emendas, com acabamentos em perfis de alumínio, totalmente vedado, obtendo uma perfeita assepsia. - 01 (uma)- Janela corredeira, instalada na divisória original do veículo. - 01 (uma)- Janela corredeira, instalada na porta lateral direita do compartimento do paciente, com aplicação de película jateada-03 (três) listras centrais; - 01 (um) ventilador/exaustor de 12 volts, instalado no teto do veículo para circulação e distribuição do ar no compartimento do paciente. - 01 (um)- armário aéreo, instalado na lateral esquerda do compartimento do paciente, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, portas de correr em acrílico transparente, utilizado para guarda de medicamentos, com comprimento de 1200 mm; - 01 (uma)- poltrona reclinável, confeccionada em estrutura de aço tratado, revestida em courovin e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança abdominal; - 01 (um)- banco bau com capacidade para 03 pessoas, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, cantos arredondados em perfis de alumínio extrusado, cintos de segurança abdominal, assento e encostos individuais em espuma injetada com revestimento em courovin de fácil limpeza; - Toda fiação elétrica estará protegida por conduites de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios. - Iluminação interna composta por 04 (quatro) luminárias Led's, instaladas no teto do compartimento do paciente, com interruptor instalado junto ao painel do motorista, - 01 (um)- sinalizador acústico e visual, tipo Barra Linear de Led's e 01 (uma) sirene eletrônica de 100 watts de potência, no mínimo 01 (um) ton; - Instalação de 01 (uma) Maca retrátil; - 01 (uma) - Prancha de Imobilização Adulto em polipropileno; - 06 (seis) - Proteção tipo bolachas de aço inox para descanso das Rodas da maca retrátil; - 01 (um) - Conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de 03 metros, umidificador, aspirador tipo Venturi, regulador de pressão, fluxômetro e máscara de silicone c/ mangueira transparente; - 01 (um) - Suporte para Cilindro de oxigênio de 4 m³; - 01 (um) Instalação de cilindro de oxigênio de 4 m³ - fornecido pela prefeitura; - 01 (um) corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com dois pontos de fixação, 01 (um) - Suporte para soro e sangue, instalado junto ao corrimão; OBS: o veículo deverá ser entregue adequadamente conforme os padrões do APSUS, constantes no link < http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/pp_trotas_apsus_correto.pdf; - Ambulância e com todos os equipamentos obrigatórios previstos na legislação e com homologação junto ao INMETRO.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
Endereço: R CV 12, 265	Telefone: (62) 03877-1219	Email: JAIMESP79@HOTMAIL.COM

Preço (ComprasNet) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$144.672,67

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ prefeitura municipal de quitandinha	Data: 21/08/2017 13:45
Objeto: Aquisição de veículo tipo ambulância.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: AMBULÂNCIA - AMBULÂNCIA, NOME AMBULANCIA	SRP: NÃO
CatMat: 48518 - AMBULÂNCIA, AMBULANCIA	Identificação: NºPregão:422017 / UASG:454811
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 28/08/2017 15:03
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.728.367/0001-62	PRESTARE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$137.000,00
* VENCEDOR *		

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo: MASTER L3H2 2017/2018

Descrição: VEÍCULO NOVO, TIPO FURGÃO, TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR: BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO: ATUAL, MODELO: ATUAL, MOTOR: 4 CILINDROS EM LINHA, TRANSVERSAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 CV, 4 CILINDROS, MÓVIDO A DIESEL, TURBO ALIMENTADOR COM INTERCOOLER, ALTERNADOR 150A, 12 VOLTS, BATERIA 95AH, DIREÇÃO: HIDRÁULICA, RODAS: ARO 16, PNEUS NO MÍNIMO: 205/65 R16, TRANSMISSÃO: 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ, TRAÇÃO: TRASEIRA OU DIANTEIRA, CARROCERIA: ALTURA DO VEÍCULO COM CARGA 2450MM, COMPRIMENTO DO VEÍCULO 5.599MM, LARGURA DO VEÍCULO 1998MM, CAPACIDADE DE CARGA 1540KG, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 70 LITROS, ENTRE EIXOS 3700MM, ALTURA DO SOLO 147MM, PORTAS TRASEIRAS, 1562MM X 1760MM, PORTA LATERAL CORREDIÇA 1265MM X 1769MM, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES: REVESTIMENTO INTERNO: REVESTIMENTO INTERNO DO TETO E LATERAIS EM FIBRA DE VIDRO NA COR BRANCA, COM REFORÇOS E PERFIS DE AÇO NA LINHA AUTOMOTIVA, E ISOLAÇÃO TERMO ACÚSTICA EM ISOPOR TIPO P2 DE ALTA DENSIDADE, COM APLICAÇÃO DE POLIURETANO INJETADO NAS ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO, VEDAÇÃO DAS JUNÇÕES DAS CHAPAS DO TETO E LATERAIS COM COLA POLIURETÂNICA DE USO DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA, PRÓPRIA PARA TAL FINALIDADE. REVESTIMENTO ASSOALHO: REVESTIMENTO DO ASSOALHO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL; COM TRATAMENTO À PROVA DE UMIDADE, COM 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM TECIDO EMBORRACHADO VINÍLICO INTRÍNSECO, SEM EMENDAS, COM ACABAMENTOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO, TOTALMENTE VEDADO, OBTENDO UMA PERFEITA ASSEPSIA. JANELA CORREDIÇA: 01(UMA) - JANELA CORREDIÇA, INSTALADA NA DIVISÓRIA ORIGINAL DO VEÍCULO; 01(UMA) - JANELA CORREDIÇA, INSTALADA NA PORTA LATERAL DIREITA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA JATEADA - 03 (TRÊS) LISTRAS CENTRAIS: CLIMATIZAÇÃO INTERNA: 01(UM) VENTILADOR / EXAUSTOR DE 12 VOLTS, INSTALADO NO TETO DO VEÍCULO PARA CIRCULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO AR NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, ARMÁRIO AÉREO: 01(UM) - ARMÁRIO AÉREO, INSTALADO NA LATERAL ESQUERDA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA TEXTURIZADA NA COR BRANCA, PORTAS DE CORRER EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, UTILIZADO PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS, COM COMPRIMENTO DE 1200MM, POLTRONA E BANCO BAÚ: 01(UMA) - POLTRONA RECLINÁVEL, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE AÇO TRATADO, REVESTIDA EM COURVIN E ESPUMA INJETADA AUTOMOTIVA, COM CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL; 01(UM) - BANCO BAÚ COM CAPACIDADE PARA 03 (TRÊS) PESSOAS, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA TEXTURIZADA NA COR BRANCA, CANTOS ARREDONDADOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO EXTRUSADO, CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAL, ASSENTO E ENCOSTOS INDIVIDUAIS EM ESPUMA INJETADA COM REVESTIMENTO EM COURVIN DE FÁCIL LIMPEZA; SISTEMA ELÉTRICO: TODA FIAÇÃO ELÉTRICA ESTARÁ PROTEGIDA POR CONDUTOS DE FÁCIL ACESSO PARA MANUTENÇÃO E CABOS ANTI-CHAMA COM TERMINAIS CLIPADOS NAS PONTAS DOS FIOS; ILUMINAÇÃO INTERNA COMPOSTA DE 04 (QUATRO) LUMINÁRIAS LED'S, INSTALADAS NO TETO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM INTERRUPTOR INSTALADO JUNTO AO PAINEL DO MOTORISTA; AR CONDICIONADO: INSTALADO NA CABINE DO MOTORISTA, FICANDO A CRITÉRIO DA PROPONENTE A INSTALAÇÃO NO COMPARTIMENTO DO FURGÃO. SINALIZAÇÃO: 01(UM) SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL, TIPO BARRA LINEAR DE LED'S E 01 (UMA) SIRENE ELETRÔNICA DE 100 WATTS DE POTÊNCIA, 01 (UM) TON; MACA RETRÁTIL: 01 (UMA) MACA RETRÁTIL, CONSTRUÍDA TOTALMENTE EM ALUMÍNIO, COM RODÍZIOS, CABECEIRA BASCULANTE, COLCHONETE REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL NA COR PADRÃO, ENGATE RÁPIDO E 03 CINTOS DE SEGURANÇA, COM GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS, 06 (SEIS) - PROTEÇÃO TIPO BOLACHAS DE AÇO INOX PARA DESCANSO DAS RODAS DA MACA RETRÁTIL; SISTEMA DE OXIGÊNIO: 01 (UM) CONJUNTO DE OXIGENACÃO COMPOSTO DE RÉGUA TRIPLA, MANGUEIRA DE OXIGÊNIO TRANÇADA DE 03 METROS, UMIDIFICADOR, ASPIRADOR TIPO VENTURI, REGULADOR DE PRESSÃO, FLUXÔMETRO E MÁSCARA DE SILICONE C/ MANGUEIRA TRANSPARENTE, 01 (UM) - SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 3,5 M³; 01 (UM) - CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 3,5 M³ SUPORTES, 01 (UM) - CORRIMÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, INSTALADO NA PARTE CENTRAL DO TETO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM DOIS PONTOS DE FIXAÇÃO; 01 (UM) - SUPORTE PARA SORO E SANGUE, INSTALADO JUNTO AO CORRIMÃO; ADESIVAÇÃO EXTERNA: ADESIVAÇÃO EXTERNA PADRÃO, COM INSTALAÇÃO DE: 02 FAIXAS LATERAIS EM TODA EXTENSÃO DO VEÍCULO COM A PALAVRA 'AMBULÂNCIA' NA COR VERMELHA, 02 ESTRELAS DA VIDA LATERAIS NA COR AZUL, 01 ESTRELA DA VIDA NA COR AZUL NA PARTE TRASEIRA, A PALAVRA 'AMBULÂNCIA' NORMAL NA TRASEIRA E INVERTIDA NA DIANTEIRA NA COR VERMELHA E DEMAIS MODELOS ENVIADOS POSTERIORMENTE PELO MUNICÍPIO EM CONFORMIDADE COM O CONTRAN (CONSELHO NACIONAL DE TRÁNSITO) PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES) E CONAMA (CONSELHO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE) E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE LEI 1.00

Endereço: AV COSTABILE ROMANO, 2880	Telefone: (16) 03446 7010	Email: A30EMPREFNDIMENTOS@GMAIL.COM
--	------------------------------	--

24.706.364/0002-30 SAVANA COMERCIO DE VEICUL OS LTDA

R\$145.000,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Mercedes-Benz

Fabricante: Mercedes-Benz

Modelo: Sprinter CUI 415 Furgão 10,5m3 - Transformado Ambu

Descrição: VEÍCULO NOVO, TIPO FURGÃO, TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR: BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO: ATUAL, MODELO: ATUAL, MOTOR: 4 CILINDROS EM LINHA, TRANSVERSAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 CV, 4 CILINDROS, MOVIDO A DIESEL, TURBO ALIMENTADOR COM INTERCOOLER, ALTERNADOR 150A, 12 VOLTS, BATERIA 95AH, DIREÇÃO: HIDRÁULICA RODAS: ARO 16, PNEUS: 205/75 R 16, TRANSMISSÃO: 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ, TRACÇÃO: TRASEIRA OU DIANTEIRA, CARROCERIA: ALTURA DO VEÍCULO COM CARGA 2450 MM, COMPRIMENTO DO VEÍCULO 5.599MM, LARGURA DO VEÍCULO 1998MM, CAPACIDADE DE CARGA 1540KG, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 80 LITROS, ENTRE EIXOS 3700MM, ALTURA DO SOLO 147MM, PORTAS TRASEIRAS: 1562MM X 1760MM, PORTA LATERAL CORREDIÇA 1265MM X 1769MM, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES: REVESTIMENTO INTERNO: REVESTIMENTO INTERNO DO TETO E LATERAIS EM FIBRA DE VIDRO NA COR BRANCA, COM REFORÇOS E PERFS DE AÇO NA LINHA AUTOMOTIVA, E ISOLAÇÃO TERMO ACÚSTICA EM ISOPOR TIPO P2 DE ALTA DENSIDADE, COM APLICAÇÃO DE POLIURETANO INJETADO NAS ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO, VEDAÇÃO DAS JUNÇÕES DAS CHAPAS DO TETO E LATERAIS COM COLA POLIURETÂNICA DE USO DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA, PRÓPRIA PARA TAL FINALIDADE, REVESTIMENTO ASSOALHO: REVESTIMENTO DO ASSOALHO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL, COM TRATAMENTO À PROVA DE UMIDADE, COM 15MM DE ESPESURA, REVESTIDO EM TECIDO EMBORRACHADO VINÍLICO INTERIORS, SEM EMENDAS, COM ACABAMENTOS EM PERFS DE ALUMÍNIO, TOTALMENTE VEDADO, OBTENDO UMA PERFITA ASSEPSIA, JANELA CORREDIÇA: 01(UMA) - JANELA CORREDIÇA, INSTALADA NA DIVISÓRIA ORIGINAL DO VEÍCULO: 01 (UMA) - JANELA CORREDIÇA, INSTALADA NA PORTA LATERAL DIREITA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA JAIFADA - 03 (TRÊS) LISTRAS CENTRAIS, CLIMATIZAÇÃO INTERNA: 01(UM) VENTILADOR / EXAUSTOR DE 12 VOLTS, INSTALADO NO TETO DO VEÍCULO PARA CIRCULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO AR NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE; ARMÁRIO AÉRIO: 01(UM) - ARMÁRIO AÉRIO, INSTALADO NA LATERAL ESQUERDA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA TEXTURIZADA NA COR BRANCA, PORTAS DE CORRER EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, UTILIZADO PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS, COM COMPRIMENTO DE 1200MM; POLTRONA E BANCO BAÚ: 01(UMA) - POLTRONA RECLINÁVEL, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE AÇO TRATADO, REVESTIDA EM COURVIN E ESPUMA INJETADA AUTOMOTIVA, COM CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL, 01 (UM) - BANCO BAÚ COM CAPACIDADE PARA 03 (TRÊS) PESSOAS, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA TEXTURIZADA NA COR BRANCA, CANTOS ARREDONDADOS EM PERFS DE ALUMÍNIO EXTRUSADO, CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAL, ASSENTO E ENCOSTOS INDIVIDUAIS EM ESPUMA INJETADA COM REVESTIMENTO EM COURVIN DE FÁCIL LIMPEZA, SISTEMA ELÉTRICO: TODA FIAÇÃO ELÉTRICA ESTARÁ PROTEGIDA POR CONDUTOS DE FÁCIL ACESSO PARA MANUTENÇÃO E CABOS ANTI-CHAMA COM TERMINAIS CLIPADOS NAS PONTAS DOS FIOS; ILUMINAÇÃO INTERNA COMPOSTA DE 04 (QUATRO) LUMINÁRIAS LED'S, INSTALADAS NO TETO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM INTERRUPTOR INSTALADO JUNTO AO PAINEL DO MOTORISTA, AR CONDICIONADO: INSTALADO NA CABINE DO MOTORISTA, FICANDO A CRITÉRIO DA PROPONENTE A INSTALAÇÃO NO COMPARTIMENTO DO FURGÃO; SINALIZAÇÃO: 01(UM) SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL, TIPO BARRA LINEAR DE LED'S E 01 (UM) SIRENE ELÉTRICA DE 100 WATTS DE POTÊNCIA, 01 (UM) TON; MACA RETRÁTIL: 01(UMA) MACA RETRÁTIL, CONSTRUÍDA TOTALMENTE EM ALUMÍNIO, COM RODÍZIOS, CABECEIRA BASCULANTE, COLCHONETE REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL NA COR PADRÃO, ENGATE RÁPIDO E 03 CINTOS DE SEGURANÇA, COM GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS, 06 (SEIS) - PROTEÇÃO TIPO BOLACHAS DE AÇO INOX PARA DESCANSO DAS RODAS DA MACA RETRÁTIL; SISTEMA DE OXIGÊNIO: 01(UM) CONJUNTO DE OXIGENAÇÃO COMPOSTO DE RÉGLIA TRIPLA, MANGUEIRA DE OXIGÊNIO TRANÇADA DE 03 METROS, UMIDIFICADOR, ASPIRADOR TIPO VENTURI, REGULADOR DE PRESSÃO, FLUXÓMETRO E MÁSCARA DE SILICONE C/ MANGUEIRA TRANSPARENTE; 01 (UM) - SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 3,5 M³, 01

Endereço:
AV SOLUZA NAVES, 555

Telefone:
(21) 02125-4939

Email:
USUARIOSSOCIETARIO@AGUIABRANCA.COM.BR

05.163.253/0001-08 EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

R\$152.018,00

Marca: renault

Fabricante: renault

Modelo: MASTER FURGÃO

Descrição: VEÍCULO NOVO, TIPO FURGÃO, TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR: BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO: ATUAL, MODELO: ATUAL, MOTOR: 4 CILINDROS EM LINHA, TRANSVERSAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 CV, 4 CILINDROS, MOVIDO A DIESEL, TURBO ALIMENTADOR COM INTERCOOLER, ALTERNADOR 150A, 12 VOLTS, BATERIA 95AH, DIREÇÃO: HIDRÁULICA RODAS: ARO 16, PNEUS: 205/75 R 16, TRANSMISSÃO: 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ, TRACÇÃO: TRASEIRA OU DIANTEIRA, CARROCERIA: ALTURA DO VEÍCULO COM CARGA 2450 MM, COMPRIMENTO DO VEÍCULO 5.599MM, LARGURA DO VEÍCULO 1998MM, CAPACIDADE DE CARGA 1540KG, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 80 LITROS, ENTRE EIXOS 3700MM, ALTURA DO SOLO 147MM, PORTAS TRASEIRAS: 1562MM X 1760MM, PORTA LATERAL CORREDIÇA 1265MM X 1769MM, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES: REVESTIMENTO INTERNO: REVESTIMENTO INTERNO DO TETO E LATERAIS EM FIBRA DE VIDRO NA COR BRANCA, COM REFORÇOS E PERFS DE AÇO NA LINHA AUTOMOTIVA, E ISOLAÇÃO TERMO ACÚSTICA EM ISOPOR TIPO P2 DE ALTA DENSIDADE, COM APLICAÇÃO DE POLIURETANO INJETADO NAS ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO, VEDAÇÃO DAS JUNÇÕES DAS CHAPAS DO TETO E LATERAIS COM COLA POLIURETÂNICA DE USO DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA, PRÓPRIA PARA TAL FINALIDADE, REVESTIMENTO ASSOALHO: REVESTIMENTO DO ASSOALHO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL, COM TRATAMENTO À PROVA DE UMIDADE, COM 15MM DE ESPESURA, REVESTIDO EM TECIDO EMBORRACHADO VINÍLICO INTERIORS, SEM EMENDAS, COM ACABAMENTOS EM PERFS DE ALUMÍNIO, TOTALMENTE VEDADO, OBTENDO UMA PERFITA ASSEPSIA, JANELA CORREDIÇA: 01(UMA) - JANELA CORREDIÇA, INSTALADA NA DIVISÓRIA ORIGINAL DO VEÍCULO: 01 (UMA) - JANELA CORREDIÇA, INSTALADA NA PORTA LATERAL DIREITA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA JAIFADA - 03 (TRÊS) LISTRAS CENTRAIS, CLIMATIZAÇÃO INTERNA: 01(UM) VENTILADOR / EXAUSTOR DE 12 VOLTS, INSTALADO NO TETO DO VEÍCULO PARA CIRCULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO AR NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE; ARMÁRIO AÉRIO: 01(UM) - ARMÁRIO AÉRIO, INSTALADO NA LATERAL ESQUERDA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA TEXTURIZADA NA COR BRANCA, PORTAS DE CORRER EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, UTILIZADO PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS, COM COMPRIMENTO DE 1200MM; POLTRONA E BANCO BAÚ: 01(UMA) - POLTRONA RECLINÁVEL, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE AÇO TRATADO, REVESTIDA EM COURVIN E ESPUMA INJETADA AUTOMOTIVA, COM CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL, 01 (UM) - BANCO BAÚ COM CAPACIDADE PARA 03 (TRÊS) PESSOAS, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA TEXTURIZADA NA COR BRANCA, CANTOS ARREDONDADOS EM PERFS DE ALUMÍNIO EXTRUSADO, CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAL, ASSENTO E ENCOSTOS INDIVIDUAIS EM ESPUMA INJETADA COM REVESTIMENTO EM COURVIN DE FÁCIL LIMPEZA, SISTEMA ELÉTRICO: TODA FIAÇÃO ELÉTRICA ESTARÁ PROTEGIDA POR CONDUTOS DE FÁCIL ACESSO PARA MANUTENÇÃO E CABOS ANTI-CHAMA COM TERMINAIS CLIPADOS NAS PONTAS DOS FIOS; ILUMINAÇÃO INTERNA COMPOSTA DE 04 (QUATRO) LUMINÁRIAS LED'S, INSTALADAS NO TETO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM INTERRUPTOR INSTALADO JUNTO AO PAINEL DO MOTORISTA; AR CONDICIONADO: INSTALADO NA CABINE DO MOTORISTA, FICANDO A CRITÉRIO DA PROPONENTE A INSTALAÇÃO NO COMPARTIMENTO DO FURGÃO; SINALIZAÇÃO: 01(UM) SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL, TIPO BARRA LINEAR DE LED'S E 01 (UM) SIRENE ELÉTRICA DE 100 WATTS DE POTÊNCIA, 01 (UM) TON; MACA RETRÁTIL: 01(UMA) MACA RETRÁTIL, CONSTRUÍDA TOTALMENTE EM ALUMÍNIO, COM RODÍZIOS, CABECEIRA BASCULANTE, COLCHONETE REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL NA COR PADRÃO, ENGATE RÁPIDO E 03 CINTOS DE SEGURANÇA, COM GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS, 06 (SEIS) - PROTEÇÃO TIPO BOLACHAS DE AÇO INOX PARA DESCANSO DAS RODAS DA MACA RETRÁTIL; SISTEMA DE OXIGÊNIO: 01(UM) CONJUNTO DE OXIGENAÇÃO COMPOSTO DE RÉGLIA TRIPLA, MANGUEIRA DE OXIGÊNIO TRANÇADA DE 03 METROS, UMIDIFICADOR, ASPIRADOR TIPO VENTURI, REGULADOR DE PRESSÃO, FLUXÓMETRO E MÁSCARA DE SILICONE C/ MANGUEIRA TRANSPARENTE; 01 (UM) - SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 3,5 M³, 01.

Estado: MG Cidade: Uberlândia Endereço: R DUQUE DE CAXIAS, 450

Telefone: (34) 3216-6700

Email: emporium@triang.com.br

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

20.716.823/0001-25 ASAP COMERCIAL LTDA - EPP

R\$170.000,00

Marca: RENAULT**Fabricante:** RENAULT**Modelo:** MASTER

Descrição: VEICULO NOVO, TIPO FURGÃO, TRANSFORMADO EM AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR: BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO: ATUAL, MODELO ATUAL, MOTOR: 4 CILINDROS EM LINHA, TRANSVERSAL, POTENCIA MÍNIMA DE 120 CV, 4 CILINDROS, MOVIDO A DIESEL, TURBO ALIMENTADOR COM INTERCOOLER, ALTERNADOR 150A, 12 VOLTS, BATERIA 95AH, DIREÇÃO: HIDRÁULICA, RODAS: ARO 16, PNEUS NO MÍNIMO: 205/65 R16, TRANSMISSÃO: 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ, TRAÇÃO: TRASEIRA OU DIANTEIRA, CARROCERIA: ALTURA DO VEICULO COM CARGA 2450MM, COMPRIMENTO DO VEICULO 5,599MM, LARGURA DO VEICULO 1998MM, CAPACIDADE DE CARGA 1540KG, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 70 LITROS, ENTRE EIXOS 3700MM, ALTURA DO SOLO 147MM, PORTAS TRASEIRAS, 1562MM X 1760MM, PORTA LATERAL CORREDIÇA 1265MM X 1769MM, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES. REVESTIMENTO INTERNO: REVESTIMENTO INTERNO DO TETO E LATERAIS EM FIBRA DE VIDRO NA COR BRANCA, COM REFORÇOS E PERFIS DE AÇO NA LINHA AUTOMOTIVA, E ISOLAÇÃO TERMO ACÚSTICA EM ISOPOR TIPO P2 DE ALTA DENSIDADE, COM APLICAÇÃO DE POLIURETANO INJETADO NAS ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO, VEDAÇÃO DAS JUNÇÕES DAS CHAPAS DO TETO E LATERAIS COM COLA POLIURETÂNICA DE USO DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA, PRÓPRIA PARA TAL FINALIDADE, REVESTIMENTO ASSOALHO: REVESTIMENTO DO ASSOALHO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL, COM TRATAMENTO À PROVA DE UMIDADE, COM 15MM DE LESPESURA, REVESTIDO EM RECIDO EMBORRACHADO VINÍLICO INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, COM ACABAMENTOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO, TOTALMENTE VEDADO, OBTENDO UMA PERFEITA ASSEPSIA. JANELA CORREDIÇA: 01(UMA) – JANELA CORREDIÇA, INSTALADA NA DIVISÓRIA ORIGINAL DO VEÍCULO. 01 (UMA) – JANELA CORREDIÇA, INSTALADA NA PORTA LATERAL DIREITA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA JATEADA – 03 (TRÊS) LISTRAS CENTRAIS; CLIMATIZAÇÃO INTERNA: 01(UM) VENTILADOR / EXAUSTOR DE 12 VOLTS, INSTALADO NO TETO DO VEÍCULO PARA CIRCULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO AR NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE; ARMÁRIO AÉREO: 01(UM) – ARMÁRIO AÉREO, INSTALADO NA LATERAL ESQUERDA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA TEXTURIZADA NA COR BRANCA, PORTAS DE CORRER EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, UTILIZADO PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS, COM COMPRIMENTO DE 1200MM; POLTRONA E BANCO BAÚ: 01(UMA) – POLTRONA RECLINÁVEL, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE AÇO TRATADO, REVESTIDA EM COURVIN E ESPUMA INJETADA AUTOMOTIVA, COM CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL; 01 (UM) – BANCO BAÚ COM CAPACIDADE PARA 03 (TRÊS) PESSOAS, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA TEXTURIZADA NA COR BRANCA, CANTOS ARREDONDADOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO EXTRUSADO, CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAL, ASSENTO E ENCOSTOS INDIVIDUAIS EM ESPUMA INJETADA COM REVESTIMENTO EM COURVIN DE FÁCIL LIMPEZA; SISTEMA ELÉTRICO: TODA FIAÇÃO ELÉTRICA ESTARÁ PROTEGIDA POR CONDUÍTES DE FÁCIL ACESSO PARA MANUTENÇÃO E CABOS ANTI-CHAMA COM TERMINAIS CLIPADOS NAS PONTAS DOS FIOS; ILUMINAÇÃO INTERNA COMPOSTA DE 04 (QUATRO) LUMINÁRIAS LED'S, INSTALADAS NO TETO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM INTERRUPTOR INSTALADO JUNTO AO PAINEL DO MOTORISTA; AR CONDICIONADO: INSTALADO NA CABINE DO MOTORISTA, FICANDO A CRITÉRIO DA PROPONENTE A INSTALAÇÃO NO COMPARTIMENTO DO FURGÃO. SINALIZAÇÃO: 01(UM) SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL, TIPO BARRA LINEAR DE LED'S E 01 (UMA) SIRENE ELETRÔNICA DE 100 WATTS DE POTÊNCIA, 01 (UM) TON; MACA RETRÁTIL: 01 (UMA) MACA RETRÁTIL, CONSTRUÍDA TOTALMENTE EM ALUMÍNIO, COM RODÍZIOS, CABECEIRA BASCULANTE, COLCHONETE REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL NA COR PADRÃO, ENGATE RÁPIDO E 03 CINTOS DE SEGURANÇA, COM GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS, 06 (SEIS) – PROTEÇÃO TIPO BOLACHAS DE AÇO INOX PARA DESCANSO DAS RODAS DA MACA RETRÁTIL; SISTEMA DE OXIGÊNIO: 01 (UM) CONJUNTO DE OXIGENAÇÃO COMPOSTO DE RÉGUA TRIPLA, MANGUEIRA DE OXIGÊNIO TRANÇADA DE 03 METROS, UMIDIFICADOR, ASPIRADOR TIPO VENTURI, REGULADOR DE PRESSÃO, FLUXÓMETRO E MÁSCARA DE SILICONE COM MANGUEIRA TRANSPARENTE; 01 (UM) – SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 3.5 M³, 01 (UM) – CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 3.5 M³ SUPORTES: 01 (UM) – CORRIMÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, INSTALADO NA PARTE CENTRAL DO TETO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM DOIS PONTOS DE FIXAÇÃO; 01 (UM) – SUPORTE PARA SORO E SANGUE, INSTALADO JUNTO AO CORRIMÃO; ADESIVAÇÃO EXTERNA: ADESIVAÇÃO EXTERNA PADRÃO, COM INSTALAÇÃO DE: 02 FAIXAS LATERAIS EM TODA EXTENSÃO DO VEÍCULO COM A PALAVRA AMBULÂNCIA NA COR VERMELHA, 02 ESTRELAS DA VIDA LATERAIS NA COR AZUL, 01 ESTRELA DA VIDA NA COR AZUL NA PARTE TRASEIRA, A PALAVRA "AMBULÂNCIA" NORMAL NA TRASEIRA E INVERTIDA NA DIANTEIRA NA COR VERMELHA E DEMAIS MODELOS ENVIADOS POSTERIORMENTE PELA MUNICIPALIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONTRAN (CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO) PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR PARA VEICULOS AUTOMOTORES) E CONAMA (CONSELHO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE) E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE LEI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV BARÃO HUMEM DE MELO, 2941	Antônio Firmino de Miranda Neto	(31) 3143-9292	asapcomercial@asapcomercial.com.br

14.432.759/0001-58 HORTOCOM CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUI R\$190.000,00

Marca: RENAULT**Fabricante:** RENAULT**Modelo:** MASTER**Descrição:** AMBULÂNCIA, NOME AMBULANCIA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA COMPLETO.**Endereço:**

02.449.871/0001-12 VALEC DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

R\$196.694,72

Marca: Renault

Fabricante: Renault do Brasil S/A

Modelo: Master

Descrição: VEÍCULO NOVO, TIPO FURGÃO, TRANSPORTADO EM AMBULÂNCIA SIMPLES PLANO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR: BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO: ATUAL, MODELO ATUAL, MOTOR: 4 CILINDROS EM LINHA, TRANSVERSAL, POTENCIA MÍNIMA DE 120 CV, 4 CILINDROS, MOVIDO A DIESEL, TURBO ALIMENTADOR COM INTERCOOLER, ALTERNADOR 150A, 12 VOLTS, BATERIA 95AH, DIREÇÃO: HIDRÁULICA, RODAS: ARO 16, PNEUS NO MÍNIMO: 205/65 R16, TRANSMISSÃO: 5 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 1 (UMA) A RE. TRAÇÃO: TRASEIRA QUILÔMETRO, CARIÓTIPO: ALTURA DO VEÍCULO COM CARGA 2450MM, COMPRIMENTO DO VEÍCULO 5.599MM, LARGURA DO VEÍCULO 1998MM, CAPACIDADE DE CARGA 1540KG, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 70 LITROS, ENTRE EIXOS 3700MM, ALTURA DO SOLO 147MM, PORTAS TRASFEIRAS, 1562MM X 1760MM, PORTA LATERAL CORREDIÇA 1765MM X 1769MM, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES: REVESTIMENTO INTERNO: REVESTIMENTO INTERNO DO TETO E LATERAIS EM FIBRA DE VIDRO NA COR BRANCA, COM REFORÇOS E PERFS DE AÇO NA LINHA AUTOMOTIVA, E ISOLAÇÃO TERMOACÚSTICA EM ISÓPOR TIPO P2 DE ALTA DENSIDADE, COM APLICAÇÃO DE POLIURETANO INJETADO NAS ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. VEDAÇÃO DAS JUNÇÕES DAS CHAPAS DO TETO E LATERAIS COM COLA POLIURETÂNICA DE USO DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA, PRÓPRIA PARA TAL FINALIDADE. REVESTIMENTO ASSALHO: REVESTIMENTO DO ASSALHO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL, COM TRATAMENTO À PROVA DE UMIDADE, COM 15MM DE ESPESURA, REVESTIDO EM TECIDO EMBOHRACHADO VINÍLICO INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, COM ACABAMENTOS EM PERFS DE ALUMÍNIO, TOTALMENTE VEDADO, OBTENDO UMA PERFITA ASSEPSIA. JANELA CORREDIÇA: 01 (UMA) – JANELA CORREDIÇA, INSTALADA NA DIVISÓRIA ORIGINAL DO VEÍCULO, 01 (UMA) – JANELA CORREDIÇA, INSTALADA NA PORTA LATERAL DIREITA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA JATEADA – 03 (TRÊS) LUSTRAS CENTRAIS: CLIMATIZAÇÃO INTERNA: 01 (UM) VENTILADOR / EXAUSTOR DE 12 VOLTS, INSTALADO NO TETO DO VEÍCULO PARA CIRCULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO AR NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE. ARMÁRIO AÉREO: 01 (UM) – ARMÁRIO AÉREO, INSTALADO NA LATERAL ESQUERDA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE. CONFECCIONADO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA TEXTURIZADA NA COR BRANCA, PORTAS DE CORRER EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, UTILIZADO PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS, COM COMPRIMENTO DE 1200MM; POLTRONA E BANCO BAÚ: 01 (UMA) – POLTRONA RECLINÁVEL, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE AÇO TRATADO, REVESTIDA EM COURVIN E ESPUMA INJETADA AUTOMOTIVA, COM CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL, 01 (UM) - BANCO BAÚ COM CAPACIDADE PARA 03 (TRÊS) PESSOAS, COM ECCIONADO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA TEXTURIZADA NA COR BRANCA, CANTOS ARREDONDADOS EM PERFS DE ALUMÍNIO EXTRUSADO, CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAL, ASSENTOS E ENXUSTOS INDIVIDUAIS EM ESPUMA INJETADA COM REVESTIMENTO EM COURVIN DE FÁCIL LIMPEZA; SISTEMA ELÉTRICO: TODA FIAÇÃO ELÉTRICA ESTARÁ PROTEGIDA POR CONDUITOS DE FÁCIL ACESSO PARA MANUTENÇÃO E CABOS ANTICHIAMA COM TERMINAIS CLIPADOS NAS PONTAS DOS FIOS; ILUMINAÇÃO INTERNA COMPOSTA DE 04 (QUATRO) LUMINÁRIAS LED'S, INSTALADAS NO TETO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM INTERRUPTOR INSTALADO JUNTO AO PAINEL DO MOTORISTA. AR CLNDICIONADO, INSTALADO NA CABINE DO MOTORISTA, FICANDO A CRITÉRIO DA PROPONTE A INSTALAÇÃO NO COMPARTIMENTO DO FURGÃO. SINALIZAÇÃO: 01 (UM) SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL, TIPO BARRA LINEAR DE LED'S E 01 (UMA) SINELE ELÉTRÔNICA DE 100 WATTS DE POTÊNCIA, 01 (UM) TON, MACA REFRÁTIL: 01 (UMA) MACA REFRÁTIL, CONSTRUÍDA TOTALMENTE EM ALUMÍNIO, COM RODÍZIOS, CABECEIRA BASCULANTE, COLCHONETE REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL NA COR PADRÃO, ENGATE RÁPIDO E 03 CINTOS DE SEGURANÇA, COM GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS, 06 (SEIS) – PROTÇÃO TIPO BOLACHAS DE AÇO INOX PARA DESCANSO DAS RODAS DA MACA REFRÁTIL; SISTEMA DE OXIGÊNIO: 01 (UM) CONJUNTO DE OXIGENACÃO COMPOSTO DE REGUA TRIPLA, MANGUEIRA DE OXIGÊNIO TRANÇADA DE 03 METROS, UMIDIFICADOR, ASPIRADOR TIPO VENTURI, REGULADOR DE PRESSÃO, FLUXÓMETRO E MÁSCARA DE SILICONE (7) MANGUEIRA TRANSPARENTE, 01 (UM) - SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 3,5 M³, 01 (UM) – CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 3,5 M³. SUPORTES: 01 (UM) - CORRIMÃO EM ALUMÍNIO PÓLICO, INSTALADO NA PARTE CENTRAL DO TETO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM DOIS PONTOS DE FIXAÇÃO, 01 (UM) - SUPORTE PARA SOFÁ E SANGUE, INSTALADO JUNTO AO CORRIMÃO; ADESVIAÇÃO EXTERNA: ADESVIAÇÃO EXTERNA PADRÃO, COM INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) ALAS LATERAIS EM TODA EXTENSÃO DO VEÍCULO COM A PALAVRA AMBULÂNCIA NA COR VERMELHA, 02 (DUAS) ESTRELAS DA VIDA LATERAIS NA COR AZUL, 01 (UMA) ESTRELA DA VIDA NA COR AZUL NA PARTE TRASEIRA, A PALAVRA "AMBULÂNCIA" NORMAL NA TRASEIRA E INVERTIDA NA DIANTERA NA COR VERMELHA. DEMAIS MODELOS ENVIADOS POSTERIORMENTE PELO MUNICÍPIO EM CONFORMIDADE COM O CONTRAN (CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO) PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES) E DNAMA (CONSELHO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE) E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE LEI.

Endereço:

.

15.332.890/0001-06 RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA -

RS220.000,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Master

Fabricante: R

Modelo: Master

Descrição: VEÍCULO NOVO, TIPO FURGÃO, TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR: BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO: ATUAL, MODELO: ATUAL, MOTOR: 4 CILINDROS EM LINHA, TRANSVERSAL, POTENCIA MÍNIMA DE 120 CV, 4 CILINDROS, MOVIDO A DIESEL, TURBO ALIMENTADOR COM INTERCOOLER, ALTERNADOR 150A, 12 VOLTS, BATERIA 95AH, DIREÇÃO: HIDRÁULICA, RODAS: ARO 16, PNEUS NO MÍNIMO: 205/65 R16, TRANSMISSÃO: 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ. TRACÇÃO: TRASEIRA OU DIANTEIRA, CARROCERIA: ALTURA DO VEÍCULO COM CARGA 2450MM, COMPRIMENTO DO VEÍCULO 5.599MM, LARGURA DO VEÍCULO 1998MM, CAPACIDADE DE CARGA 1540KG, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 70 LITROS, ENTRE EIXOS 3700MM, ALTURA DO SOLO 147MM, PORTAS TRASEIRAS, 1562MM X 1760MM, PORTA LATERAL CORREDIÇA 1265MM X 1769MM, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES: REVESTIMENTO INTERNO: REVESTIMENTO INTERNO DO TETO E LATERAIS EM FIBRA DE VIDRO NA COR BRANCA, COM REFORÇOS E PERFIS DE AÇO NA LINHA AUTOMOTIVA, E ISOLAÇÃO TERMO ACÚSTICA EM ISOPOR TIPO P2 DE ALTA DENSIDADE, COM APLICAÇÃO DE POLIURETANO INJETADO NAS ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. VEDAÇÃO DAS JUNÇÕES DAS CHAPAS DO TETO E LATERAIS COM COLA POLIURETÂNICA DE USO DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA, PRÓPRIA PARA TAL FINALIDADE. REVESTIMENTO ASSOALHO: REVESTIMENTO DO ASSOALHO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL, COM TRATAMENTO À PROVA DE UMIDADE, COM 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM TECIDO EMBORRACHADO VINÍLICO INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, COM ACABAMENTOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO, TOTALMENTE VEDADO, OBTENDO UMA PERFEITA ASSEPSIA. JANELA CORREDIÇA: 01 (UMA) – JANELA CORREDIÇA, INSTALADA NA DIVISÓRIA ORIGINAL DO VEÍCULO; 01 (UMA) – JANELA CORREDIÇA, INSTALADA NA PORTA LATERAL DIREITA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM APLICAÇÃO DE PEQUENA JANELADA – 03 (TRÊS) LISTRAS CENTRAIS. CLIMATIZAÇÃO INTERNA: 01 (UM) VENTILADOR / EXAUSTOR DE 12 VOLTS, INSTALADO NO TETO DO VEÍCULO PARA CIRCULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO AR NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE. ARMÁRIO AÉREO: 01 (UM) – ARMÁRIO AÉREO, INSTALADO NA LATERAL ESQUERDA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA TEXTURIZADA NA COR BRANCA, PORTAS DE CORRER EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, UTILIZADO PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS, COM COMPARTIMENTO DE 1200MM; POLTRONA E BANCO BAÚ: 01 (UMA) – POLTRONA RECLINÁVEL, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE AÇO TRATADO, REVESTIDA EM COURVIN E ESPUMA INJETADA AUTOMOTIVA, COM CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL; 01 (UM) – BANCO BAÚ COM CAPACIDADE PARA 03 (TRÊS) PESSOAS, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL, COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA TEXTURIZADA NA COR BRANCA, CANTOS ARREDONDADOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO EXTRUSADO, CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAL, ASSENTO E ENCOSTOS INDIVIDUAIS EM ESPUMA INJETADA COM REVESTIMENTO EM COURVIN DE FÁCIL LIMPEZA; SISTEMA ELÉTRICO: TODA FIAÇÃO ELÉTRICA ESTARÁ PROTEGIDA POR CONDUÍTES DE FÁCIL ACESSO PARA MANUTENÇÃO E CABOS ANTI-CHAMA COM TERMINAIS CLIPADOS NAS PONTAS DOS FIOS; ILUMINAÇÃO INTERNA COMPOSTA DE 04 (QUATRO) LUMINÁRIAS LED'S, INSTALADAS NO TETO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM INTERRUPTOR INSTALADO JUNTO AO PAINEL DO MOTORISTA; AR CONDICIONADO: INSTALADO NA CABINE DO MOTORISTA, FICANDO A CRITÉRIO DA PROPONENTE A INSTALAÇÃO NO COMPARTIMENTO DO FURGÃO. SINALIZAÇÃO: 01 (UM) SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL, TIPO BARRA LINEAR DE LED'S E 01 (UMA) SIRENE ELÉTRONICA DE 100 WATTS DE POTÊNCIA, 01 (UM) TON; MACA RETRÁTIL: 01 (UMA) MACA RETRÁTIL, CONSTRUÍDA TOTALMENTE EM ALUMÍNIO, COM RODÍZIOS, CABECEIRA BASCULANTE, COLCHONETE REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL NA COR PADRÃO, ENGATE RÁPIDO E 03 CINTOS DE SEGURANÇA, COM GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS. 06 (SEIS) – PROTEÇÃO TIPO BOLACHAS DE AÇO INOX PARA DESCANSO DAS RODAS DA MACA RETRÁTIL; SISTEMA DE OXIGÊNIO: 01 (UM) CONJUNTO DE OXIGENAÇÃO COMPOSTO DE RÉGUA TRIPLA, MANGUEIRA DE OXIGÊNIO TRANÇADA DE 03 METROS, UMIDIFICADOR, ASPIRADOR TIPO VENTURI, REGULADOR DE PRESSÃO, FLUXÓMETRO E MÁSCARA DE SILICONE C/ MANGUEIRA TRANSPARENTE; 01 (UM) – SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 3.5 M³; 01 (UM) – CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 3.5 M³. SUPORTES: 01 (UM) – CORRIMÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, INSTALADO NA PARTE CENTRAL DO TETO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM DOIS PONTOS DE FIXAÇÃO; 01 (UM) – SUPORTE PARA SORO E SANGUE, INSTALADO JUNTO AO CORRIMÃO; ADESIVAÇÃO EXTERNA: ADESIVAÇÃO EXTERNA PADRÃO, COM INSTALAÇÃO DE: 02 FAIXAS LATERAIS EM TODA EXTENSÃO DO VEÍCULO COM A PALAVRA AMBULÂNCIA NA COR VERMELHA, 02 ESTRELAS DA VIDA LATERAIS NA COR AZUL, 01 ESTRELA DA VIDA NA COR AZUL NA PARTE TRASEIRA, A PALAVRA "AMBULÂNCIA" NORMAL NA TRASEIRA E INVERTIDA NA DIANTEIRA NA COR VERMELHA E DEMAIS MODELOS ENVIADOS POSTERIORMENTE PELO MUNICÍPIO EM CONFORMIDADE COM O CONTRAN (CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO) PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES) E CONAMA (CONSELHO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE) E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE LEI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Cruzeiro	R CAPITAO OTAVIO RAMOS, 966	(12) 3144-0013	ascontabil@supeig.com.br

09.340.232/0001-63 VEBRASIL CONCESSIONARIA LTDA - EPP

R\$250.000,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Renault**Fabricante:** Renault do Brasil**Modelo:** Master

Descrição: VEICULO NOVO, TIPO FURGÃO, TRANSFORMADO EM AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: COR: BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO: ATUAL, MODELO: ATUAL, MOTOR: 4 CILINDROS EM LINHA, TRANSVERSAL, POTENCIA MINIMA DE 170 CV, 4 CILINDROS, MOVIDO A DIESEL, TURBO ALIMENTADOR COM INTERCOOLER, ALTERNADOR 150A, 12 VOLTS, BATERIA 95AH, DIREÇÃO: HIDRAULICA RUAS: ARO 16, PNEUS: 205/75 R 16, TRANSMISSÃO: 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ, TRACÇÃO: TRASEIRA OU DIANTEIRA, CARROCERIA: ALTURA DO VEICULO COM CARGA 2450 MM, COMPRIMENTO DO VEICULO 5.599MM, LARGURA DO VEICULO 1998MM, CAPACIDADE DE CARGA 1540KG, TANQUE DE COMBUSTIVEL 80 LITROS, ENTRE EIXOS 3700MM, ALTURA DO SOLO 147MM, PORTAS: 1 RASEIRAS, 1562MM X 1760MM, PORTA LATERAL CORREDIÇA 1265MM X 1769MM, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES: REVESTIMENTO INTERNO: REVESTIMENTO INTERNO DO TETO E LATERAIS EM FIBRA DE VIDRO NA COR BRANCA, COM REFORÇOS E PERIS DE AÇO NA LINHA AUTOMOTIVA, E ISOLAÇÃO TERMO ACUSTICA EM ISOPOR TIPO P2 DE ALTA DENSIDADE, COM APLICAÇÃO DE POLIURETANO INJETADO NAS ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO, VEDAÇÃO DAS JUNÇÕES DAS CHAPAS DO TETO E LATERAIS COM COLA POLIURETÂNICA DE USO DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA, PRÓPRIA PARA TAL FINALIDADE, REVESTIMENTO ASSOALHO: REVESTIMENTO DO ASSOALHO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL, COM TRATAMENTO À PROVA DE UMIDADE, COM 15MM DE ESPESURA, REVESTIDO EM TECIDO EMBORRACHADO VINILICO INTEIRIÇO, SEM ENLNDAS, COM ACABAMENTOS EM PERIS DE ALUMINIO, TOTALMENTE VEDADO, OBTENDO UMA PERFEITA ASSEPSIA, JANELA CORREDIÇA: 01 (UMA) – JANELA CORREDIÇA, INSTALADA NA DIVISORIA ORIGINAL DO VEICULO; 01 (UMA) – JANELA CORREDIÇA, INSTALADA NA PORTA LATERAL DIREITA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM APLICAÇÃO DE PELICULA JATEADA – 03 (TRÊS) LISTRAS CENTRAIS: CLIMATIZAÇÃO INTERNA: 01(UM) VENTILADOR / EXAUSTOR DE 12 VOLTS, INSTALADO NO TETO DO VEICULO PARA CIRCULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO AR NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, ARMÁRIO AÉREO: 01(UM) – ARMARIO AÉREO, INSTALADO NA LATERAL ESQUERDA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA TEXTURIZADA NA COR BRANCA, PORTAS DE CORRER EM ACRILICO TRANSPARENTE, UTILIZADO PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS, COM COMPRIMENTO DE 1200MM; POLTRONA E BANCO BAÚ: 01(UMA) – POLTRONA RECLINÁVEL, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE AÇO TRATADO, REVESTIDA EM COURVIN E ESPUMA INJETADA AUTOMOTIVA, COM CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL, 01 (UM) - BANCO BAÚ COM CAPACIDADE PARA 03 (TRÊS) PESSOAS, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA TEXTURIZADA NA COR BRANCA, CANTOS ARREDONDADOS EM PERIS DE ALUMINIO EXTRUSADO, CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAL, ASSENTOS E FOCÓSTOS INDIVIDUAIS EM ESPUMA INJETADA COM REVESTIMENTO EM COURVIN DE FÁCIL LIMPEZA, SISTEMA ELÉTRICO: TODA FIAÇÃO ELÉTRICA ESTÁ PROTEGIDA POR CONDUÍTES DE FÁCIL ACESSO PARA MANUTENIÇÃO E CABOS ANTI-CHAMA COM TERMINAIS CLIPADOS NAS PONTAS DOS FIOS; ILUMINAÇÃO INTERNA COMPOSTA DE 04 (QUATRO) LUMINÁRIAS LED'S, INSTALAÇÃO NO TETO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM INTERRUPTOR INSTALADO JUNTO AO PAINEL DO MOTORISTA; AR CONDICIONADO: INSTALADO NA CABINE DO MOTORISTA, FICANDO A CRITÉRIO DA PROPONENTE A INSTALAÇÃO NO COMPARTIMENTO DO FURGÃO, SINALIZAÇÃO: 01(UM) SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL, TIPO BARRA LINEAR DE LED'S E 01 (UMA) SIRENE ELETRÔNICA DE 100 WATTS DE POTENCIA, 01 (UM) TON; MACA RETRÁTIL: 01(UMA) MACA RETRÁTIL, CONSTRUÍDA TOTALMENTE EM ALUMÍNIO, COM RODÍZIOS, CABECEIRA BASCULANTE, COLCHONETE REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL NA COR PADRÃO, ENGATE RÁPIDO E 03 CINTOS DE SEGURANÇA, COM GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS, 06 (SEIS) – PROTEÇÃO TIPO BOLACHAS DE AÇO INOX PARA DESCANSO DAS RODAS DA MACA RETRÁTIL; SISTEMA DE OXIGÊNIO: 01(UM) CONJUNTO DE OXIGENAÇÃO COMPOSTO DE REGUA TRIPLA, MANGUEIRA DE OXIGÊNIO TRANÇADA DE 03 METROS, UMIDIFICADOR, ASPIRADOR TIPO VENTURI, REGULADOR DE PRESSÃO, FLUXÓMETRO E MÁSCARA DE SILICONE COM MANGUEIRA TRANSPARENTE; 01 (UM) - SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 3,5 M³, 01

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Franca	R MAIOR CLAUDIANO, 1136	Joel Cesar Brasil Garcia	(43) 3338-7221	comercial@webvalur.net.br

12.587.816/0001-42 MGX SOLUCOES COMERCIAIS LTDA - ME

R\$250.000,00

Marca: RENAULT
Fabricante: RENAULT
Modelo: MASTER

Descrição: VEICULO NOVO, TIPO FURGÃO, TRANSFORMADO EM AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR: BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO: ATUAL, MODELO: ATUAL, MOTOR: 4 CILINDROS EM LINHA, TRANSVERSAL, POTENCIA MÍNIMA DE 120 CV, 4 CILINDROS, MOVIDO A DIESEL, TURBO ALIMENTADOR COM INTERCOOLER, ALTERNADOR 150A, 12 VOLTS, BATERIA 95AH, DIREÇÃO: HIDRÁULICA, RODAS: ARO 16, PNEUS NO MÍNIMO: 205/65 R16, TRANSMISSÃO: 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ. TRACÇÃO: TRASEIRA OU DIANTEIRA, CARROCERIA: ALTURA DO VEICULO COM CARGA 2450MM, COMPRIMENTO DO VEICULO 5.599MM, LARGURA DO VEICULO 1998MM, CAPACIDADE DE CARGA 1540KG, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 70 LITROS, ENTRE EIXOS 3700MM, ALTURA DO SOLO 147MM, PORTAS TRASEIRAS, 1562MM X 1760MM, PORTA LATERAL CORREDIÇA 1265MM X 1769MM, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES: REVESTIMENTO INTERNO: REVESTIMENTO INTERNO DO TETO E LATERAIS EM FIBRA DE VIDRO NA COR BRANCA, COM REFORÇOS E PERFS DE AÇO NA LINHA AUTOMOTIVA, E ISOLAÇÃO TERMO ACÚSTICA EM ISOPOR TIPO P2 DE ALTA DENSIDADE, COM APLICAÇÃO DE POLIURETANO INJETADO NAS ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. VEDAÇÃO DAS JUNÇÕES DAS CHAPAS DO TETO E LATERAIS COM COLA POLIURETÂNICA DE USO DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA, PRÓPRIA PARA TAL FINALIDADE. REVESTIMENTO ASSOALHO: REVESTIMENTO DO ASSOALHO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL, COM TRATAMENTO À PROVA DE UMIDADE, COM 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM TECIDO EMBORRACHADO VINÍLICO INTERIÇO, SEM EMENDAS, COM ACABAMENTOS EM PERFS DE ALUMÍNIO, TOTALMENTE VEDADO, OBTENDO UMA PERFEITA ASSEPSIA. JANELA CORREDIÇA: 01(UMA) – JANELA CORREDIÇA, INSTALADA NA DIVISÓRIA ORIGINAL DO VEÍCULO, 01 (UMA) – JANELA CORREDIÇA, INSTALADA NA PORTA LATERAL DIREITA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM APLICAÇÃO DE PELOUJA JATFADA – 03 (TRÊS) LISTRAS CENTRAIS. CLIMATIZAÇÃO INTERNA: 01(UM) VENTILADOR / EXAUSTOR DE 12 VOLTS, INSTALADO NO TETO DO VEÍCULO PARA CIRCULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO AR NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE; ARMÁRIO AÉREO: 01(UM) – ARMÁRIO AÉREO, INSTALADO NA LATERAL ESQUERDA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA TEXTURIZADA NA COR BRANCA, PORTAS DE CORRER EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, UTILIZADO PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS, COM COMPRIMENTO DE 1200MM; POLTRONA E BANCO BAÚ: 01(UMA) – POLTRONA RECLINÁVEL, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE AÇO TRATADO, REVESTIDA EM COURVIN E ESPUMA INJETADA AUTOMOTIVA, COM CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL; 01 (UM) - BANCO BAÚ COM CAPACIDADE PARA 03 (TRÊS) PESSOAS, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA TEXTURIZADA NA COR BRANCA, CANTOS ARREDONDADOS EM PERFS DE ALUMÍNIO EXTRUSADO, CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAL, ASSENTO E ENCOSTOS INDIVIDUAIS EM ESPUMA INJETADA COM REVESTIMENTO EM COURVIN DE FÁCIL LIMPEZA; SISTEMA ELÉTRICO: TODA FIAÇÃO ELÉTRICA ESTARÁ PROTEGIDA POR CONDUÍTES DE FÁCIL ACESSO PARA MANUTENÇÃO E CABOS ANTI-CHAMA COM TERMINAIS CLIPADOS NAS PONTAS DOS FIOS; ILUMINAÇÃO INTERNA COMPOSTA DE 04 (QUATRO) LUMINÁRIAS LED'S, INSTALADAS NO TETO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM INTERRUPTOR INSTALADO JUNTO AO PAINEL DO MOTORISTA; AR CONDICIONADO: INSTALADO NA CABINE DO MOTORISTA, FICANDO A CRITÉRIO DA PROPONENTE A INSTALAÇÃO NO COMPARTIMENTO DO FURGÃO. SINALIZAÇÃO: 01(UM) SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL, TIPO BARRA LINEAR DE LED'S E 01 (UMA) SIRENE ELÉTRONICA DE 100 WATTS DE POTÊNCIA, 01 (UM) TON; MACA RETRÁTIL: 01 (UMA) MACA RETRÁTIL, CONSTRUÍDA TOTALMENTE EM ALUMÍNIO, COM RODÍZIOS, CABECEIRA BASCULANTE, COLCHONETE REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL NA COR PADRÃO, ENGATE RÁPIDO E 03 CINTOS DE SEGURANÇA, COM GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS, 06 (SEIS) – PROTEÇÃO TIPO BÓLACHAS DE AÇO INOX PARA DESCANSO DAS RODAS DA MACA RETRÁTIL; SISTEMA DE OXIGÊNIO: 01 (UM) CONJUNTO DE OXIGENAÇÃO COMPOSTO DE RÉGUA TRIPLA, MANGUEIRA DE OXIGÊNIO TRANÇADA DE 03 METROS, UMIDIFICADOR, ASPIRADOR TIPO VENTURI, REGULADOR DE PRESSÃO, FLUXÓMETRO E MÁSCARA DE SILICONE C/ MANGUEIRA TRANSPARENTE; 01 (UM) - SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 3.5 M³; 01 (UM) – CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 3.5 M³. SUPORTES: 01 (UM) - CORRIMÃO EM ALUMÍNIO PÓLIDO, INSTALADO NA PARTE CENTRAL DO TETO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM DOIS PONTOS DE FIXAÇÃO, 01 (UM) - SUPORTE PARA SORO E SANGUE, INSTALADO JUNTO AO CORRIMÃO; ADESIVAÇÃO EXTERNA. ADESIVAÇÃO EXTERNA PADRÃO, COM INSTALAÇÃO DE: 02 FAIXAS LATERAIS EM TODA EXTENSÃO DO VEICULO COM A PALAVRA AMBULANCIA NA COR VERMELHA, 02 ESTRELAS DA VIDA LATERAIS NA COR AZUL, 01 ESTRELA DA VIDA NA COR AZUL NA PARTE TRASEIRA, A PALAVRA "AMBULANCIA" NORMAL NA TRASEIRA E INVERTIDA NA DIANTEIRA NA COR VERMELHA E DEMAIS MODELOS ENVIADOS POSTERIORMENTE PELO MUNICÍPIO EM CONFORMIDADE COM O CONTRAN (CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO) PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR PARA VEICULOS AUTOMOTORES) E CONAMA (CONSELHO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE) E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE LEI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Aparecida de Goiânia	R 90, S/N	(62) 03242-2221	vizacontabil@hotmail.com

20.413.494/0001-43 OTMIZA COMERCIAL LTDA - ME

R\$450.000,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Renault Master**Fabricante:** Renault**Modelo:** Master / Green Car

Descrição: VEICULO NOVO, TIPO FURGÃO, TRANSFORMADO EM AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO, COM AS SEQUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: COR: BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO: ATUAL, MODELO: ATUAL, MOTOR: 4 CILINDROS EM LINHA, TRANSVERSAI, POTENCIA MINIMA DE 120 CV, 4 CILINDROS, MOVIDO A DIESEL, TURBO ALIMENTADO COM INTERCOOLER, ALTERNADOR 15DA, 12 VOLTS, BATERIA 95AH, DIREÇÃO: HIDRAULICA RODAS: AHO 16, PNEUS: 205/75 R 16, TRANSMISSÃO: 5 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 1 (UMA) À REAR, TRAJAÇÃO: CABECEIRA DO DIANTEIRA, CARROÇERIA: ALTURA DO VEICULO COM CARGA 2450 MM, COMPRIMENTO DO VEICULO 5.599MM, LARGURA DO VEICULO 1938MM, CAPACIDADE DE CARGA 1500KG, TANQUE DE COMBUSTIVEL 80 LITROS, ENTRE EIXOS 3700MM, ALTURA DO SOLO 147MM, PORTAS TRASEIRAS, 1562MM X 1760MM, PORTA LATERAL CORRREDIÇA 1765MM X 1769MM, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES: REVESTIMENTO INTERNO, REVESTIMENTO INTERNO DO TETO E LATERAIS EM FIBRA DE VIDRO NA COR BRANCA, COM REBORÇOS E PERFS DE AÇO NA LINHA AUTOMOTIVA, E ISOLAÇÃO TERMO ACUSTICA EM ISOPOR TIPO P2 DE ALTA DENSIDADE, COM APLICAÇÃO DE POLIURETANO INJETADO NAS ARFAS DE DIFÍCIL ACESSO, VEDAÇÃO DAS JUNÇÕES DAS CHAPAS DO TETO E LATERAIS COM COLA POLIURETÂNICA DE USO DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA, PRÓPRIA PARA TAL FINALIDADE, REVESTIMENTO ASSDALHO, REVESTIMENTO DO ASSDALHO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL, COM TRATAMENTO À PROVA DE UMIDADE, COM 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM TECIDO EMBORRACHADO VINILICO INTERIÇO, SEM EMENDAS, COM ACABAMENTOS EM PERFS DE ALUMÍNIO, TOTALMENTE VEDADO, OBTENDO UMA PERFEITA ASSEPSIA, JANELA CORRREDIÇA: 01 (UMA) – JANELA CORRREDIÇA, INSTALADA NA DIVISÓRIA ORIGINAL DO VEÍCULO, 01 (UMA) – JANELA CORRREDIÇA, INSTALADA NA PORTA LATERAL DIREITA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA JATEADA – 03 (TRÉS) LISTRAS CENTRAIS, CLIMATIZAÇÃO INTERNA: 01 (UM) VENTILADOR / EXAUSTOR DE 12 VOLTS, INSTALADO NO TETO DO VEÍCULO PARA CIRCULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO AR NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, ARMÁRIO AÉREO: 01 (UM) – ARMÁRIO AÉREO, INSTALADO NA LATERAL ESQUERDA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA TEXTURIZADA NA COR BRANCA, PORTAS DE CORRER EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, UTILIZADO PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS, COM COMPRIMENTO DE 1200MM; POLTRONA E BANCO BAÚ: 01 (UMA) – POLTRONA RECLINÁVEL, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE AÇO TRATADO, REVESTIDA EM COURVIN E ESPUMA INJETADA AUTOMOTIVA, COM CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL; 01 (UM) – BANCO BAÚ COM CAPACIDADE PARA 03 (TRÉS) PESSOAS, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA TEXTURIZADA NA COR BRANCA, CANTOS ARREDONDADOS EM PERFS DE ALUMÍNIO EXTRUSADO, CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAL, ASSENTOS INDIVIDUAIS EM ESPUMA INJETADA COM REVESTIMENTO EM COURVIN DE FÁCIL LIMPEZA, SISTEMA ELÉTRICO: TODA FIAÇÃO ELÉTRICA ESTARÁ PROTEGIDA POR CONDUÍTES DE FÁCIL ACESSO PARA MANUTÇÃO E CABOS ANTI-CHAMA COM TERMINAIS CLIPADOS NAS PONTAS DOS FIOS; ILUMINAÇÃO INTERNA COMPOSTA DE 04 (QUATRO) LUMINÁRIAS LED'S, INSTALADAS NO TETO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM INTERRUPTOR INSTALADO JUNTO AO PAINEL DO MOTORISTA, AR CONDICIONADO, INSTALADO NA CABINE DO MOTORISTA, FICANDO A CRITÉRIO DA PROPONENTE A INSTALAÇÃO NO COMPARTIMENTO DO FURGÃO, SINALIZAÇÃO: 01 (UM) SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL TIPO BARRA LINEAR DE LED'S E 01 (UMA) SIRENE ELÉTRICA DE 100 WATS DE POTÊNCIA, 01 (UM) TON, MAÇA RETRÁTIL 01 (UMA) MAÇA RETRÁTIL, CONSTRUÍDA TOTALMENTE EM ALUMÍNIO, COM RODÍZIOS, CABECEIRA BASCULANTE, COLCHONETE REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL NA COR PADRÃO, ENGATE RÁPIDO E 03 CINTOS DE SEGURANÇA, COM GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS, 06 (SEIS) – PROTEÇÃO TIPO BOLACHAS DE AÇO INOX PARA DESCANSO DAS RODAS DA MAÇA RETRÁTIL; SISTEMA DE OXIGÊNIO: 01 (UM) CONJUNTO DE OXIGENAÇÃO COMPOSTO DE ÁGUA TRIPLA, MANGUEIRA DE OXIGÊNIO TRANÇADA DE 03 METROS, UMIDIFICADOR, ASPIRADOR TIPO VENTURI, REGULADOR DE PRESSÃO, FLUXÓMETRO E MÁSCARA DE SILICÓNEO / MANGUEIRA TRANSPARENTE; 01 (UM) – SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 3,5 M³, 01

Estado:

GO

Cidade:

Goiânia

Endereço:

R 113-A, 53

Telefone:

(62) 3088-4025

Email:

otmiza.comercial@gmail.com



TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

AMBULÂNCIAS – VANS – UNIDADES MÓVEIS

www.tcatransformacoes.com.br

Erechim, 10 de Novembro de 2017.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
 Piên / PR
A/C Srª. Patricia Aparecida Trojanovski
 Fone: (41) 3632-1136
 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br

PROPOSTA DE VENDA - N°: 561/17

VEÍCULO: RENAULT – MASTER L1H1 – FURGÃO – AMBULÂNCIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN / PR.

1.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Motor a diesel; zero km; modelo furgão; cor branca; potência de 130cv; injeção eletrônica; caixa de câmbio de no mínimo 05 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica; comprimento total do veículo de 5.040mm; entre eixos mínimo de 3.100 mm; capacidade de carga em volume no mínimo 8 m³ (oito metros cúbicos) e capacidade de carga útil de no mínimo 1.590 kg (um mil e quinhentos e noventa quilos); duas portas traseiras com abertura;

➤ **REVESTIMENTO INTERNO:**

Revestimento interno do Teto e Laterais em Fibra de Vidro na cor branca, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e Isolação Termo Acústica em Isopor tipo P2 de alta densidade, com aplicação de poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso. Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva, própria para tal finalidade.

➤ **REVESTIMENTO ASSOALHO:**

Revestimento do assoalho em Chapas de Compensado Naval, com tratamento à prova de umidade, com 15mm de espessura, revestido em tecido emborrachado Vinílico inteiriço, sem emendas, com acabamentos em perfis de alumínio, totalmente vedado, obtendo uma perfeita assepsia.

➤ **JANELA CORREDIÇA:**

01 (uma) – Janela corrediça, instalada na divisória original do veículo;
 01 (uma) – Janela corrediça, instalada na porta lateral direita do compartimento do paciente, com aplicação de Película Jateada – 03 (três) listras centrais;

➤ **CLIMATIZAÇÃO INTERNA:**

01 (uma) - Ventilador / Exaustor de 12 volts, instalado no teto do veículo para circulação e distribuição do ar no compartimento do paciente;

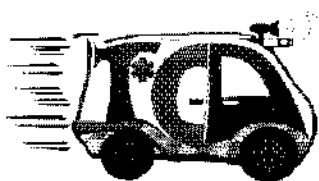
➤ **ARMÁRIO AÉREO:**

01 (um) – Armário aéreo, instalado na lateral esquerda do compartimento do paciente, confeccionado em Chapas de Compensado Naval com revestimento em Fôrmica texturizada na cor branca, portas de correr em acrílico transparente, utilizado para guarda de medicamentos, com comprimento de 1200mm;

➤ **POLTRONA E BANCO BAÚ:**

01 (uma) – Poltrona para socorrista, do tipo anatômica afixada sobre dois pés fixos confeccionados tubos curvados, fixada no salão de atendimento próxima a cabeceira da maca. Com de cinto de segurança 03 pontas.

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.
 RS 135, KM 70, S/Nº - BAIRRO FRINAPE.
 ERECHIM - RS / BRASIL – CEP: 99700-000
 CNPJ: 08.389.661/0001-62
 Fone: (41) 3632-1136 / 06517-2024



TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

AMBULÂNCIAS – VANS – UNIDADES MÓVEIS

www.tcatransformacoes.com.br

(Deverá ser anexado junto a proposta de preços o laudo Técnico de Ensaio da poltrona do socorrista e cinto de segurança 03 portas emitida por laboratório credenciado no INMETRO em nome da empresa que fará a transformação). O apoio das costas e cabeça deverá ser anatômico, com proteção para recuo da cabeça. Com assento e encosto em espuma injetada, densidade de no mínimo 45kgf/m³, revestidos em couro automotivo super-resistente impermeável na cor verde clara. Assento do tipo anatômico e na altura da maca da vítima de forma que a fixação permita a mobilidade das pernas do socorrista entre a cabeceira da maca e a poltrona.

01 (um) - Banco baú com capacidade para 03 (três) pessoas, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, cantos arredondados em perfis de alumínio extrusado, cintos de segurança abdominal, assento e encostos individuais em espuma injetada com revestimento em couro de fácil limpeza;

➤ SISTEMA ELÉTRICO:

Toda fiação elétrica estará protegida por conduites de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios;

Iluminação interna composta de 04 (quatro) Luminárias Led's, instaladas no teto do compartimento do paciente, com interruptor instalado junto ao painel do motorista;

➤ SINALIZAÇÃO:

01 (um) - Sinalizador acústico e visual, tipo Barra Linear de Led's e 01 (uma) sirene eletrônica de 100 watts de potência, 03 (três) tons;

➤ MACA RETRÁTIL:

01 (uma) - Maca retrátil, construída totalmente em alumínio, com rodízios, cabeceira basculante, colchonete revestido em material impermeável na cor padrão, engate rápido e 03 cintos de segurança, **com garantia de 02 (dois) anos.**

06 (seis) – Proteção tipo bolachas de aço inox para descanso das Rodas da Maca retrátil;

➤ SISTEMA DE OXIGÊNIO:

01 (um) - Conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de 03 metros, umidificador, aspirador tipo venturi, regulador de pressão, fluxômetro e máscara de silicone c/ mangueira transparente;

01 (um) - Suporte para Cilindro de oxigênio de 3.5 M³;

01 (um) – Cilindro de oxigênio de 3.5 M³.

➤ SUPORTES:

01 (um) - Corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com dois pontos de fixação;

01 (um) - Suporte para soro e sangue, instalado junto ao corrimão;

➤ ADESIVAÇÃO EXTERNA:

Adesivação externa Padrão, com instalação de: 02 faixas laterais em toda extensão do veículo com a palavra ambulância na cor vermelha, 02 Estrelas da Vida laterais na cor Azul, 01 Estrela da Vida na cor Azul na parte traseira, a palavra "Ambulância" normal na traseira e invertida na dianteira na cor vermelha.

➤ AR CONDICIONADO DUPLO:

Ar condicionado duplo, instalado na cabine do motorista e no compartimento do paciente.

➤ DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS JUNTO À PROPOSTA DE VENDA:

Para que a Prefeitura Municipal de Piên / PR se resguarde da garantia e qualidade do veículo a ser transformado em Ambulância, a Empresa Proponente, deverá apresentar juntamente com o Envelope da Proposta de venda, os seguintes documentos:

– Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância;

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.

RS 135, KM 70, S/Nº - BAIRRO FRINAPE.

ERECHIM - RS / BRASIL – CEP: 99700-000

CNPJ: 08.389.661/0001-62

Fone: (51) 3661 3200 / 3024



TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

AMBULÂNCIAS – VANS – UNIDADES MÓVEIS

046

www.tcatransformacoes.com.br

– Comprovante de capacidade técnica emitida pelo INMETRO, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará transformação do veículo furgão em ambulância;

! Certidão de registro de pessoa física e jurídica (engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora do veículo furgão em ambulância);

02 (dois) – Atestados de Capacidade Técnica da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância, emitido por Órgãos público ou Privado, com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) fornecida pelo CREA, referente ao objeto da licitação: Ambulância;

Laudo Técnico de Ensaio Estrutural do conjunto da Maca retrátil, conforme especificada no descritivo, tendo como objetivo testar a viabilidade de aplicação do equipamento realizando testes de resistência, mais próximo da real utilização do mesmo, conforme Normas: ABNT NBR 14.561/2000 – BRASIL, DIN EM 1865 /Dezembro 1999, BS EM 1789/2000, AMD STANDARD 004, conforme especificada no descritivo. OBS: Será aceita somente 01 (uma) cópia autenticada da original do fabricante da maca retrátil.

OBS: Todos os Documentos relacionados a Empresa que fará a transformação do veículo Furgão em Ambulância deverá ser do mesmo CNPJ, caso contrário será declarado Consórcio, não atendendo o Edital.

2.0 - PREÇO UNITÁRIO DA TRANSFORMAÇÃO:

[REDACTED]

3.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

À combinar.

4.0 - PRAZO DE ENTREGA:

À combinar.

5.0 - FRETE - LOCAL DE ENTREGA:

Incluso.

6.0 - VALIDADE DA PROPOSTA:

30 Dias.

7.0 - GARANTIA:

01 (um) ano contra defeitos de fabricação, exceto acidente, mau uso ou desgaste natural.



047

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
AMBULÂNCIAS – VANS – UNIDADES MÓVEIS

www.tcatransformacoes.com.br

Quaisquer dúvidas favor entrar em contato.

Atenciosamente

08389661/0001-62

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

RS 135 - S/N - KM 70 - B. Frinape

CEP 99700-000

ERECHIM - RS

Diego Cechet

Departamento Comercial

TCA – Transformações Veiculares

RS 135, S/Nº - Km 70 - Bairro Frinape

Cep: 99700-000 – Erechim / RS

Fone: (54) – 3861-3300

Cel.: (54) – 99617-2934

www.tcatransformacoes.com.br



Antes de imprimir pense em

*seu compromisso com o **Meio Ambiente** e o
comprometimento com a **redução de custos** de sua empresa.*

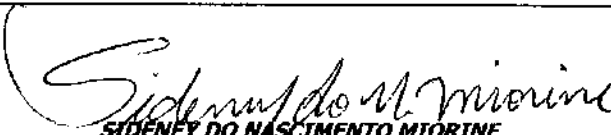
**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Saúde.
2. Objeto: **Aquisição de 02 (dois) veículos tipo furgão, transformado em Ambulância em atendimento ao Programa APSUS, conforme Termo de Adesão das Resoluções nº 517/2017 E 550/2017 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.**
3. Valor Máximo: R\$ 340.000,00
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
11.001.10.301.0018.2030-4490524800	Conta: 3091			

- Há Dotação Orçamentária Há Saldo Orçamentário
 Não há Dotação Orçamentária Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____


SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

14/11/2017

5. Recursos Financeiros:
 Há recursos financeiros
 Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____


CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

14/11/2017



Departamento de Licitações e Compras

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

() Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

14/11/2017


LEIVINO TURECK
Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- () Convite
- () Pregão Presencial
- () Pregão Eletrônico
- () Tomada de Preços
- () Concorrência
- () Concurso
- () Dispensa de Licitação
- () Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende Secretaria de Saúde a Aquisição de 02 (dois) veículos tipo furgão, transformado em Ambulância em atendimento ao Programa APSUS.

Considerando que o objeto solicitado pela Secretaria trata-se de Aquisição de veículos tipo furgão, transformado em Ambulância em atendimento ao Programa APSUS, conforme Termo de Adesão das Resoluções nº 517/2017 E 550/2017 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, entendemos que a contratação deva ser efetuada através de licitação na modalidade Tomada de Preços.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo Contrato que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

14/11/2017


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:62B80159

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 003/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigovski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Claudinei de Siqueira	9/C 3.270.269/SC	003.410.909-99
Suplente	Nolli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:OFFD51BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 004/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
NOLLI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGÓVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:B49E8201

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**NOMEIA CRISTIANO QUADROS PARA
EXERCER o cargo de provimento em comissão de
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Cristiano Quadros**, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.485.032-2/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Administração e Finanças**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:027BEC0B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

051

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2254/2017
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

RECURSOS BANCO MUNDIAL – BIRD
RESOLUÇÕES Nº 517/2017 E 550/2017

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 003/2017, torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 04 de dezembro de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM para Aquisição de 02 (dois) veículos tipo furgão, transformado em Ambulância em atendimento ao Programa APSUS, conforme Termo de Adesão das Resoluções nº 517/2017 E 550/2017 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.**

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 16 de novembro a 04 de dezembro de 2017, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 14 de novembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ÍNDICE GERAL

1. PREÂMBULO
2. OBJETO
3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DA ENTREGA E DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES
6. DO RECEBIMENTO E QUALIFICAÇÃO
7. DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
8. DO ENVELOPE Nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"
9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO
10. DA PUBLICIDADE DOS ATOS
11. DO PRAZO DOS RECURSOS
12. DA GARANTIA DA PROPOSTA
13. DO CONTRATO
14. DO GESTOR DO CONTRATO
15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
16. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO
17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
19. DOS CASOS DE RESCISÃO
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
21. RELAÇÃO DE ANEXOS
22. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 053

ESTADO DO PARANÁ

1. PREÂMBULO:

1.1. PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, concedidas pelo Decreto nº 003/2017, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia **04 de dezembro de 2017, às 09:00 horas**, em sua sede administrativa, estabelecida na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, na sala de reuniões da Prefeitura, procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, pela Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016 e pelas disposições deste edital, bem como as cláusulas e condições a seguir:

1.2. Para o recebimento dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS", fica determinado o dia **04 de dezembro de 2017, às 09:00 horas**, os quais deverão ser protocolados junto à Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima mencionado.

1.2.1. Serão aceitos os envelopes encaminhadas por via postal, desde que sejam remetidos ao endereço indicado no preâmbulo deste Edital até o dia e hora estabelecidos para recebimento e abertura da proposta e documentação, não se admitindo a entrega em outro local.

1.2.2. É de inteira responsabilidade da licitante a entrega tempestiva dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS", enviados por via postal, de forma que, caso venham a ser entregues após o horário estabelecido no "PREÂMBULO" deste Edital, serão consideradas como não recebidas.

2. OBJETO

2.1. Para fins desta licitação o objeto se constitui em a aquisição de 02 (dois) veículos tipo furgão, transformado em Ambulância em atendimento ao Programa APSUS, conforme Termo de Adesão das Resoluções nº 517/2017 E 550/2017 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

2.2. A presente Licitação reger-se-á pelo tipo: **MENOR PREÇO – POR ITEM**.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 054

ESTADO DO PARANÁ

3.1. A aquisição do objeto desta licitação se dará com recursos do BIRD conforme Termo de Adesão e Termo de Adesão das Resoluções nº 517/2017 E 550/2017 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e as despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotação: 11.001.10.301.0018.2030-4490524800

Conta: 3091

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;
- g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.**

4.3. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.4, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta diretamente na página do Tribunal de Contas do Estado do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 055

ESTADO DO PARANÁ

Paraná, bem como através do site www.ceis.gov.br e junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

4.4. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006) deverá apresentar a declaração expressa do seu regime de tributação, conforme modelo do ANEXO VI, junto com a proposta de preços no ENVELOPE Nº 01.

4.5. A participação na presente licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

4.6. Tendo em vista tratar-se de licitação custeada com recursos oriundos do Banco Mundial, as empresas participantes do certame deverão agir em conformidade com sua política relativa a práticas corruptas e fraudulentas estabelecidas no item 17 esse Edital.

4.7. Em cumprimento a esta política, os Licitantes deverão permitir e deverão fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço ou fornecedores, bem como quaisquer funcionários destes, permitam que o Banco Mundial inspecione todas as contas, registros e outros documentos relativos a qualquer processo de envio de proposta e execução do contrato (no caso de adjudicação) e que esses documentos sejam auditados por auditores indicados pelo Banco Mundial.

5. DA ENTREGA E DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES

5.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social ou outro instrumento constitutivo da proponente, onde seja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

5.1.1. A representação por mandatário será feita mediante Procuração no Credenciamento. Caso o Representante seja sócio titular da empresa, deverá apresentar documento que comprove esse fato. Em qualquer caso, deve ser apresentada a **Carteira de Identidade ou documento equivalente** (cópia legível e original), que se apresentará à Comissão de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 056

ESTADO DO PARANÁ

5.1.2. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

5.1.3 **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO VIII), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

5.1.4. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

5.1.5. É admitido somente um representante por proponente.

5.1.6. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

5.2. Caso a empresa interessada não queira mandar representante para a reunião de abertura, poderá entregar seus envelopes no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

5.3. Para o credenciamento de novos interessados somente serão tolerados atrasos de no máximo 10 (dez) minutos a partir do horário marcado para início da sessão, **desde que o certame ainda**



esteja na fase de credenciamento, uma vez a Pregoeira declarando encerrada esta etapa/fase, não serão admitidos novos credenciados, ainda que não tenha se esgotado o prazo acima.

5.4. Os envelopes "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" e "**PROPOSTA DE PREÇOS**" deverão ser entregues no local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, em envelopes distintos, de forma inviolável, fechados, colados e rubricados no local de seu fechamento, contendo as seguintes inscrições:

a) Envelope nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

Firma ou razão social e endereço completo do licitante

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 010/2017

b) Envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"

Firma ou razão social e endereço completo do licitante

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 010/2017

6. DO RECEBIMENTO E QUALIFICAÇÃO

6.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, a Presidente da Comissão de Licitação convocará os representantes legais a apresentarem seus respectivos credenciamentos ou Procuração, acompanhados da Cédula de Identidade ou documento equivalente. Depois de verificada a veracidade dos mesmos, serão recebidos os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS**, devidamente fechados, colados e rubricados pelos proponentes licitantes.

6.2. Após a Presidente da Comissão de Licitação ter declarado encerrado o prazo do recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, e tampouco será permitido que se façam adendos, acréscimos ou esclarecimentos aos mesmos.

6.3. Os documentos retirados do Envelope "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos licitantes, facultando-os aos interessados o exame dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 058

ESTADO DO PARANÁ

6.4. Caso a Comissão de Licitação julgue necessário, a seu critério, poderá suspender a reunião, convidando os licitantes para em nova data e/ou horário para análise dos documentos, e apresentação do resultado da habilitação.

6.5. Ocorrendo a hipótese prevista no item 6.4, a Comissão de Licitação e os representantes das empresas participantes, deverão rubricar os documentos apresentados, ficando os envelopes das **PROPOSTAS DE PREÇOS** devidamente colados e rubricados, em poder da Comissão Permanente de Licitação.

6.6. O não comparecimento após regular convocação de qualquer dos participantes a nova reunião de que trata o item 6.4, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito a reclamação de qualquer natureza, salvo os recursos cabíveis.

6.7. Caso haja algum recurso decorrente da primeira fase (abertura do envelope nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), que importe em efeito suspensivo, as propostas de preços dos licitantes habilitados só serão abertas depois de cumpridas as exigências legais, ou seja, quando tiverem sido esgotadas todas as vias recursais dos trabalhos da fase de habilitação, quando será marcado o dia, horário e local previamente acertado com os participantes para a segunda fase.

7. DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. O envelope nº 01 "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**", deverá ser apresentado de forma inviolável, fechado, colado e rubricado, com os documentos exigidos em cópia autenticada por cartório competente ou conferida por servidor da Administração, devendo neste caso, o licitante apresentar **os originais** durante a sessão para a devida conferência, **com exceção** dos documentos exigidos nas letras **b, i e k**, os quais deverão ser apresentados em via original.

7.2. Os documentos obtidos por meio eletrônico ficam dispensados da apresentação do original ou da autenticação por cartório competente, e só terão validade depois de conferida sua autenticidade pelo Órgão licitante, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e demais regulamentos.

7.3. Deverá constar do envelope nº 01 "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**":

a) Certificado de Cadastro da Prefeitura de Piên;

b) Declaração, nos moldes do ANEXO II deste edital, sob as penas da Lei:

1. Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 059

ESTADO DO PARANÁ

- (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
2. Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 3. Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;
 4. Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
 5. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:
1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do site:
<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
 2. Para empresas **não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- i) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal de responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, conforme modelo constante no Anexo III do presente Edital.
- j) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- k) Apresentação de, no mínimo, 02 (dois) **atestados de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o seu bom desempenho, compatível em características, qualidade e cumprimento dos prazos com o objeto desta licitação;
- l) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 060 ESTADO DO PARANÁ

7.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

7.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.4.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.5. As certidões ou documentos exigidos neste Edital que não apresentem expressamente o prazo de validade deverão ter sido expedidos até 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura do Certame.

7.6. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação de documentos ("Documentos de Habilitação") exigidos neste Edital e não trazidos à sessão destinada à Habilitação, no respectivo envelope, salvo na hipótese constante do art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

7.7. Serão consideradas habilitadas as empresas licitantes que atenderem satisfatoriamente as disposições deste item.

7.8. Os envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas inabilitadas serão devolvidos devidamente lacrados aos representantes das empresas licitantes.

7.9. Se todas as empresas habilitadas e/ou inabilitadas manifestarem desistência expressa de interpor recurso, intenção esta que será consignada em Termo de Renúncia (conforme modelo constante do ANEXO VII) ou Ata, a ser lavrada, assinada por todos os licitantes presentes, ou após o julgamento dos recursos caso venham a ser interpostos, proceder-se-á a imediata abertura das Propostas de Preços, sendo as mesmas rubricadas, folha por folha, por todas as licitantes na presença da Comissão, que as autenticará com suas rubricas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 061 ESTADO DO PARANÁ

7.10. A empresa que inserir certidões tidas como falsas serão remetidas aos Ministérios Públicos respectivos, para as providências cabíveis.

7.11. Ocorrendo dificuldade de acesso por meio eletrônico, a licitação prosseguirá na fase de habilitação, decidida esta, quando efetivada a comprovação da autenticidade do documento pelo sistema.

7.12. Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no art. 109, I, da Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

7.13. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma, salvo as vias recursais.

7.14. Fica facultado ao Contratante proceder às diligências para sanar quaisquer dúvidas quanto a veracidade das informações prestadas.

8. DO ENVELOPE Nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"

8.1. A proponente que deixar de preencher quaisquer dos requisitos exigidos para o Envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será inabilitada, não podendo participar das fases posteriores, com a consequente devolução do Envelope nº 02 (PROPOSTAS DE PREÇOS).

8.2. A falta de qualquer dos documentos solicitados ou a apresentação de documentos e/ou proposta que contenham emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou modificações de qualquer item deste Edital, implicará na inabilitação ou desclassificação da empresa participante.

8.3. O envelope nº 02 - "**PROPOSTA DE PREÇOS**" será apresentado de forma inviolável, fechado, colado e rubricado no local de seu fechamento, devendo conter a Proposta de Preços, preferencialmente, digitada ou equivalente em papel timbrado da empresa, redigida em idioma nacional, de forma clara e detalhada, isentas de emendas ou rasuras, com todas as suas folhas rubricadas e a última assinada pelo seu responsável, constando:

a) Fazer menção a TOMADA DE PREÇOS nº 010/2017 e conter a razão social do licitante, o CNPJ, número de telefone e de fax e e-mail, se houver, além do respectivo endereço e a **indicação do banco e agência e respectivos códigos e número da conta para efeito de emissão de Nota de empenho e posterior pagamento** (sem que a ausência gere desclassificação);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 062

ESTADO DO PARANÁ

- b) Especificação clara do objeto desta Licitação, de acordo com o estabelecido nesta TOMADA DE PREÇOS e Especificações;
- c) Preço total dos itens objeto deste edital, fixo e irrevogável, expresso em moeda corrente nacional, apurado à data da apresentação da proposta, sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária;
- d) Os preços só poderão conter 02 (dois) dígitos após a vírgula, relativo aos centavos;
- e) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 010/2017, envolvendo, entre outras despesas, **fretes**, tributos de qualquer natureza, manutenção, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência do Contrato, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g) conter a declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, podendo para tanto utilizar o modelo do ANEXO VI deste edital. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta, no entanto é necessária para que a proponente possa ter direito aos benefícios destinados às Mes/EPPs/MEIs na fase de julgamento das propostas).

8.4. Não serão levadas em consideração as Propostas apresentadas por telex, telegrama, fax ou internet.

8.5. A entrega das propostas significará que o proponente estará de acordo com o edital de Tomada de Preços e seus anexos.

8.6. Poderão, a critério da Comissão, serem relevados erros ou omissões formais dos quais não modifiquem as Propostas e nem resultarem prejuízos para o julgamento das mesmas, ou para o Município de Piên.

8.7. As participantes deverão apresentar junto as propostas, catálogos do fabricante e especificação técnica do produto ofertado, em língua portuguesa.

8.8. As propostas deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa ou por procurador devidamente constituído, através de instrumento particular com firma reconhecida, ou público, em 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 063

ESTADO DO PARANÁ

(uma) via, preferencialmente digitadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, em envelope fechado, devidamente identificado e fazendo menção à presente licitação, não sendo permitido o mesmo representante para mais de uma empresa.

8.9. A Razão Social completa de licitante deverá ser a mesma das notas fiscais apresentadas por ocasião dos pagamentos, caso seja vencedora do certame.

8.10. Após a abertura dos envelopes, as propostas somente serão rubricadas pela Comissão de Licitação, conforme diretrizes do BIRD – Banco Mundial, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

8.11. A Comissão de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º da Lei nº 8.666/93.

8.12. O Município de Piên reserva-se o direito de revogar por interesse público, ou anular de ofício ou mediante provocação de terceiros, por ilegalidade, no todo ou em parte esta licitação, assegurados o contraditório e a ampla defesa (artigo 49 e parágrafos) da Lei nº 8.666/93.

8.13. Será de inteira responsabilidade da empresa vencedora do certame a omissão de valor necessário à perfeita e completa execução do objeto da licitação.

8.13. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a empresa proponente:

- a) Examinou criteriosamente os documentos deste Edital, que os comparou entre si e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.
- b) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

8.14. No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes, na mesma sessão e desde que ocorra a desistência da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão de Licitação proceder à abertura do Envelope nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS.

8.15. Não ocorrendo a desistência do prazo de recurso sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão de Licitação marcará nova data, hora e local, para a abertura dos Envelopes nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, que será, obrigatoriamente, após decorrido o prazo legal para apresentação de recursos ou o julgamento dos mesmos.



8.16. Após o julgamento dos recursos interpostos, os Envelopes nº 02 (PROPOSTAS DE PREÇOS) serão devolvidos, inviolados, às proponentes inabilitadas.

8.17. Somente serão abertos os Envelopes nº 02 das proponentes habilitadas.

8.18. À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

8.19. As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, na presença das proponentes.

8.20. Desta fase será lavrado a Ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos representantes presentes e pela Comissão de Licitação, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

9.1. Da Abertura dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

9.1.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste instrumento, serão abertos os envelopes contendo a documentação que será devidamente rubricada pela Comissão e pelos proponentes. Após o exame da documentação feito pela Comissão Julgadora, esta proclamará os habilitados e, lavrar-se-á Ata assinada pelos integrantes da Comissão e representantes dos licitantes presentes.

9.1.2. Caso haja licitante não habilitada e que venha a apresentar recurso, observar-se-á o prazo do item 13.1, deste edital, ficando suspensa, a classificação e julgamento até decisão do recurso.

9.1.3. Proclamados os habilitados, se todos os licitantes desistirem dos recursos, os quais serão consignados em Termo de Renúncia (conforme modelo constante do ANEXO VII) ou Ata, será procedido o julgamento dos preços, o mesmo ocorrendo para as demais fases.

9.1.4. A inabilitação do licitante e a renúncia de recurso importam preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes. Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta.





9.1.5. Quando todos forem inabilitados, poderá a Administração fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação cujos documentos devem estar com sua validade regular na data da nova habilitação.

9.2. Da Abertura dos Envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS"

9.2.1. Os envelopes "**Proposta de Preços**" de proponentes habilitados serão abertos a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa dos proponentes da interposição de recursos, de que trata o artigo 109, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93, a qual será devidamente consignada em Ata. Caso contrário, a data de abertura será comunicada às proponentes, através de ofício, após julgado o recurso interposto, ou decorrido o prazo de interposição.

9.2.2. Uma vez abertos os envelopes, as Propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas nesta Tomada de Preços, com exceção do previsto nos subitens 8.4 e 11.2.3, salvo a possibilidade de diligências.

9.2.3. As Propostas que apresentarem erros de cálculos no global terão os valores corrigidos automaticamente pela Comissão de Licitação, devendo prevalecer para participação do certame licitatório a Proposta devidamente retificada.

9.2.4. As Propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

9.2.5. Desta fase, será lavrado a Ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos representantes presentes e pela Comissão de Licitação, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

9.3. Dos Critérios para Julgamento

9.3.1. Da Desclassificação

9.3.1. Na fase das PROPOSTAS será julgada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência constante deste Edital;
- b) Cotarem parcialmente os itens;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 066

ESTADO DO PARANÁ

- c) Apresentar oferta que não tenha correlação com que foi pedido no Edital, ou formular proposta baseada nas propostas das demais proponentes;
- d) Apresentarem preços **manifestamente inexequíveis ou excessivos**. Poderá a Administração, nessa hipótese, solicitar justificativa para avaliação da capacidade de execução do contrato, através de documentação que comprove que os preços são coerentes com os do mercado. Consideram-se manifestadamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- d.1) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela administração, ou
 - d.2) valor orçado pela administração.
- e) Tenham evidentes erros de impressão de que inviabilizem o julgamento das propostas;
- f) Tenham seus preços cotados em qualquer padrão monetário diferente do nacional;
- g) apresentar item com preço simbólico ou de valor zero.

9.3.2. Se todas as Propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos Licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

9.3.3. As cláusulas obrigatórias do edital inadmitem modificação volitiva em suas propostas pelos licitantes, sendo que estas devem conter apenas o exigido na Tomada de Preços e em seus anexos.

9.3.4. Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, sempre que a eles se precisar recorrer.

9.3.5. Ocorrendo discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. No caso de empate entre proponentes, após a aplicação do critério de julgamento, a Comissão adotará o previsto no artigo 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93 (sorteio em ato público).

9.4. Da Classificação

9.4.1. As Propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão, que fará a classificação pelo **menor preço por item**, orientando-se pelo tipo de licitação de **menor preço**, e aos requisitos contidos no Edital e seus Anexos, cujos preços forem compatíveis com os de mercado.

9.4.2. Havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte e for constatado o empate, conforme estabelecem os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 067

ESTADO DO PARANÁ

2006, a Presidente da Comissão aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.

Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14)

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do **caput** deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no **caput** deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º (...)

9.4.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas de micro e pequenas empresas ou não havendo a participação destas, proceder-se-á ao sorteio, conforme disposto no § 2º e no § 3º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 068

ESTADO DO PARANÁ

9.4.3. O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão de Licitação que, em consequência, reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital, e do artigo 44 da lei nº 8.666/93, ou ainda as que se revelarem manifestamente inexequíveis ou inconvenientes, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

9.4.4. As propostas que se revelarem com valores substancialmente acima do praticado no mercado serão desclassificadas.

9.4.5. Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta, o Contratante poderá adjudicar o objeto a segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, desde que nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado (artigo 64, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93), ou ainda optar pela revogação da presente licitação.

9.4.6. A licitante vencedora ficará obrigada a cumprir a proposta que apresentou, não podendo em hipótese alguma durante o prazo de vigência das propostas, recusar-se a entregar os itens.

9.5. Da Adjudicação e Homologação

9.5.1. A Comissão Permanente de Licitação encaminhará os autos ao Prefeito, para fins de deliberação quanto à homologação da Licitação e adjudicação do objeto.

10. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

10.1. A intimação da inabilitação e julgamento das propostas se fará por comunicação direta, no ato em que foi adotada a decisão, desde que presentes os representantes das empresas licitantes. Caso contrário ocorrerá publicação no veículo oficial de imprensa do Município de Piên, pelo site www.diariomunicipal.com.br/amp e também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br

11. DO PRAZO DE RECURSOS

11.1. A interposição de recursos obedecerá ao que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93, podendo o licitante inconformado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, recorrer da decisão da Comissão de Licitação, contados da comunicação da decisão lavrado em Ata, se presentes todos os licitantes, ou da publicação no veículo oficial de imprensa do Município de Piên.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 069

ESTADO DO PARANÁ

11.2. Os recursos interpostos deverão ser dirigidos à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Prefeito, onde este decidirá em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

11.3. Se todos os Licitantes desistirem dos recursos, os quais serão consignados em Termo de Renúncia (conforme modelo constante do ANEXO VII) ou Ata, deverá a Comissão de Licitação prosseguir a efetivação do procedimento nas fases respectivas.

11.4. Os recursos relativos ao julgamento das fases de Habilitação e Propostas terão efeito suspensivo conforme o art. 109, § 2º da Lei 8.666/93, sendo os mesmos admitidos dentro do prazo legal.

11.5. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos do Edital, o licitante que tenha aceitado sem objeção ou deixe de apontar falhas ou irregularidades até o segundo dia útil que anteceder à abertura do envelope com as propostas, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.6. O recorrente deverá fazer acompanhar de seu recurso ou impugnação todas as provas admitidas em direito que julgar necessárias para comprovação de suas alegações.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Licitação excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento. Se este recair em dia sem expediente normal no Órgão, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

12. DA GARANTIA DA PROPOSTA

12.1. Não se exigirá prestação de garantia da proposta neste procedimento.

13. DO CONTRATO

13.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Piên firmará contrato específico com a licitante vencedora, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 070

ESTADO DO PARANÁ

13.2. A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, localizada no Município de Piên, Estado do Paraná, junto ao prédio da Prefeitura. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Piên.

13.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

13.4. No ato da contratação, a licitante vencedora deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

13.5. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação da licitante vencedora, junto ao INSS, CNDT e ao FGTS.

13.6. A autoridade competente poderá, até a assinatura do Contrato, desclassificar o licitante vencedor por despacho fundamentado sem direito a indenização e ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, quando o Município de Piên tiver notícia de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da presente licitação, que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa da licitante, assegurada a ampla defesa, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

13.7. Este Edital e seu(s) anexo(s) integrarão o contrato firmado, independente de transcrição.

14. DO GESTOR DO CONTRATO

14.1. A Administração indicará como gestor do contrato a **Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ângela Terezinha Bühler Machado Grosskopf**, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei



8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

14.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal, mediante entrega realizada e conferida, quanto à qualidade do veículos. Junto à nota fiscal, o CONTRATADO deverá anexar a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Piên – CNPJ: 76.002.666/0001-40, Endereço: Rua Amazonas, 373, Centro, Piên, Paraná, CEP 83.860-000.

15.3. Em observância ao art. 32 da Instrução Normativa nº 45/2010, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o pagamento será efetuado mediante transferência eletrônica diretamente na conta bancária da CONTRATADA.

15.4. Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, junto a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

15.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Piên.

15.7. Os preços são fixos e irredutíveis.

16. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 072

ESTADO DO PARANÁ

16.1. A licitante vencedora deverá entregar o veículo no prazo de 90 (noventa) dias, contados do envio da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por ambas as partes, em comum acordo, nos casos previstos pela Lei 8.666/93.

16.2. O Veículo deverá ser entregues diretamente na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, em Piên – PR, de segunda a sexta-feira, nos horários das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:30h.

16.3. O transporte do objeto da licitação, bem como a descarga, correrão por conta e risco da Contratada.

16.4. Os itens com defeito deverão ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.5. Para recebimento e fiscalização do objeto licitado, o MUNICÍPIO designará os servidores que atuarão nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

- a) Receberão provisoriamente, no ato de entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;
- b) Receberão definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde — SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco¹. Em consequência desta política, o Banco:

- a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

¹ Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 073 ESTADO DO PARANÁ

(i) "prática corrupta"²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) "prática fraudulenta"³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

iii) "prática colusiva"⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "prática coercitiva"⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

² Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

³ Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

⁴ Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

⁵ Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.





(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado:

- (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e
- (ii) para ser designado⁷ subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

18.1.1. ADVERTÊNCIA: no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

⁶ Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

⁷ Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 075 ESTADO DO PARANÁ

18.1.2. MULTA:

a) Pelo atraso injustificado do prazo de entrega, o contratado ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado no prazo de entrega por prazo superior a 10 (dez) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos à que a Administração se sujeite;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b.4) não realização do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pela rescisão não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

18.1.3. **SUSPENSÃO** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

18.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**, no caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem



os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado da garantia do respectivo contrato e dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

18.3. As multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

18.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 18.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

18.5. A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 18.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

18.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

18.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

18.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com conseqüente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

19. DOS CASOS DE RESCISÃO

19.1. O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

19.1.1. Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.



19.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

19.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação processual.

19.2. No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

19.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 46 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), atendendo ao direito de prioridade para as microempresas e empresas de pequeno porte para efeito do desempate.

20.2. As normas disciplinadoras desta TOMADA DE PREÇOS serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do contrato dela decorrente.

20.3. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

20.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da Presidente da Comissão em sentido contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 078

ESTADO DO PARANÁ

20.4. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as empresas farão constar em sua documentação endereço, e-mail, telefone e CNPJ, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

20.5. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

20.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública da TOMADA DE PREÇOS.

20.7. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado da TOMADA DE PREÇOS.

20.8. Cabe à empresa vencedora a responsabilidade por todos os encargos fiscais e trabalhistas resultantes da execução do objeto da presente licitação. O seu inadimplemento não transfere a ora licitante a responsabilidade por seu pagamento.

20.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

20.10. A empresa vencedora do certame deverá manter contato contínuo com o Município de Piên, objetivando desta forma sanar qualquer irregularidade verificada.

20.6. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas desta TOMADA DE PREÇOS.

21. RELAÇÃO DE ANEXOS

21.1. Integram o presente edital de TOMADA DE PREÇOS:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 079
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III	Modelo de declaração de responsabilidade
ANEXO IV	Modelo de proposta
ANEXO V	Mínuta do contrato.
ANEXO VI	Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte
ANEXO VII	Termo de Renúncia

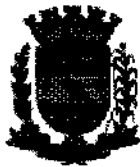
22. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

22.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 13 de novembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 080 ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I.I – OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo furgão, transformados em Ambulância, em atendimento ao Programa APSUS, conforme Termo de Adesão das Resoluções nº 517/2017 E 550/2017 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA, conforme especificações abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	DESCRIÇÃO COMPLETA
1	2	VEÍCULO ZERO KM - TIPO FURGÃO	<p><u>Veículo tipo furgão transformado em ambulância para simples remoção, novo, zero km com as seguintes características mínimas:</u></p> <p>Ano 2018, Modelo 2018, cor branca, capacidade volumétrica de no mínimo 10 m³, teto alto, banco do motorista com regulagem, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, retrovisores externos elétricos, ar-condicionado, cabine (motorista) e paciente, alarme, Air Bag e freios ABS, faróis de neblina, estribo lateral, sistema de som com rádio CD, MP3, motor com no mínimo 125 CV, a diesel, câmbio manual com no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré com alarme sonoro de ré, tanque de combustível no mínimo 70 litros.</p> <p>A transformação deverá ser para simples remoção conforme descrito abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">- revestimento interno no teto e laterais em fibra de vidro na cor branca, com reforço e perfis de aço na linha automotiva, e isolamento termoacústica em isopor de aço na linha automotiva, e isolamento termoacústica em isopor tipo P2 de alta densidade, com aplicação de poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso.-Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretana de uso da indústria automotiva, própria para tal finalidade.- Revestimento do assoalho em chapas de compensado naval ou fibra de vidro, com tratamento à prova de umidade, com 15 mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico inteiriço, sem emendas, com acabamentos em perfis de alumínio, totalmente vedado, obtendo uma perfeita assepsia.- 01 (uma)- Janela corredeira, instalada na divisória original do veículo;- 01 (uma)- Janela corredeira, instalada na porta lateral direita do compartimento do paciente, com aplicação de película jateada-03 (três) listras centrais;-01 (um) ventilador/exaustor de 12 volts, instalado no teto do veículo



		<p>para circulação e distribuição do ar no compartimento do paciente;</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 (um) armário aéreo, instalado na lateral esquerda do compartimento do paciente, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, ou fibra de vidro, portas de correr em acrílico transparente, utilizado para guarda de medicamentos, com comprimento de 1200 mm;- 01 (uma) poltrona reclinável, confeccionada em estrutura de aço tratado, revestida em corino e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança abdominal;- 01 (um) banco baú com capacidade para 03 pessoas, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, ou fibra de vidro, cantos arredondados em perfis de alumínio extrusado, cintos de segurança abdominal, assento e encostos individuais em espuma injetada com revestimento em corino de fácil limpeza; <p>-Toda fiação elétrica estará protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos antichamas com terminais clipados nas pontas dos fios;</p> <ul style="list-style-type: none">- Iluminação interna composta por 04 (quatro) luminárias Led's, instaladas no teto do compartimento do paciente, com interruptor instalado junto ao painel do motorista;- 01 (um) sinalizador acústico e visual, tipo Barra Linear de Led's e 01 (uma) sirene eletrônica de 100 watts de potência, no mínimo 01 (um) ton;- Instalação de 01 (uma) Maca retrátil;- 01 (uma) Prancha de Imobilização Adulto em polipropileno;- 06 (seis) Proteção tipo bolachas de aço inox para descanso das Rodas da maca retrátil;- 01 (um) Conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de 03 metros, umidificador, aspirador tipo Venturi, regulador de pressão, fluxômetro e máscara de silicone c/ mangueira transparente;- 01 (um) Suporte para Cilindro de oxigênio de 4 m³;- 01 (um) Instalação de cilindro de oxigênio de 4 m³ - fornecido pela prefeitura;- 01 (um) corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 082 ESTADO DO PARANÁ

			teto do compartimento do paciente, com dois pontos de fixação; 01 (um) Suporte para soro e sangue, instalado junto ao corrimão. OBS: o veículo deverá ser entregue adesivado externamente conforme os padrões do APSUS, constantes no link < http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/pp_frota_apsus_correto.pdf > Ambulância e com todos os equipamentos obrigatórios previstos na legislação e com homologação junto ao INMETRO.
--	--	--	--

I.II.A PROPOSTA DEVE CONTER **A MARCA, O MODELO**, O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

I.III. Deverão ser apresentados junto as propostas, os catálogos do fabricante e a especificação técnica do produto ofertado, em língua portuguesa.

I.IV. O prazo de fornecimento do veículo é de 90 (noventa) dias, contados do envio da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por ambas as partes, em comum acordo, nos casos previstos pela Lei 8.666/93.

I.V. O Veículo deverá ser entregues diretamente na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, em Piên – PR, de segunda a sexta-feira, nos horários das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:30h.

II. pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal, mediante entrega realizada e conferida, quanto à qualidade do veículos. Junto à nota fiscal, o CONTRATADO deverá anexar a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

II.I. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Piên – CNPJ: 76.002.666/0001-40, Endereço: Rua Amazonas, 373, Centro, Piên, Paraná, CEP 83.860-000.

II.II. Em observância ao art. 32 da Instrução Normativa nº 45/2010, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o pagamento será efetuado mediante transferência eletrônica diretamente na conta bancária da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 083

ESTADO DO PARANÁ

III. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: O município de Piên, através da Secretaria Municipal de Saúde, em 2017 foi contemplado com o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário do APSUS, de modo que o recurso disponibilizado será utilizado na aquisição de dois veículos tipo "furgão" transformado em ambulância para o transporte de pacientes. Uma vez que o Município de Piên encaminha muitos pacientes diariamente até cidades vizinhas da região para tratamentos de saúde, consultas e realização de exames é de extrema importância a aquisição do veículo.

IV. FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto do Contrato será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Saúde	Ângela T. B. M. Grosskopf



ANEXO II - MODELO A SER USADO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

(Este documento deverá estar dentro do Envelope nº 01)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 085 ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III - MODELO A SER USADO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

(Este documento deverá estar dentro do Envelope nº 01)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório nº. 010/2017, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do Processo Licitatório nº. 010/2017, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, realizado pela Prefeitura do município de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2017.

(nome legível, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)

Razão Social:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 086 ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA A SER USADO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

(Este documento deverá estar dentro do Envelope nº 02).

À Comissão de Licitação da

Prefeitura Municipal de Piên – Pr.

Ref. Edital de Licitação nº. 010/2017

Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS**

Senhor (a) Presidente (a)

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	DESCRIÇÃO COMPLETA	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1 2	VEÍCULO ZERO KM - TIPO FURGÃO	<u>Veículo tipo furgão transformado em ambulância para simples remoção, novo, zero km com as seguintes características mínimas:</u> Ano 2018, Modelo 2018, cor branca, capacidade volumétrica de no mínimo 10 m ³ , teto alto, banco do motorista com regulagem, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, retrovisores externos elétricos, ar-condicionado, cabine (motorista) e paciente, alarme, Air Bag e freios ABS, faróis de neblina, estribo lateral, sistema de som com rádio CD, MP3, motor com no mínimo 125 CV, a diesel, câmbio manual com no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré com alarme			



	<p>sonoro de ré, tanque de combustível no mínimo 70 litros.</p> <p>A transformação deverá ser para simples remoção conforme descrito abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">- revestimento interno no teto e laterais em fibra de vidro na cor branca, com reforço e perfis de aço na linha automotiva, e isolamento termoacústica em isopor de aço na linha automotiva, e isolamento termoacústica em isopor tipo P2 de alta densidade, com aplicação de poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso.-Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretana de uso da indústria automotiva, própria para tal finalidade.- Revestimento do assoalho em chapas de compensado naval ou fibra de vidro, com tratamento à prova de umidade, com 15 mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico inteiriço, sem emendas, com acabamentos em perfis de alumínio, totalmente vedado, obtendo uma perfeita assepsia.- 01 (uma)- Janela corredeira, instalada na divisória original do veículo;- 01 (uma)- Janela corredeira, instalada na porta lateral direita do compartimento do paciente, com aplicação de película jateada-03 (três) listras centrais;-01 (um) ventilador/exaustor de 12 volts, instalado no teto do veículo para circulação e distribuição do ar no compartimento do paciente;			
--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 088
ESTADO DO PARANÁ

	<ul style="list-style-type: none">- 01 (um) armário aéreo, instalado na lateral esquerda do compartimento do paciente, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, ou fibra de vidro, portas de correr em acrílico transparente, utilizado para guarda de medicamentos, com comprimento de 1200 mm;- 01 (uma) poltrona reclinável, confeccionada em estrutura de aço tratado, revestida em corino e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança abdominal;- 01 (um) banco baú com capacidade para 03 pessoas, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, ou fibra de vidro, cantos arredondados em perfis de alumínio extrusado, cintos de segurança abdominal, assento e encostos individuais em espuma injetada com revestimento em corino de fácil limpeza;- Toda fiação elétrica estará protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos antichamas com terminais clipados nas pontas dos fios;- Iluminação interna composta por 04 (quatro) luminárias Led's, instaladas no teto do compartimento do paciente, com interruptor instalado junto ao painel do motorista;- 01 (um) sinalizador acústico e visual, tipo Barra Linear de Led's e 01 (uma) sirene eletrônica de 100 watts de potência, no mínimo 01 (um) ton;			
--	--	--	--	--

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 089
ESTADO DO PARANÁ

	<p>- Instalação de 01 (uma) Maca retrátil; - 01 (uma) Prancha de Imobilização Adulto em polipropileno; - 06 (seis) Proteção tipo bolachas de aço inox para descanso das Rodas da maca retrátil; - 01 (um) Conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de 03 metros, umidificador, aspirador tipo Venturi, regulador de pressão, fluxômetro e máscara de silicone c/ mangueira transparente; - 01 (um) Suporte para Cilindro de oxigênio de 4 m³; - 01 (um) Instalação de cilindro de oxigênio de 4 m³ - fornecido pela prefeitura; - 01 (um) corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com dois pontos de fixação; 01 (um) Suporte para soro e sangue, instalado junto ao corrimão.</p> <p>OBS: o veículo deverá ser entregue adesivado externamente conforme os padrões do APSUS, constantes no link < http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/pp_frota_apsus_correto.pdf ></p> <p>Ambulância e com todos os equipamentos obrigatórios previstos na legislação e com homologação junto ao INMETRO.</p>			
--	--	--	--	--

1. Validade da proposta:
2. Forma de pagamento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 090
ESTADO DO PARANÁ

3. Prazo de entrega/execução:
4. Finalizando aproveitamos para comunicar que estamos de pleno acordo com todas as cláusulas estabelecidas neste Edital.
5. Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006. ***[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]***

_____, ____ de _____ de 2017.

(nome legível, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)

Razão Social:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

091

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017

(MINUTA DE) CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E

Pelo presente instrumento particular de fornecimento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Praça Expedicionário, nº 104, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, estabelecida à, neste ato representado pelo Sr., inscrito no CPF sob nº, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado o fornecimento, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo furgão, transformados em Ambulância em atendimento ao Programa APSUS, conforme Termo de Adesão das Resoluções nº 517/2017 E 550/2017 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, conforme especificações abaixo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO RESUMIDA	DESCRIÇÃO COMPLETA
1	2	VEÍCULO ZERO KM - TIPO FURGÃO	Veículo tipo furgão transformado em ambulância para simples remoção, novo, zero km com as seguintes características mínimas: Ano 2018, Modelo 2018, cor branca, capacidade volumétrica de no mínimo 10 m ³ , teto alto, banco do motorista com regulagem, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, retrovisores externos elétricos, ar-condicionado, cabine (motorista) e paciente, alarme, Air Bag e freios ABS, faróis de neblina, estribo lateral, sistema de som com rádio CD, MP3, motor com no mínimo 125 CV, a diesel, câmbio manual com no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 092

ESTADO DO PARANÁ

		<p>mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré com alarme sonoro de ré, tanque de combustível no mínimo 70 litros.</p> <p>A transformação deverá ser para simples remoção conforme descrito abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">- revestimento interno no teto e laterais em fibra de vidro na cor branca, com reforço e perfis de aço na linha automotiva, e isolamento termoacústica em isopor de aço na linha automotiva, e isolamento termoacústica em isopor tipo P2 de alta densidade, com aplicação de poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso.-Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretana de uso da indústria automotiva, própria para tal finalidade.- Revestimento do assoalho em chapas de compensado naval ou fibra de vidro, com tratamento à prova de umidade, com 15 mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico inteiriço, sem emendas, com acabamentos em perfis de alumínio, totalmente vedado, obtendo uma perfeita assepsia.- 01 (uma)- Janela corredeira, instalada na divisória original do veículo;- 01 (uma)- Janela corredeira, instalada na porta lateral direita do compartimento do paciente, com aplicação de película jateada-03 (três) listras centrais;-01 (um) ventilador/exaustor de 12 volts, instalado no teto do veículo para circulação e distribuição do ar no compartimento do paciente;- 01 (um) armário aéreo, instalado na lateral esquerda do compartimento do paciente, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, ou fibra de vidro, portas de correr em acrílico transparente, utilizado para guarda de medicamentos, com comprimento de 1200 mm;- 01 (uma) poltrona reclinável, confeccionada em estrutura de aço tratado, revestida em corino e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança abdominal;- 01 (um) banco baú com capacidade para 03 pessoas, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, ou fibra de vidro, cantos arredondados em perfis de alumínio extrusado, cintos de segurança abdominal, assento e encostos individuais em espuma injetada com revestimento em corino de fácil limpeza;
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 093
ESTADO DO PARANÁ

			<ul style="list-style-type: none">-Toda fiação elétrica estará protegida por conduites de fácil acesso para manutenção e cabos antichamas com terminais clipados nas pontas dos fios;- Iluminação interna composta por 04 (quatro) luminárias Led's, instaladas no teto do compartimento do paciente, com interruptor instalado junto ao painel do motorista;- 01 (um) sinalizador acústico e visual, tipo Barra Linear de Led's e 01 (uma) sirene eletrônica de 100 watts de potência, no mínimo 01 (um) ton;- Instalação de 01 (uma) Maca retrátil;- 01 (uma) Prancha de Imobilização Adulto em polipropileno;- 06 (seis) Proteção tipo bolachas de aço inox para descanso das Rodas da maca retrátil;- 01 (um) Conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de 03 metros, umidificador, aspirador tipo Venturi, regulador de pressão, fluxômetro e máscara de silicone c/ mangueira transparente;- 01 (um) Suporte para Cilindro de oxigênio de 4 m³;- 01 (um) Instalação de cilindro de oxigênio de 4 m³ - fornecido pela prefeitura;- 01 (um) corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com dois pontos de fixação;01 (um) Suporte para soro e sangue, instalado junto ao corrimão. <p>OBS: o veículo deverá ser entregue adesivado externamente conforme os padrões do APSUS, constantes no link < http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/pp_frota_apsus_correto.pdf > Ambulância e com todos os equipamentos obrigatórios previstos na legislação e com homologação junto ao INMETRO.</p>
--	--	--	---

Parágrafo Único: Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, a proposta da **CONTRATADA**, e seus anexos, o Edital da Tomada de Preços nº 010/2017 e anexos, pareceres e outros documentos que formam o processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

094

DA FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: O prazo de fornecimento dos equipamentos é de 90 (noventa) dias, contados do envio da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por ambas as partes, em comum acordo, nos casos previstos pela Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os Veículos deverão ser entregues diretamente na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, em Piên – PR, de segunda a sexta-feira, nos horários das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:30h.

Parágrafo Segundo: O transporte do objeto da licitação, bem como a descarga, correrão por conta e risco da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro: Os itens com defeito deverão ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Quarto: Para recebimento e fiscalização do objeto licitado, o Município designará os servidores que atuarão nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

- a) Receberão provisoriamente, no ato de entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;
- b) Receberão definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ (.....), a serem pagos em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos comprovantes de regularidade do FGTS e INSS e da CNDT.

Parágrafo Primeiro: Qualquer erro ou omissão, referente à documentação fiscal exigida, deverá ser objeto de correção pela CONTRATADA, sob pena de suspensão do pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

Parágrafo Segundo: O faturamento deverá ser apresentado através de **nota fiscal** emitida em nome do Município de Piên – CNPJ: 76.002.666/0001-40, Endereço: Rua Amazonas, Nº 373, Centro, Piên,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 095 ESTADO DO PARANÁ

Paraná, CEP 83.860-000, **com o nome do bem fornecido, número e tipo da licitação e do contrato, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pelo contratante.**

Parágrafo Terceiro: Em observância ao art. 32 da Instrução Normativa nº 45/2010, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o pagamento será efetuado mediante transferência eletrônica diretamente na conta bancária da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto: Caso a **CONTRATADA** seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, junto a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

Parágrafo Quinto: Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Piên.

Parágrafo Sexto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sexto: Os preços são fixos e irrevogáveis.

DOS PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: O presente Contrato terá vigência de **180 (cento e oitenta)** dias a partir da sua publicação.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: A aquisição do objeto desta licitação se dará com recursos do BIRD conforme Termo de Adesão das Resoluções nº 517/2017 E 550/2017 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e as despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotação: 11.001.10.301.0018.2030-4490524800

Conta: 3091



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 096

ESTADO DO PARANÁ

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto deste contrato no prazo de até 90 (noventa) dias a contar do envio da Nota de Empenho, caso a entrega não seja realizada dentro do prazo previsto, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.
- b) Pagar todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre os produtos, bem como eventual custo de seu frete na entrega.
- c) Substituir o objeto deste contrato em desacordo com a proposta ou que porventura seja(m) entregue(s) com defeitos ou imperfeições em até 10 (dez) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE.
- d) Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Cláusula Sétima: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Expedir Nota de Empenho.
- b) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste contrato.
- c) Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.
- d) Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

I - ADVERTÊNCIA: no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

II - MULTA:

a) Pelo atraso injustificado do prazo de entrega, o contratado ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$



Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado no prazo de entrega por prazo superior a 10 (dez) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos à que a Administração se sujeite;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b.4) não realização do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pela rescisão não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

III - **SUSPENSÃO** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

IV - **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**, no caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado da garantia do respectivo contrato e dos créditos devidos ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 098 ESTADO DO PARANÁ

Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

Parágrafo Segundo: As multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas na cláusula oitava, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

Parágrafo Quarto: A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas na cláusula oitava, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

Parágrafo Quinto: Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

Parágrafo Sexto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

Parágrafo Primeiro: No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 099

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Segundo: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado à TOMADA DE PREÇOS nº 010/2017.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente processo.

DA FRAUDE E DA ANTICORRUPÇÃO

Cláusula Décima Terceira: O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde — SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco⁸. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

⁸ Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 100 ESTADO DO PARANÁ

- (i) "prática corrupta"⁹: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) "prática fraudulenta"¹⁰: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- iii) "prática colusiva"¹¹: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) "prática coercitiva"¹²: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) "prática obstrutiva": significa:
- (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
 - (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

⁹ Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

¹⁰ Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

¹¹ Para os fins deste parágrafo, o termo "partes"II refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

¹² Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.



(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco¹³, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado:

- (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e
- (ii) para ser designado¹⁴ subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

DO GESTOR DO CONTRATO

Cláusula Décima Quarta: A Administração indica como gestor do contrato a **Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ângela Terezinha Bühner Machado Grosskopf**, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam

¹³ Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

¹⁴ Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

102

especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

Cláusula Décima Quinta: As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DA CESSÃO DO CONTRATO

Cláusula Décima Sexta: A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem anuência expressa do **CONTRATANTE**.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, de de 2017.

LIVINO TURECK – Prefeito de Piên/PR
CONTRATANTE

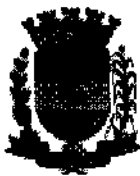
.....
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: ÂNGELA T. B. M. GROSSKOPF _____

Nome: CRISTIANO QUADROS _____





ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o n.º....., DECLARA, para fins do disposto no Edital da **TOMADA DE PREÇOS 010/2017**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

104

ANEXO VII

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

TERMO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Piên

O proponente abaixo-assinado, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº ____/____, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não recorrerá da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura das propostas de preços.

Local, __ de __ de 20__.

Nome: CRISTIANO QUADROS



PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **2254/2017**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços e aprovação da minuta do edital.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Piên, relativo ao processo administrativo nº 2254/2017, o qual trata da abertura de licitação para **aquisição de 02 (dois) veículos tipo furgão, transformado em Ambulância em atendimento ao Programa APSUS, conforme Termo de Adesão das Resoluções nº 517/2017 E 550/2017 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná**, em atendimento à Secretaria de Saúde.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Tomada de Preços, e solicita aprovação jurídica das minutas do instrumento convocatório e do respectivo contrato, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, onde foi descrita a necessidade de adquirir o referido objeto, informando que se trata de ação a ser custeada **com recursos do BIRD conforme Termo de Adesão ermo de Adesão das Resoluções nº 517/2017 E 550/2017 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.**

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

A Presidente da Comissão de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de licitação na modalidade Tomada de Preços, considerando o valor do objeto que fica abaixo do limite estabelecido no art. 23, II, "b" da Lei de Licitações e considerando especialmente que a aquisição do objeto solicitado pela Secretaria, **em razão das regras determinadas pelo BANCO MUNDIAL,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 106 ESTADO DO PARANÁ

órgão financiador do programa criado pela SESA, ora executado, as quais não permitem a utilização do Pregão Presencial, permitindo apenas o Pregão Eletrônico ou as demais licitações previstas na Lei nº 8.666/93.

Ressalta-se ainda que a primeira opção do Departamento de Licitações e Compras foi pelo Pregão Eletrônico. Contudo, o Banco Mundial só admite a realização do Pregão Eletrônico através das plataformas "licitações-e" do Banco do Brasil ou "comprasnet" do Governo Federal. Ocorre que Piên não tem vínculo com nenhuma dessas plataformas, e após a realização de contato e providências para adesão, verificou-se que o trâmite burocrático para poder realizar a licitação através do Pregão Eletrônico colocaria em risco o cumprimento do prazo para execução do objeto ao qual a municipalidade se sujeita em razão do Termo de Adesão.

Por este motivo, a Comissão Permanente de Licitação decidiu optar pela Tomada de Preços, a fim de garantir que a licitação seja concluída no prazo devido.

Há ainda que se considerar que esta modalidade proporciona maior publicidade na divulgação do edital, de maneira que haverá maiores chances de que se alcancem melhores propostas para o fornecimento do objeto.

Foi finalizada a minuta do edital e do respectivo contrato na modalidade Tomada de Preços, para atendimento do requerimento da Secretaria solicitante, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de procedimento licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Tomada de Preços para atender ao interesse da Secretaria, há que se registrar algumas considerações.

Trata-se de licitação financiada com recursos de terceiros. Sendo assim, as regras impostas pelo financiador deverão ser observadas.

No presente caso, a aquisição poderia ser processada pelo Pregão Presencial, contudo o Banco Mundial só admite a realização do Pregão Eletrônico através do "licitações-e" do Banco do Brasil ou do "comprasnet" do Governo Federal, aos quais a municipalidade não está habilitada para usar, e cuja habilitação demandaria tempo, o qual poderia comprometer a execução do objeto no prazo assinalado no Termo de Adesão.

A Tomada de Preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Em conformidade com a Lei Federal de Licitações 8.666/1993, esta modalidade será utilizada para: obras e serviços de engenharia cujos contratos tenham valores estimados até R\$

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 107

ESTADO DO PARANÁ

1.500.000,00; e aquisições de bens e demais serviços cujos contratos estiverem estimados até R\$ 650.000,00.

Destaca-se que o Banco Mundial admite a utilização de três modalidades previstas na Lei nº 8.666/93, além do Pregão Eletrônico, consoante se extrai do Manual Operativo do Projeto – MOP, volume I, conforme abaixo:

7.2.2 Licitação Pública Nacional (LPN)

A Licitação Pública Nacional (*National Competitive Bidding - NCB*) é um procedimento normalmente utilizado para licitações públicas no país do mutuário, podendo ser a forma mais apropriada de aquisição de bens, contratações de serviços ou obras que, por sua natureza, provavelmente não atraiam o interesse de licitantes estrangeiros. (...)

Os procedimentos para a realização da LPN estão descritos na seção III das Diretrizes para Aquisições de Bens e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimo do BIRD e Créditos e Doações da AID, pelos mutuários do Banco Mundial.

(...)

A seguir, serão apresentadas as modalidades de licitações nacionais aceitas pelo Banco, quais sejam: Concorrência, Tomada de Preços e Convite, conforme Lei Federal de Licitações 8.666/1993, e o Pregão Eletrônico, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/2002.

Sendo assim, esta Procuradoria Jurídica entende que o presente processo preenche estes requisitos legais mínimos, podendo ser autorizada a instauração de licitação para contratar o objeto pretendido, orientando apenas para que durante a condução do processo sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 8.666, de 1993, no que for aplicável, sob pena de invalidade do certame, em especial, quanto à forma e os meios de publicidade dos atos contidos no art. 21 da Lei de Licitações, o interstício mínimo de 15 (quinze) dias entre a publicação do último aviso de licitação e a data da abertura dos envelopes, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos a análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 108

ESTADO DO PARANÁ

- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666, de 1993, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta do contrato:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 55 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

4.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 109

ESTADO DO PARANÁ

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Tomada de Preços para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, não existindo óbice para o prosseguimento dos trabalhos.

Contudo, alerta esta Procuradoria, que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.


Veiviane Alves Domingos

Piên/PR, 14 de novembro de 2017.

OAB/PR 75.274

Pato BrancoMUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2017
PROCESSO Nº 217/2017

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores até três (03) dias anteriores à data adiante fixada, ou que atendam todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, objetivando a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução do serviço de pintura do Prédio da Vigilância Sanitária do Município de Pato Branco, com área de intervenção igual a 782,10 m², com utilização de recursos estaduais do Vigia SUS - Bloco da Vigilância em Saúde, conforme Resolução da SESA 174/2014, 10/2015, 22/2015, 261/2015, 600/2015, 616/2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme planilha de quantitativos e preços unitários de materiais e serviços, memorial descritivo, projeto, cronograma e demais anexos do edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", critério de julgamento "menor preço global" e regime de execução "empreitada por preço global", e será regida, em todas as suas etapas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (uni), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até as 9H (NOVE HORAS), do dia 04 DE DEZEMBRO DE 2017, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco - PR. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.pato-branco.pr.gov.br. Para retirada das planilhas, memoriais, projetos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-rom ou pendrive. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita@pato-branco.pr.gov.br; licita@pato-branco.pr.gov.br; licita@pato-branco.pr.gov.br; licita@pato-branco.pr.gov.br; Pato Branco, 13 de novembro de 2017. Lorcé Dolores Bin - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

110162/2017

Paula FreitasPREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017

Referente ao Edital do Processo Licitatório nº 111/2017 - Pregão Presencial nº 78/2017, Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos, em atendimento ao Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Edital e em seu Termo de Referência - Anexo V, parte integrante do Edital, publicado o Aviso de Abertura de Licitação no Diário Oficial Paraná, Comércio, Indústria e Serviços, Edição n.º 10065 de 10 de Novembro de 2017, página 37:
ONDE SE LÊ: "Anexo VI - Minuta Contrato, Cláusula Primeira - Objeto, Tabela, Item: 12, Qtda: 12, Und: Mês, Descrição: Planejamento Municipal, Qtda de Usuários: 01", e, "Anexo VIII - Proposta de Preço, Tabela, Item: 12, Qtda: 12, Und: Mês, Descrição: Planejamento Municipal, Qtda de Usuários: 01".
LEIA-SE: "Anexo VI - Minuta Contrato, Cláusula Primeira - Objeto, Tabela, Item: 12, Qtda: 12, Und: Mês, Descrição: Planejamento Municipal, Qtda de Usuários: 02", e, "Anexo VIII - Proposta de Preço, Tabela, Item: 12, Qtda: 12, Und: Mês, Descrição: Planejamento Municipal, Qtda de Usuários: 02".

14/11/2017

LETÍCIA LESOSKI
Pregoeira Municipal

110483/2017

PEROLAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017
EXCLUSIVO PARA-ME/EPP/MEI
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos de informática para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Programa de qualificação da vigilância em saúde-VigiaSUS, Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica-IOAF, e do Conselho Municipal de Saúde.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: IMPRETERIVELMENTE, até as 11h00min do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado, com o objetivo de não causar tumulto no momento de início da sessão.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 28/11/2017.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367/2017, e o Decreto Municipal nº 012/2009.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Mais informações: Fone: (41) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 14 de novembro de 2017.

JOSÉ DE ALMEIDA ROCHA
Secretário Municipal de Planejamento.

110482/2017

Piên

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2254/2017
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEMRECURSOS BANCO MUNDIAL - BIRD
RESOLUÇÕES Nº 517/2017 E 550/2017

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 003/2017, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 04 de dezembro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 - Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - POR ITEM para Aquisição de 02 (dois) veículos tipo furgão, transformado em Ambulância em atendimento ao Programa APSUS, conforme Termo de Adesão das Resoluções nº 517/2017 E 550/2017 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 16 de novembro a 04 de dezembro de 2017, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 14 de novembro de 2017

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

110104/2017



BOLETA DE LICITAÇÃO Nº 3.286.855/2017 - 13259 - SMGP
A partir de 07/11/2017 - Cargo: ASSESSOR DE SECRETARIA - simbiologia AS1

Art. 2º - Deverá apresentar através de ofício, no prazo de 15 (quinze) dias, suas declarações de bens na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no qual guardar-se-á em arquivo de processos sigilosos.
Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 7 de novembro de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHANI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 31.690/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Artigo 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Araucária, combinado com os Artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 1.703/06 e demais legislações pertinentes, e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 5331 de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o servidor relacionado abaixo, em atendimento ao contido na lei municipal 3.151/2017 e Decreto 31.539/17.

Nome: **TACQUEUS DA SILVA** RG: **9.900.034-2/PR** Mat.: **31256** SMGP: **AS2**

A partir de 08/11/2017 - Cargo: ASSESSOR DE DIRETORIA - simbiologia AS2

Art. 2º - Deverá apresentar através de ofício, no prazo de 15 (quinze) dias, suas declarações de bens na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no qual guardar-se-á em arquivo de processos sigilosos.

Art. 2º - Deverá apresentar através de ofício, no prazo de 15 (quinze) dias, suas declarações de bens na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no qual guardar-se-á em arquivo de processos sigilosos.

Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 8 de novembro de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHANI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 31.698/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Artigo 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Araucária, combinado com os Artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 1.703/06 e demais legislações pertinentes, e atendendo o requerido nos Protocolos da SMGP Nº 5336, 5336 de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores relacionados abaixo.

Nome: **BENEDITO FACINI** RG: **776.463-4/PR** Mat.: **13259** SMGP: **AS1**

A partir de 08/11/2017 - Cargo: ASSESSOR DE DIREÇÃO DE DEPARTAMENTO - simbiologia AS1

Nome: **JANAINA ALVES DE SANTANA** RG: **8.888.377-2/PR** Mat.: **13257** SMGP: **AS2**

A partir de 08/11/2017 - Cargo: ASSESSOR DE SECRETARIA - simbiologia AS1

Art. 2º - Deverá apresentar através de ofício, no prazo de 15 (quinze) dias, suas declarações de bens na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no qual guardar-se-á em arquivo de processos sigilosos.

Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 8 de novembro de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHANI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 31.699/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Artigo 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Araucária, combinado com os Artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 1.703/06 e demais legislações pertinentes, e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 5337 de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o servidor relacionado abaixo.

Nome: **DANIEL MACHADO VIEIRA** RG: **12.993.025-7/PR** Mat.: **13259** SMGP: **AS1**

A partir de 09/11/2017 - Cargo: ASSESSOR DE SECRETARIA - simbiologia AS1

Art. 2º - Deverá apresentar através de ofício, no prazo de 15 (quinze) dias, suas declarações de bens na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no qual guardar-se-á em arquivo de processos sigilosos.

Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 8 de novembro de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHANI
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE BEM IMÓVEL - 1481 FEDERAL, Nº 15/2017
O **PRIMEIRO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Artigo 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Araucária, combinado com os Artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 1.703/06 e demais legislações pertinentes, e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 5331 de 2017.

SEÇÃO DE DIREITO DA VIGÉSIMA VERA CIVIL DO FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
O **PRIMEIRO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Artigo 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Araucária, combinado com os Artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 1.703/06 e demais legislações pertinentes, e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 5331 de 2017.

PRIMEIRO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
O **PRIMEIRO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Artigo 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Araucária, combinado com os Artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 1.703/06 e demais legislações pertinentes, e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 5331 de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2254/2017
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM
RECURSOS BANCO MUNDIAL - BIRD
RESOLUÇÕES Nº 517/2017 E 550/2017
O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 009/2017, torna pública esta licitação para aquisição de materiais de consumo em caráter de emergência, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), no prazo de validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, conforme especificações técnicas e condições de venda constantes no Edital nº 009/2017, disponível em: www.piem.pr.gov.br.

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CURITIBA - PARANÁ
O **PRIMEIRO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Artigo 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Araucária, combinado com os Artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 1.703/06 e demais legislações pertinentes, e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 5331 de 2017.

EDITAL DE LICITAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL Nº 000/2017
O **PRIMEIRO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Artigo 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Araucária, combinado com os Artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 1.703/06 e demais legislações pertinentes, e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 5331 de 2017.

COMEÇA HOJE

Três são-bentenses na fase nacional dos Jogos Escolares

Competição inicia hoje, e São Bento terá representantes em Brasília em três modalidades



MATHEUS MÜLLER

Eduarda Muhlbauer competirá em quatro provas na natação

Matheus Müller
macheus@gazetasbs.com.br
São Bento do Sul

Inicia hoje e segue até o próximo sábado, dia 25, os Jogos Escolares da Juventude 15 - 17 anos. Maior competição esportiva escolar do país, os jogos serão realizados em Brasília e vão reunir mais de quatro mil estudantes, vindos de mais de 1,3 mil escolas públicas e privadas do país.

O evento é organizado pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB), e os estudantes vão competir em 14 modalidades. Destas, três delas contarão com representantes são-bentenses: tênis de mesa, natação e atletismo. Eles viajaram ontem pela manhã e ficam na capital federal até o encerramento de suas modalidades.

NATAÇÃO

A representante são-bentense na natação será a atleta Eduarda Muhlbauer, 16 anos, que cursa o 2º ano do ensino médio na Escola Alternativa. Ela vai competir em Brasília nos 800 metros livre, 200 metros medley e 200 metros livre. Além disso, tem chance de participar da prova de revezamento, cujos representantes catarinenses serão definidos durante o evento. No Jesc, ela levou o primeiro lugar nos 800 metros livre, que lhe rendeu a classificação para

a fase nacional.

Apesar da pouca idade, a atleta tem um longo histórico dentro das piscinas. Ela nada desde os quatro anos, e iniciou no esporte mais como um hobby, apenas para aprender a nadar. Com o tempo, a brincadeira foi ficando cada vez mais séria e aos nove anos ela já participava de competições oficiais.

Inicialmente, Eduarda se dedicava ao triathlon, e com isso dividia a sua atenção nos treinamentos entre natação, corrida e ciclismo. Porém, recentemente ela deixou o triathlon de lado e passou a se focar apenas na natação, o que fez com que seus resultados individuais crescessem exponencialmente.

Só neste ano ela conquistou, além do ouro no Jesc, quatro medalhas nos Jogos Juniores, três medalhas no Sul-Brasileiro de Natação e duas medalhas no Absoluto de Santa Catarina, competição onde competiu com atletas de todas as idades. "Foi o principal ano dela na natação", destaca o treinador Gabriel da Costa, lembrando ainda que ela esteve no Jasc e ficou entre as cinco melhores nos 800 metros.

Para alcançar os seus objetivos, ela precisou se dedicar profundamente aos treinamentos. São pelo menos cinco treinos semanais, muitas vezes com sete sessões, com atividades duplas nas quartas e sextas. Agora, colhe os frutos de sua dedicação, pronta para disputar a sua primeira competição de nível nacional.

A Gazeta

Accesse nosso portal e siga-nos no Facebook
www.gazetasbs.com.br
1º maior jornal do Estado
Divulgando informações de todo o region

Dimitri Pizzeria

Fone
3644-9332
Rua Willy Jung, 203, Centro
Rio Negrinho/SC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2254/2017
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM**

**RECURSOS BANCO MUNDIAL - BIRD
RESOLUÇÕES Nº 517/2017 E 550/2017**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 003/2017, torna público que fará realizar as 09h00min do dia 04 de dezembro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 - Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - POR ITEM para Aquisição de 02 (dois) veículos tipo furgão, transformado em Ambulância em atendimento ao Programa APSUS, conforme Termo de Adesão das Resoluções nº 517/2017 E 550/2017 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração o Finanças de 16 de novembro a 04 de dezembro de 2017 no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 14 de novembro de 2017

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 14/11/2017.

NILSON ENGELS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Delesio Defante
Código Identificador:4A1C086E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 67/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

HOMOLOGO:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017, referente à contratação de empresa para aquisição de tablet com os recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, para auxiliar nos trabalhos desenvolvidos pelas agentes de saúde junto à população do município de Pérola D'Oeste/PR, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **JACKSON UBIRATAN VARGAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Jorge Lacerda, nº 1099, Bairro Centro, CEP 89930-000, na cidade de Cedro, Estado de Santa Catarina, com inscrição no CNPJ sob nº 17.369.330/0001-51, neste ato representado pelo Sr. JACKSON UBIRATAN VARGAS, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 1.945.008 SSP/SC, CPF sob nº 788.067.049-15, vencedor do item: 01, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Pérola D'Oeste/PR, 14 de novembro de 2017.

NILSON ENGELS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Delesio Defante
Código Identificador:8341AC47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
DECRETO 164/2017

SUMULA: Exonera Servidor ocupante de Cargo em Provimento Efetivo.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;

DECRETA

Art.1º- Fica EXONERADO, a partir desta data o Senhor JOSE ARIZONE DE MOURA, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Serviços Gerais, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares, em virtude de sua aposentadoria.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto de nº 035/2006.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Novembro de 2017.

NILSON ENGELS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tarcísio Hettwer
Código Identificador:A2C03514

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
PORTARIA 106/2017

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17, 1071/17 e alterações; CONSIDERANDO, a Lei Municipal de nº 1071/2017 e a Lei Federal de nº 11.770/2008.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade para a Servidora Pública Municipal, ELIENARA ZENTRA BEHL BORGES, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, do grupo ocupacional 05 - Magistério, com início em 14.11.2017 e término em 12.05.2018.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Novembro de 2017.

NILSON ENGELS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tarcísio Hettwer
Código Identificador:976148DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2254/2017
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

RECURSOS BANCO MUNDIAL – BIRD
RESOLUÇÕES Nº 517/2017 E 550/2017

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 003/2017, torna público que fará realizar às **09h00min do dia 04 de dezembro de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO – POR ITEM para Aquisição de 02 (dois) veículos tipo furgão, transformado em Ambulância em atendimento ao Programa APSUS, conforme Termo de Adesão das Resoluções nº 517/2017 E 550/2017 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.**

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 16 de novembro a 04 de dezembro de 2017, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 14 de novembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
 Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:65F7969B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO ERRATA

• **PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2017**

• **PROCESSO Nº 2238/2017**

O processo em epígrafe fica retificado nos seguintes termos:

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017**114**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2254/2017

TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

RECURSOS BANCO MUNDIAL – BIRD

RESOLUÇÕES Nº 517/2017 E 550/2017

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 003/2017, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 04 de dezembro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO – POR ITEM para Aquisição de 02 (dois) veículos tipo furgão, transformado em Ambulância em atendimento ao Programa APSUS, conforme Termo de Adesão das Resoluções nº 517/2017 E 550/2017 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 16 de novembro a 04 de dezembro de 2017, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro. Piên/PR, 14 de novembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 115 ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2254/2017
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

RECURSOS BANCO MUNDIAL – BIRD
RESOLUÇÕES Nº 517/2017 E 550/2017

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 003/2017, torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 04 de dezembro de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM para Aquisição de 02 (dois) veículos tipo furgão, transformado em Ambulância em atendimento ao Programa APSUS, conforme Termo de Adesão das Resoluções nº 517/2017 E 550/2017 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.**

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 16 de novembro a 04 de dezembro de 2017, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 14 de novembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

<p>PUBLICAÇÃO</p> <p>Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên, Piên de..... de..... de.....</p> <p>.....</p> <p>Funcionário Responsável</p>



INOVARE
CONTABILIDADE
Crédito. Solução.

JUCESP PROTOCOLO
0.436.434/16-7



116

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

(PRIMEIRA ALTERAÇÃO)

"S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP."

CNPJ: 15.360.569/0001-35

SANDRA RITA TAVARES NASCIMENTO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Franca/SP, nascida em 14/09/1957, portadora do RG n.º 020175434-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 296.964.828-84 residente e domiciliada nesta cidade de Franca/SP, na avenida Domingos Sanna n.º 400, São Joaquim - CEP 14406-330;

WILSON SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Franca/SP, nascido em 15/07/1942, portador do RG n.º 14.049.117-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 744.338.818-72, residente e domiciliado nesta cidade de Franca/SP, na rua Luiz de Paula n.º 448, jardim Integração - CEP 14405-430;

BRUNA DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, empresária, natural de Franca/SP, nascida em 04/04/1994, portadora do RG n.º 40489833-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 442.089.428-86, residente e domiciliada nesta cidade de Franca/SP, na Avenida Noe Rezende n.º 3435, jardim Samello Woods - CEP 14403-721.

Os signatários do presente instrumento acima designados e também qualificados, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira nesta Praça de Franca, estado de São Paulo, na Avenida São Vicente n.º 4265, Jardim Noemia - Franca/SP - CEP: 14403-720, sob a denominação de "S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP.", com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP - sob o NIRE n.º 3522956092-9 em sessão de 04/04/2016, resolvem realizar a primeira alteração contratual.

1-5

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

3

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - CARRÃO CHJ 04.117-0

Autenticação Original

De acordo com os artigos 10º e 11º da Lei nº 11.347/2006 e o artigo 10º da Lei nº 11.347/2006, o presente documento foi autenticado digitalmente, respeitando as normas técnicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Cód. Autenticação: 70386903171846240790-1; Data: 08/03/2017 15:14:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEU25555-SWEN
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Centro de Serviços do Ato em: <https://selo.digitec.org.br>

[Handwritten mark]



CLÁUSULA 1ª - Retira-se da sociedade a sócia **BRUNA DA CONCEIÇÃO**, já qualificada anteriormente, que cede a totalidade de suas quotas de capital, ou seja, 2.750 quotas, equivalentes a R\$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais), de forma onerosa, ao sócio remanescente **WILSON SILVA**, já qualificado anteriormente.

CLAUSULA 2ª - De acordo com a distribuição ocorrida na cláusula primeira, os sócios decidem em manter o valor do capital social da empresa em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), dividido em 55.000 quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

Sócios	Cap. %	Qde. Quotas	Vir. Participação
SANDRA RITA T. NASCIMENTO	90,00	49.500	R\$ 49.500,00
WILSON SILVA	10,00	5.500	R\$ 5.500,00
Total	100,00	55.000	R\$ 55.000,00

§ **ÚNICO** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1.052, Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA 3ª - Deliberam os sócios nesta oportunidade alterar o endereço da empresa para a **Rua Romeu Pini n.º 531, Residencial Itapua - Franca/SP - CEP 14406-297.**

CLAUSULA 4ª - À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial: "**S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP.**"

§ **PRIMEIRO** - A sociedade tem o seu estabelecimento sede e domicilio instalado nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, na **Rua Romeu Pini n.º 531, Residencial Itapua - Franca/SP - CEP: 14406-297.**

§ **SEGUNDO** - Todavia, poderá a empresa, abrir e manter filiais em qualquer parte do território nacional, atribuindo ou não a eles capitais autônomos para os devidos fins, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem como objeto a atividade de: **COMERCIO VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE: ARTIGOS DE USO POLICIAL EXETO ARMAS, ARTIGOS PITOTECNICOS, EMBARCAÇÕES DE CANOAS JET-SKY, CAÇA PESCA E CAMPING; MOTORES E TURBINAS, ROLAMENTOS E MANCAIS, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, PRODUTOS PARA MINERAÇÃO, ESCAVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, CABOS DE AÇO, DE VIBRA, CORDOALHAS E CORRENTES, PRODUTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO, MATERIAL PARA SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL, BOMBAS E COMPRESSORES, PRODUTOS PARA PURIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA,**

2-5

3



INOVARE CONTABILIDADE

Soluções

TRATAMENTO DE LIXO E ESGOTO, TUBOS, TUBULAÇÕES, MANGUEIRAS E CONEXÕES, VALVULAS E REGISTROS, FERRAMENTAS MANUAIS, FERRAGENS, ABRASIVOS, MATERIAIS PARA VEDAÇÕES E FIXAÇÕES, ESTRUTURAS E ANDAIMES, PRÉ-FABRICADOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MAQUINAS ELETRICAS, HIDRAULICAS E A COMBUSTÃO, MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, MATERIAIS PARA CINEFOTO E SOM, MATEPIAIS PARA INFORMATICA, MOBILIARIO DE MOVEIS E UTENSILIO EM GERAL, PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS E PUBLICAÇÕES, INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO SONORIZAÇÃO E VIDEO, ARTIGOS PARA RECREAÇÃO DESPORTO, PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, PRODUTOS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, TECIDOS, AVIAMENTOS E PINTURA ARTISTICA, VESTUARIO E CALÇADOS, DISTINTIVOS E INSIGNIAS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PRODUTOS DE TRANSFORMAÇÃO METALICOS E NÃO METALICOS, MINERIOS E MINERAIS E SEUS PRODUTOS PRIMARIOS E SEMI ACABADOS, VEICULOS NOVOS E USADOS EM GERAL, ADITIVOS PLASTIFICANTES, PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL, ACESSORIOS PARA VEICULOS, TAL COMO RODAS, MAQUINAS AGRICOLAS, PNEUS, CAMARAS DE AR E ARTIGOS DE BORRACHA EM GERAL, FORMAS PARA CALÇADOS, MOLDES E MATRIZES PARA PLASTICOS INJETADOS, POLIMEROS PLASTICOS, PLASTICO EM GERAL, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTA E ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EM GERAL.

CLÁUSULA 3ª - O capital social é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), dividido em 55.000 quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

Sócios	Cap. %	Qde. Quotas	Vlr. Participação
SANDRA RITA T. NASCIMENTO	90,00	49.500	R\$ 49.500,00
WILSON SILVA	10,00	5.500	R\$ 5.500,00
Total	100,00	55.000	R\$ 55.000,00

§ ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1.052, Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA 4ª - A administração da sociedade caberá aos sócios, SANDRA RITA TAVARES NASCIMENTO e WILSON SILVA, já qualificados anteriormente, sendo-lhe outorgados todos os poderes permitidos em lei, para o perfeito desempenho de suas funções, representando a sociedade em juízo ou fora dela e constituindo procuradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013; 1.015; 1064 do Código Civil Brasileiro).

3-5

WS

[Signature]

[Signature]
SRFN

[Signature]

[Signature]

A

3

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - CARGO CIVIL REGISTRO

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 11, 13, 14, 17, 20, 24 e 25 da Lei Federal 8.220/1991 e Art. 1º da Lei do Estado de Mato Grosso da Lei Estadual 5.724/2005 assinados a presença dos signatários digitais, registrados no 1º Ofício de Registro de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Estado de Mato Grosso, em 22/04/2017.

Cód. Autenticação: 70348063171846240790-3 | Data: 08/03/2017 16:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AEL22553-4404
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.tpb.mt.gov.br>

Doc. Validado em 08/03/2017 16:47

[Signature]



INOVARE
CONTABILIDADE
Criando Soluções

§ ÚNICO - Podem fazer uso da empresa os sócios SANDRA RITA TAVARES NASCIMENTO e WILSON SILVA, em conjunto ou isoladamente.

CLÁUSULA 5ª - Somente a sócia SANDRA RITA TAVARES NASCIMENTO terá direito a uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", retirada esta que deverá obedecer aos níveis estabelecidos pela legislação em vigor.

CLÁUSULA 6ª - Ao término de cada exercício social, em trinta e um dias do mês de dezembro de cada ano, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, Código Civil Brasileiro).

§ ÚNICO - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078 do Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA 7ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA 8ª - A sociedade iniciou suas atividades em 27 de Outubro de 2011 e sua duração é por prazo indeterminado (art. 997, II do Código Civil Brasileiro).

§ PRIMEIRO - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ SEGUNDO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, (art. 1.028 e art. 1.031, Código Civil Brasileiro), aplicando-se ao caso a deliberação do parágrafo anterior.

[Handwritten signatures and initials: Wilson Silva, Sandra Rita Tavares Nascimento, and others.]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

6º TERCEIRO DE NOTAS - Código Civil de 2002

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 2º e 7º do V.P. e Art. 1º da Lei Federal 13.257/2011 e do Art. 1º do Regulamento do Registro de Pessoas Naturais, aprovado pelo Conselho Administrativo e Controlado pelo Conselho Superior do Registro Civil.

Cód. Autenticação: 70368303171646240790-4; Data: 08/03/2017 15:47:23

Belo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEL25552-3/087
Valor Total em R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://socio digital.br/jus.br>

Ata Valida em Qualquer Circunstância

[Handwritten mark resembling the number '3']

[Handwritten mark resembling the number '4']



INOVARE
CONTABILIDADE

Criando Soluções

CLÁUSULA 9ª - Fica eleito o foro da comarca de **Franca/SP**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA 10ª - os administradores declaram que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, Código Civil Brasileiro).

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em (3) três vias e obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento em todas as suas cláusulas, tudo na presença de (2) duas testemunhas.

Franca/SP, 14 de Abril de 2016.

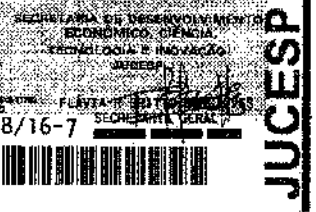
Sandra Rita Tavares Nascimento Wilson Silva
SANDRA RITA TAVARES NASCIMENTO WILSON SILVA

Bruna da Conceição
BRUNA DA CONCEIÇÃO

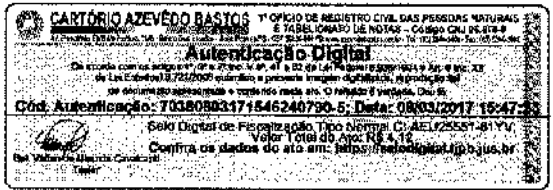
Testemunhas:

Douglas dos Santos Silva
DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
CPF: 353.405.308-76
RG: 40.094.060-7 SSP/SP

Erick Elber Borges Rodrigues
ERICK ELBER BORGES RODRIGUES
CPF: 386.385.658-95
RG: 49.154.766-3 SSP/SP



JUCESP



3

A

HC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/03/2017 às 16:09:42 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b22c1c90aea005fec871d82391fb70810701ccd78ab541202b357bde328
 a0a5c0b19d3c9e40467f65287c078ea8970b83d9e0160414770c78d01fc35fd49ae1ea

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para S e W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

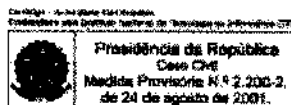
Esta certidão tem a sua validade até: 10/03/2018 às 16:07:35 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 666865

Código de Controle da Autenticação:

70380803171546240790-1 a 70380803171546240790-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten number 3]

[Handwritten mark]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXERCITO BRASILEIRO

020175434-8 (31 Mar 87)

POS SIM

296 964 822-84 **INDEFERMINADA** -XXX-

SANDREA RITA TAVARES NASCIMENTO
 Esposa do Subtenente Leniel Nascimento

Sandrea Rita Tavares Nascimento

É PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL DEC. 34.196 DE 12 Out 83

JOÃO TAVARES DO CANTO
APARECIDA BORSARI TAVARES

Franca - SP - BRASIL - 146ct57

-XXX- -XXX- -XXX-
 -XXX- 65334590108 V-4444 / V-4444

Reg. Cas. n° 3605, Cart. 2° Subdist. de Ribeirão Preto-SP, Liv. B-49, Fl. 67, Esp. 16 Ago 80.

São Paulo - SP, 11 Ago 2003.

Herson Lemes Feres
HERSON LEMES FERES - 2° Ten

02

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas - Código CNJ 06.879-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 70382403171252010437-1; Data: 24/03/2017 12:53:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEW12031-VL0P
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.tjpb.jus.br>

Prof. Valério de Miranda Gonçalves Távila

Handwritten marks and signatures:

- A large handwritten '3' in the center.
- A signature on the right side.
- A large handwritten 'A' on the right side.
- A signature at the bottom right.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/03/2017 às 11:12:09 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcb526075a5c9b88e1e30ef1141fc37f3a43138b170ed0888dfbc3a08b4f
b1ec3b19d3c9e40467f65287c078ea8970b8333439882a19b52c9d5ba696a416738aa

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para S e W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

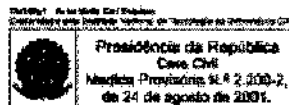
Esta certidão tem a sua validade até: 25/03/2018 às 02:50:09 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 678240

Código de Controle da Autenticação:

70382403171252010437-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



3

A

4

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALOR EM LETRAS
 E TERMINOS NUMERICA
 1308844819

VALIDO

Nome: WILSON SILVA

DOC. IDENTIDADE / OUT. IDENT. / UF
 14049117 BRP/SP

CPF: 744.238.818-72 DATA NASCIMENTO: 15/07/1942

RELACAO: JOSE SILVA
 IRMA CRIMELLO SILVA

EXERCICIO: 1988

VALIDADE: 07/07/2018 30/03/1988

CLASSIFICACAO: A

Wilson Silva
 ASSINATURA DO PROPRIETARIO

LOCAL: FRANCA, SP DATA EMISSAO: 04/06/2014

Regatta
 08005610015
 82628272221

DETRAN - SP (SAO PAULO)

PROBIBICAO PLASTIFICACAO
 1308844819

3

JA

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.376-0

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, § 1º e 2º, e o Art. 6º da Lei nº 11.343/2006, a presente imagem digitalizada, reproduzida em documento eletrônico, apresenta o conteúdo do documento original e não substitui o original.

Cód. Autenticação: 70382403171252280750-1 | Data: 24/03/2017 12:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEW12033-ET1F
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://scojodigital.tpb.jus.br>

Titular: *[Assinatura]*

A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/03/2017 às 11:12:37 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcc526075a5cfb88e1e30ef1141fc37f37d39292df901a6e42fe1af846d86
 694ab19d3c9e40467f65287c078ea8970b835b7ea9b7abc96512aea6ad917f819411

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para S e W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 25/03/2018 às 02:50:09 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 678242

Código de Controle da Autenticação:

70382403171252280750-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



3

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Livro nº 0034, Fls. 310/311 - 1º Traslado

Procuração bastante que faz: **S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**

Aos quatro (04) dias de outubro de dois mil e dezessete (2017), neste REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DE FRANCA, do Estado de São Paulo, perante mim, OFICIALA, compareceu como outorgante: **S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF de nº 15.360.569-0001-35, com sede à Rua Romeu Pini, nº 531, Residencial Ilapuã, Franca/SP, CEP 14406-297, com seu contrato social devidamente registrado na JUCESP sob nº 3522956092-9 em sessão 04/04/2018 e última alteração e consolidação contratual registrada na JUCESP sob nº 175.388/16-7 em sessão de 09/05/2016, neste ato representada por **SANDRA RITA TAVARES NASCIMENTO**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 10.524.527-SSP/SP, e da carteira do Exército Brasileiro sob nº 020175434-8, inscrita no CPF/MF nº 296.964.828-84, residente e domiciliada na Avenida Domingos Sanna, nº 400, São Joaquim, CEP 14406-330, Franca/SP e **WILSON SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 14.049.117-X-SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 744.338.818-72, residente e domiciliado na Rua Luiz de Paula, 448, Jardim Maria Rosa, CEP 14405-430, Franca/SP. E, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **RENATO FRANCHINI PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 25.802.040-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 269.714.368-81, residente e domiciliado na Rua Rio Jari, 1353, Residencial Amazonas, CEP 14406-036, Franca/SP; **FERNANDO FRANCHINI PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 25.802.039-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 272.999.838-18, residente e domiciliado na Rua Renato Bartoli, 790, Parque do Castelo, CEP 14403-208, Franca/SP; **GUSTAVO ALEXANDRE ALVES COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.871.293-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 324.522.539-55, residente e domiciliado na Rua Oréstes Felipe, 1051, Vila Formosa, CEP 14405-151, Franca/SP; **JOÃO CARLOS RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 3.345.442-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 472.852.738-72, residente e domiciliado na Rua dos Jasmims, 1221, Jardim Flórida, CEP 14403-277, Franca/SP; **JOÃO PAULO LEMOS DIAS**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 28.145.540-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 289.843.728-03, residente e domiciliado na Rua Antônio Vicente Ferreira, 4196, Residencial Colina do Espreado, CEP 14403-737, Franca/SP; **EMILIO VILLAR ALDIN**, espanhol, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade RNE nº W1138502, inscrito no CPF/MF nº 629.353.588-53, residente e domiciliado na Avenida Engenheiro Tasso Pinheiro, 4550, Chácara Terra-Nova, CEP 13210-850, Jundiaí/SP; **ANDRESSA RIBEIRO FRADIQUE**, brasileira, solteira, maior, representante comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 48.866.435-7-SSP-SP, inscrita no CPF/MF nº 403.501.148-70, residente e domiciliada na Rua Elide Pucci Pulicano, 2370, Jardim Pulicano, CEP 14406-741, Franca/SP; **VANDERLEI COSTA ARAUJO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.872.509-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 832.683.088-72, residente e domiciliado na Rua Coronel Tamarindo, 3316, Estação, CEP 14405-140, Franca/SP; **RAFAEL TAVARES NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 4.799.368-SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº 009.586.770-85, residente e domiciliado na Avenida Domingos Sanna, 400, São Joaquim, CEP 14406-330, Franca/SP; **FLAVIA RIBEIRO COSTA**, brasileira, solteira, maior, representante comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 44.611.846-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 365.106.868-48, residente e domiciliada na Rua Lázaro Pelizaro, 1991, Jardim Paulo Archetti, CEP 14406-722, Franca/SP; **DARIEN ROSA FERREIRA**, brasileira, solteira, maior, representante comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 54.948.758-X-SSP-SP, inscrita no CPF/MF nº 452.263.328-90, residente e domiciliada na Rua Manoel Iginio Leal, 1760, Jardim das Palmeiras, CEP 14406-713, Franca/SP; **RAQUEL MENDES FACIOLI**, brasileira, solteira, maior, representante comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 47.119.376-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 380.412.718-55, residente e domiciliada na Rua Voluntário Adriano Cintra, 503, Vila Santos Dumont, CEP 14405-352, Franca/SP; **JOÃO EMILIO JORGE VILLAR**, brasileira, solteiro, maior, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 18.123.829-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 118.759.738-80, residente e domiciliado na Avenida Engenheiro Tasso Pinheiro, 4550, Chácara Terra Nova, CEP 13210-850, Jundiaí/SP; **NEY BOTTO GUMARÃES FILHO**,

VALORES EM R\$ NÃO AUTENTICADOS POR SEUS AUTENTICADORES EMBRÁS DO SÍMBOLO, REGRAS ESE INCLUSIVE



P05761 R.000534

RUA VOLUNTARIOS DA FRANCA 606 - ESTACAO
FRANCA SP CEP: 14405-103
FONE: 16-37223792 FAX: 16-37226499

304-A

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTARIAS - COMARCA DE FRANCA

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1.274 do Código de Processo Civil e Lei Federal nº 13.127 de 2016, a presente autenticação digital foi realizada em conformidade com o artigo 1.274 do Código de Processo Civil e Lei Federal nº 13.127 de 2016.

Cód. Autenticação: 78321610171125090980-1; Data: 10/10/2017 11:32:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFV09926-VSC7
Valor Total do Aut: R\$ 4,12

Verificar o endereço eletrônico: <http://portal.digital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 2906282-SSP/SC, inscrito no CPF/MF nº 003.455.899-39, residente e domiciliado na Rua José Fermínio Novães, 1030, apartamento 205, Kobrasol, CEP 88102-080, São José/SC; **FABIO FRANCISCO DOS SANTOS**, brasileira, solteiro, maior, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 30.629.277-4-SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 301.418.168-48, residente e domiciliado na Rua Pascoal Ranieri Mazzilli, 277, apto. 54, torre 08, Vila Mendes, CEP.03257-180, São Paulo/SP; **ANDERSON DA SILVA SANTOS**, brasileira, solteiro, maior, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 30.695.044-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 328.692.778-30, residente e domiciliado na Rua São Sebastião do Paraíso, 852, Jardim Francano, CEP 14405-501, Franca/SP; **LEANDRO DA SILVA**, brasileiro, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 1045523691-SSP/SC e inscrito no CPF/MF nº 664.752.790-72, residente e domiciliado na Avenida Brigadeiro da Silva Paes, 85/1402B, Campinas, CEP 88101-250, São José/SC e **GUILHERME MACIEL GRAVITO JUNIOR**, brasileiro, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº M-7.640.424-SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 095.348.386-82, residente e domiciliado na Rua Paulo Frontin, 1471, apto 104, Centro, CEP 35700-049, Sete Lagoas/MG; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a empresa outorgante em quaisquer processos de licitações, pregões e editais, junto a Prefeituras Municipais, Governo do Estado e/ou Federal, inclusive para formular ofertas e lances verbais, assinar contratos, requerimentos, declarações, pagar taxas e emolumentos, interpor recursos e/ou deles desistir, responder administrativa e judicialmente por seus atos; representar perante quaisquer autoridades, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, prestar esclarecimentos aos agentes ou órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, elaborar e assinar toda e qualquer correspondência relativa a tais assuntos, em cumprimento e em observância da Lei, Regulamentos ou Portarias em vigor, inclusive representá-la na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP; assinando, encaminhando ou requerendo expedição de todos e quaisquer documentos e ou realizações de quaisquer atos referentes a licitações, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive subestabelecer. A presente procuração é outorgada por prazo indeterminado. Assim o disse, dou fé. A pedido lavrei este instrumento, que feito e lido em voz alta, aceita e assina. Desta. Emolumentos: R\$ 127,53; Ao Estado: R\$ 36,24; A Carteira Prev.: R\$ 24,80; Ministério Público: R\$ 6,12; Fundo Lei 10199/98: R\$ 6,71; Tribunal de Justiça: R\$ 8,75; A Santa Casa: R\$ 1,28; Iss: R\$ 8,37; Total: R\$ 217,80 COTA: Sobre os emolumentos notariais, da ordem Emolumentos: R\$ 127,53; Ao Estado: R\$ 36,24; A Carteira Prev.: R\$ 24,80; Ministério Público: R\$ 6,12; Fundo Lei 10199/98: R\$ 6,71; Tribunal de Justiça: R\$ 8,75; A Santa Casa: R\$ 1,28; Iss: R\$ 8,37; Total: R\$ 217,80 Recolhidos na forma da lei, através da guia nº 040/2017. Eu, (a) **MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA**, OFICIALA e digitei, subscrevo e assino. **SANDRA RITA TAVARES NASCIMENTO | WILSON SILVA | MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA**. (LEGALMENTE SELADA). Nada Mais. Trasladada em seguida. Dou fé. Eu, _____ **MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA**, OFICIALA fiz digitar, conferi, achei conforme, dou fé, subscrevo e assino em público e raso.

Em testº _____ da verdade.

2º SUBSCRITO

MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA
OFICIALA

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE FRANCA - SP
 Rua do Comércio, 100 - Bairro Estação - CEP: 14605-400 - Franca/SP (16) 342-0772 / 3421-9401
 Recebemos, por Remessa, a firma de **MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA**, sob o n.º 1419 econômico, Franca, 04 de outubro de 2017.
 Em testº _____ da verdade
LEIDES JUNIOR DE ANDRÉ CRUZ - ESCRETORE AUTORIZADO
 (OAB nº Total nº 5.933). Valido somente com sua Autenticidade Seletiva nº: Atos 2017-0271039

CANTORIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE FRANCA - SP
 Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 11.093 de 2002 e o artigo 1º da Lei nº 11.093 de 2002 e o artigo 1º da Lei nº 11.093 de 2002
 Cod. Autenticação: 7688161074126090080-2; Data: 16/10/2017 11:32
 Valor Total do Atº: R\$ 4,12
 Confira os dados de ato em: <http://www.digitei.com.br>

Handwritten signature and initials.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registraes, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **S e W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **S e W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/10/2017 15:54:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **S e W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 834803

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/10/2018 11:32:44 (hora local)**.

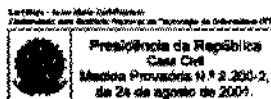
¹**Código de Autenticação Digital:** 70381610171126090080-1 a 70381610171126090080-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6237906e8f077682ba3d57d21e3d0a24c289bd2f0340980affe2ec754f6321cab19d3c9e40467f65287c078ea8970b830e618e8e8f551470a8799481a87e9c53



3
A
[Handwritten signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITADO

NOME
 NEZ BOTTO GUILHERMES FILHO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR
 2506282 SSP RJ

CPF
 092.455.899-39 DATA DO EXAME
 08/09/2016

FUNÇÃO
 NEZ BOTTO GUILHERMES

ALFA TEREZINHA ROEL

PROFISSÃO
 MOTORISTA

REGISTRO
 00710076908

VALIDADE
 09/07/2020

EMISSÃO
 09/09/1994

OBSERVAÇÕES
 A

LOCAL
 FLORIANÓPOLIS, SC

DATA DE EMISSÃO
 10/07/2015

PROFISSÃO
 MOTORISTA

REGISTRO
 4810774004
 8610222071

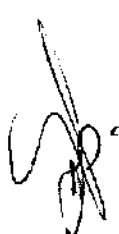

1090870056

1090870056

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
 CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO


3

 A




CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Seleção do contribuinte

- Cadastro: Imóvel urbano
- Imóvel rural
- Empresa do município
- Empresa de fora
- Pessoa física
- Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão

Limpar

Página Inicial

Handwritten signature and initials

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	15360569000135
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 04/12/2017 09:10:37

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 15360569000135

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

3

A

20



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	GNPJ	Número documento	15360569000135
	Nome			

Período publicação : de _____ até _____
 Data de Início Impedimento: de _____ até _____
 Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

Buscar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

3
[Handwritten signature]
A
[Handwritten signature]

S&W

Nome: S&W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ:15.360.569/0001-35 Inscrição Estadual:310.324.896.116

Rua: ROMEU PINI, 531 - Residencial ITAPUA

Franca SP - CEP: 14406-297

A) ENVELOPE Nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE
DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017

Nome: S&W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ:15.360.569/0001-35 Inscrição Estadual:310.324.896.116
Rua: ROMEU PINI, 531 - Residencial ITAPUA
Franca SP - CEP: 14406-297

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2254/2017**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

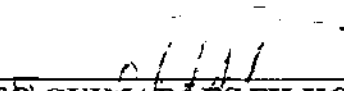
não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

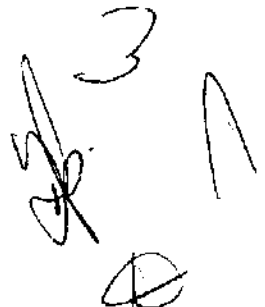
até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Franca 04 de Dezembro de 2017.



NEY BOTTO GUIMARÃES FILHO
RG: 2906282 SSP/SC CPF: 003.455.899-39
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR
S&W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP
CNPJ: 15.360.569/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:14:31 do dia 17/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/02/2018.

Código de controle da certidão: **6445.CCC4.6AE7.FF24**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3
A
A



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 15.360.569/0001-35

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 17080027930-07
Data e hora da emissão 10/08/2017 08:24:45
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE ISS
Certidão N° 107023/2017

O Serviço de Cadastro Fiscal Mobiliário da Secretaria de Finanças do Município de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação da pessoa interessada através do protocolo nº 2017057637 **CERTIFICA** o que segue:

O contribuinte abaixo identificado, encontra-se inscrito no CADASTRO MOBILIÁRIO e até a presente data, **está em dia com suas obrigações tributárias.**

Contribuinte: S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP.
CNPJ: 15.360.569/0001-35
Inscrição nº: 062761-1 - Inscrição Antiga: 03000000062761
Endereço: RUA ROMEU PINI, 531, RESIDENCIAL ITAPUA - FRANCA
Data Constituição: 27/10/2011

Atividade:

COMERCIO VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE: ARTIGOS DE USO POLICIAL EXETO ARMAS, ARTIGOS PIROTECNICOS, EMBARCAÇÕES DE CANOAS JET-SKY, CAÇA PESCA E CAMPING; MOTORES E TURBINAS, ROLAMENTOS E MANCAIS, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, PRODUTOS PARA MINERAÇÃO, ESCAVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, CABOS DE AÇO, DE VIBRA, CORDOALHAS E CORRENTES, PRODUTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO, MATERIAL PARA SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL, BOMBAS E COMPRESSORES, PRODUTOS PARA PURIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA, TRATAMENTO DE LIXO E ESGOTO, TUBOS, TUBULAÇÕES, MANGUEIRAS E CONEXOES, VALVULAS E REGISTROS, FERRAMENTAS MANUAIS, FERRAGENS, ABRASIVOS, MATERIAIS PARA VEDAÇÕES E FIXAÇÕES, ESTRUTURAS E ANDAIMES, PRÉ-FABRICADOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MÁQUINAS ELÉTRICAS, HIDRAULICAS E A COMBUSTÃO, MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, MATERIAIS PARA CINEFOTO E SOM, MATERIAIS PARA INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO DE MOVEIS E UTENSILIO EM GERAL PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS E PUBLICAÇÕES, INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO SONORIZAÇÃO E VIDEO, ARTIGOS PARA RECREAÇÃO DE ESPORTE, PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, PRODUTOS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, TECIDOS, AVIAMENTOS E PINTURA ARTISTICA, VESTUÁRIO E CALÇADOS, DISTINTIVOS E INSIGNIAS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PRODUTOS DE TRANSFORMAÇÃO METALICOS E NÃO METALICOS, MINÉRIOS E MINERAIS E SEUS PRODUTOS PRIMÁRIOS E SEMI ACABADOS, VEÍCULOS NOVOS E USADOS EM GERAL, ADITIVOS PLASTIFICANTES, PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL, ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, TAL COMO RODAS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, PNEUS, CAMARAS DE AR E ARTIGOS DE BORRACHA EM GERAL, FORMAS PARA CALÇADOS, MOLDES E MATRIZES PARA PLÁSTICOS INJETADOS, POLÍMEROS PLÁSTICOS, PLÁSTICO EM GERAL, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTA E ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL.

Início Atividade: 10/10/2012 Processo: 2012045704

Situação Atual: Normal
Horário de Funcionamento: Especial

O MUNICÍPIO DE FRANCA SE RESSALVA NO DIREITO DE COBRAR CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EVENTUALMENTE DEVIDOS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES.

A presente certidão foi solicitada por:

Impresso por DANILLO MAGNANI

Pág. 1 de 2

[Handwritten signatures and initials]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE ISS
Certidão N° 107023/2017

Nome: S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP.
Endereço: RUA ROMEU PINI, 531
RESIDENCIAL ITAPUA - FRANCA
FRANCA SP
CNPJ: 15.360.569/0001-35

Obs.: Certidão com validade por 90 (noventa) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço: <http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao>

Código de Validação: 111022223878

Franca, 22 de Novembro de 2017.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL

Certidão N° 107022/2017

O Serviço de Cadastro Fiscal Mobiliário da Secretaria de Finanças do Município de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação da pessoa interessada através do protocolo nº 2017057637 **CERTIFICA** o que segue:

O contribuinte abaixo identificado, encontra-se inscrito no CADASTRO MOBILIÁRIO e IMOBILIÁRIO e até a presente data, **está em dia com suas obrigações tributárias.**

Contribuinte: S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP.
CNPJ: 15.360.569/0001-35
Inscrição nº: 062761-1 - Inscrição Antiga: 03000000062761
Endereço: RUA ROMEU PINI, 531, RESIDENCIAL ITAPUA - FRANCA
Data Constituição: 27/10/2011

Atividade:

COMERCIO VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE: ARTIGOS DE USO POLICIAL EXETO ARMAS, ARTIGOS PITOTECNICOS, EMBARCAÇÕES DE CANOAS JET-SKY, CAÇA PESCA E CAMPING; MOTORES E TURBINAS, ROLAMENTOS E MANCAIS, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, PRODUTOS PARA MINERAÇÃO, ESCAVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, CABOS DE AÇO, DE VIBRA, CORDOALHAS E CORRENTES, PRODUTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO, MATERIAL PARA SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL, BOMBAS E COMPRESSORES, PRODUTOS PARA PURIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA, TRATAMENTO DE LIXO E ESGOTO, TUBOS, TUBULAÇÕES, MANGUEIRAS E CONEXÕES, VALVULAS E REGISTROS, FERRAMENTAS MANUAIS, FERRAGENS, ABRASIVOS, MATERIAIS PARA VEDAÇÕES E FIXAÇÕES, ESTRUTURAS E ANDAIMES, PRÉ-FABRICADOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MÁQUINAS ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E A COMBUSTÃO, MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, MATERIAIS PARA CINEFOTO E SOM, MATERIAIS PARA INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO DE MOVEIS E UTENSILIO EM GERAL PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS E PUBLICAÇÕES, INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO SONORIZAÇÃO E VIDEO, ARTIGOS PARA RECREAÇÃO DE ESPORTE, PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, PRODUTOS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, TECIDOS, AVIAMENTOS E PINTOFA ARTISTICA, VESTUÁRIO E CALÇADOS, DISTINTIVOS E INSIGNIAS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PRODUTOS DE TRANSFORMAÇÃO METALICOS E NÃO METALICOS, MINERIOS E MINERAIS E SEUS PRODUTOS PRIMARIOS E SEMI ACABADOS, VEICULOS NOVOS E USADOS EM GERAL, ADITIVOS PLASTIFICANTES, PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL, ACESSÓRIOS PARA VEICULOS, TAL COMO RODAS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, PNEUS, CAMARAS DE AR E ARTIGOS DE BORRACHA EM GERAL, FORMAS PARA CALÇADOS, MOLDES E MATRIZES PARA PLÁSTICOS INJETADOS, POLÍMEROS PLÁSTICOS, PLÁSTICO EM GERAL, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE PESSOA E ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL.

Início Atividade: 10/10/2012 Processo: 2012045704

Situação Atual: Normal
Horário de Funcionamento: Especial

O MUNICÍPIO DE FRANCA SE RESSALVA NO DIREITO DE COBRAR CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EVENTUALMENTE DEVIDOS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES.

A presente certidão foi solicitada por:

Impresso por DANILO MAGNANI

Pág. 1 de 2

[Handwritten signature]
[Handwritten initials SA]
[Handwritten mark]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL
Certidão N° 107022/2017

Nome: S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP.
Endereço: RUA ROMEU PINI, 531
RESIDENCIAL ITAPUA - FRANCA
FRANCA SP
CNPJ: 15.360.569/0001-35

Obs.: Certidão com validade por 90 (noventa) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço: <http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao>

Código de Validação: 11602329689

Franca, 22 de Novembro de 2017.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15360569/0001-35
Razão Social: S E W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Endereço: R ROMEU PINI 531 / RESIDENCIAL ITAPUA / FRANCA / SP / 14406-297

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2017 a 23/12/2017

Certificação Número: 2017112404245137965827

Informação obtida em 04/12/2017, às 04:01:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

3 A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.360.569/0001-35

Certidão nº: 135574617/2017

Expedição: 17/08/2017, às 13:42:34

Validade: 12/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.360.569/0001-35, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

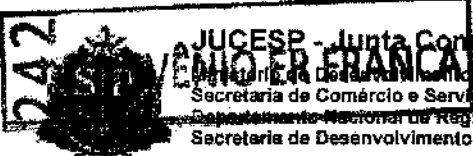
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

SINGULAR

NOME EMPRESARIAL S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP	NIRE
--	------

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade **S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP**, estabelecida na Avenida São Vicente, 4265, Jardim Noêmia, Franca, São Paulo, CEP:14403-720, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Franca - SP	DATA 04/12/2015
---------------------------	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

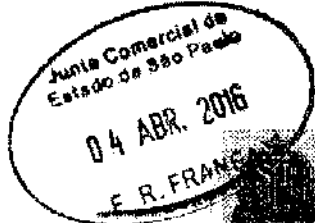
NOME BRUNA DA CONCEIÇÃO (Sócio)	ASSINATURA <i>Bruna da Conceição</i>
---	---

NOME WILSON SILVA (Sócio)	ASSINATURA <i>Wilson Silva</i>
-------------------------------------	-----------------------------------

NOME SANDRA RITA TAVARES NASCIMENTO (Sócio)	ASSINATURA <i>Sandra Rita Tavares Nascimento</i>
---	---

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO	
----------	----------



3

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Endereço: CRU 04 376-0
 Rua: Vinte e Nove de Abril, 119 - Jd. São Vicente, Franca - SP, CEP: 14403-720 - Fone: (15) 3242-1111

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Art. 18º da Lei Federal 8.934/86 e Art. 4º, III do da Lei Estadual 24.129/06, emitindo e preenchendo com assinatura eletrônica, aprovada em documento eletrônico e conferido nome etc. O número é: 3522956092-9

Cód. Autenticação: 70380803171544320133-1; Data: 08/03/2017 15:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEL26544-PD3X
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <http://portal.digital.sp.jus.br>

Br: Valeriano Miranda Gonçalves
 T-11

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO
 JUCESP
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 NIRE: 3522956092-9
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO **3522956092-9**
 FLAVIO REGINA FERREIRA
 SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/03/2017 às 16:08:19 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b22c1c90aea005fec871d82391fb70810f7eee8bd4224c01f939a5bb76ac
 62598b19d3c9e40467f65287c078ea8970b838da397c40566a540c8dff8ecb013de3

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para S e W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

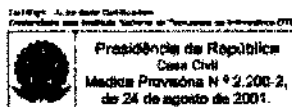
Esta certidão tem a sua validade até: 10/03/2018 às 16:07:35 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 666858

Código de Controle da Autenticação:

70380803171544320133-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature and initials, including a large '3' and 'A'.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35229560929		04/04/2016	26/10/2011				
NOME COMERCIAL					TIPO JURÍDICO		
S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.					SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)		
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
15.360.589/0001-35		RUA ROMEU PINI		531			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
RESIDENCIAL ITAPUA	FRANCA		SP	14406-297	R\$	55.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
SANDRA RITA TAVARES NASCIMENTO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA DOMINGOS SANNA				400			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
SAO JOAQUIM	FRANCA		SP	14406-330	0201754348		
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
296.964.828-84	SÓCIO E ADMINISTRADOR			49.500,00			

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
WILSON SILVA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA LUIZ DE PAULA				448	9		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	QUANTIDADE COTAS		
JARDIM MARIA ROSA	FRANCA		SP	14405-430	5.500,00		
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
744.338.818-72	SÓCIO E ADMINISTRADOR			5.500,00			

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
26/07/2017	323.487/17-8	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2016 À 31/12/2016 .		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35229560929
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/09/2017



Certidão Simplificada emitida para RAQUEL MENDES FACIOLI : 38041271855. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br sob o número de autenticidade 91072377, quinta-feira, 14 de setembro de 2017 às 11:49:46.

Nome: S&W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ:15.360.569/0001-35 Inscrição Estadual:310.324.896.116
Rua: ROMEU PINI, 531 - Residencial ITAPUA
Franca SP - CEP: 14406-297

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2254/2017**

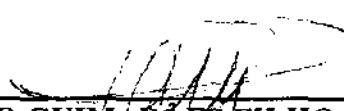
A empresa S&W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.360.569/0001-35, por intermédio de seu Representante Legal/procurador, Sr NEY BOTTO GUIMARÃES FILHO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2906282 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.455.899-39, DECLARA, para fins do disposto no Edital da TOMADA DE PREÇOS 010/2017, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Franca 04 de Dezembro de 2017.



NEY BOTTO GUIMARÃES FILHO
RG: 2906282 SSP/SC CPF: 003.455.899-39
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR
S&W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

3

A



Nome: S&W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ:15.360.569/0001-35 Inscrição Estadual:310.324.896.116
Rua: ROMEU PINI, 531 - Residencial ITAPUA
Franca SP - CEP: 14406-297

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2254/2017**

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório nº. 010/2017, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

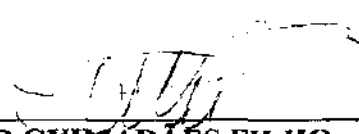
Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

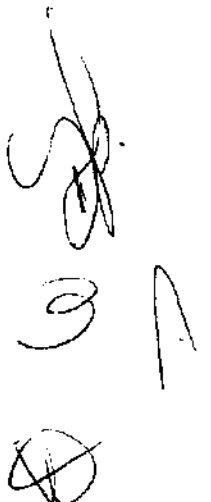
Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do Processo Licitatório nº. 010/2017, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, realizado pela Prefeitura do município de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Franca 04 de Dezembro de 2017.



NEY BOTTO GUIMARAES FILHO
RG: 2906282 SSP/SC CPF: 003.455.899-39
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR
S&W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procuções Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 310.324.896.116
 CNPJ: 15.360.569/0001-35
 Nome Empresarial: S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP

Situação: Ativo
 Data de Inscrição no Estado: 13/04/2012
 Regime de Apuração: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP
 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
 Data início da Atividade: 13/04/2012
 CNPJ da Matriz: 15.360.569/0001-35

Porte: Empresa de Pequeno Porte
 Capital Social: R\$ 55.000,00
 Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Data início do regime: 01/09/2013

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF / CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
296.964.828-84	SANDRA RITA TAVARES NASCIMENTO	Sócio-Administrador	90,00 %	04/04/2016
Endereço do Participante				
Logradouro: AVENIDA DOMINGOS SANNA Nº: 400 CEP: 14.406-330 Município: FRANCA		Complemento: Bairro: SAO JOAQUIM UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (16)3703-7399 e-mail: DOUGLAS@NOVARECONTABILIDADE.COM		Fax: (16)3403-0598		
744.338.818-72	WILSON SILVA	Sócio-Administrador	10,00 %	04/04/2016
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA LUIZ DE PAULA Nº: 448 CEP: 14.405-430 Município: FRANCA		Complemento: Bairro: JARDIM MARIA ROSA UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (16)3703-7399 e-mail: DOUGLAS@NOVARECONTABILIDADE.COM		Fax: (16)3403-0598		

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
 CNPJ: 15.360.569/0001-35
 IE: 310.324.896.116
 NIRE: 35.2.2956092-9

Data de Inscrição no Estado: 13/04/2012
 Data início da IE: 13/04/2012

Situação Cadastral: Ativo
 Ocorrência Fiscal: Ativa

Data início da Situação: 13/04/2012

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
 CPR: 1200
 CPR-ST:

Desde: 13/04/2012
 Data início da CPR: 01/11/2016

CNAE Principal: 47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
 CNAE Secundários: 45.11-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
 45.11-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

Data início do CNAE Prin.: 22/07/2013
 Data início do CNAE Sec.: 09/05/2016
 Data início do CNAE Sec.: 09/05/2016

45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 47.63-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
 47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados
 47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 74.90-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Data Início do CNAE Sec.: 03/12/2013
 Data Início do CNAE Sec.: 22/07/2013
 Data Início do CNAE Sec.: 22/07/2013
 Data Início do CNAE Sec.: 22/07/2013
 Data Início do CNAE Sec.: 22/07/2013
 Data Início do CNAE Sec.: 22/07/2013
 Data Início do CNAE Sec.: 22/07/2013
 Data Início do CNAE Sec.: 21/11/2013
 Data Início do CNAE Sec.: 22/07/2013

DRT: DRT-06 - RIBEIRÃO PRETO

Posto Fiscal: PF-12 - FRANCA

Contabilista

CRC: 1SP262571/O-0

CPF/CNPJ: 353.405.308-76

Nome: DOUGLAS DOS SANTOS SILVA

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 13/04/2012

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: AVENIDA FRANCISCO JOSE DA SILVA

Nº: 1280

CEP: 14.405-680

Município: FRANCA

Telefone: (016)3703-7399

e-mail: douglas@inovarecontabilidade.com

Complemento: SALA 1

Bairro: RESIDENCIAL NOSSO LA

UF: SP

Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA DINAMERICO BAPTISTA PEREIRA

Nº: 1565

CEP: 14.407-260

Município: FRANCA

Telefone: (016)3727-7647

e-mail: douglas@inovarecontabilidade.com

Complemento:

Bairro: RESIDENCIAL MEIRELES

UF: SP

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA ROMEU PINI

Nº: 531

CEP: 14.406-297

Município: FRANCA

Data de Início do Endereço: 09/05/2016

Complemento:

Bairro: RESIDENCIAL ITAPUA

UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (16)3703-7399

Fax:

Telefone 2: (16)3403-0598

e-mail: DOUGLAS@INOVARECONTABILIDADE.COM

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA ROMEU PINI

Nº: 531

CEP: 14.406-297

Município: FRANCA

Referência:

Complemento:

Bairro: RESIDENCIAL ITAPUA

UF: SP

CETESB

Nº do Protocolo CETESB: 90047089

Nº da Licença CETESB: 27002405

Data do Protocolo: 26/01/2012

Data da Licença: 14/03/2012

Procuradores no Estado

CPF	Nome	Data de Entrada	Data de Saída
	DOUGLAS DOS SANTOS SILVA	02/04/2012	
Endereço do Procurador			
Logradouro: RUA MARIA MARTINS DE ARAUJO Nº 569		Complemento:	
CEP: 14.403-117		Bairro: JARDIM LIMA	
Município: FRANCA		UF: SP	
Contato do Procurador			
Telefone: (16)3403-0598		Fax:	
e-mail: douglas_conceito@hotmail.com			

Versão: 3.40.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

[Handwritten signature]
3 A
[Handwritten initials]

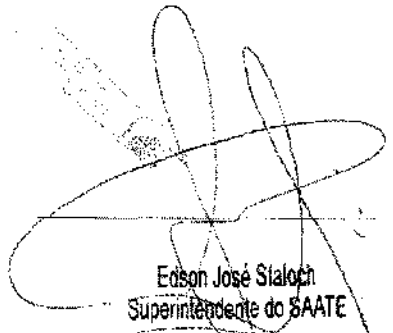



SAATE – Serviço de Abastecimento de Água e Tratamento de Esgoto

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Temos a presente finalidade de atestar que a empresa **S&W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o no 15.360.569/0001-35 sediada na Rua Romeu Pini nº531, Bairro São Joaquim, Franca-SP, forneceu a "Autarquia" **SAATE – Serviço de Abastecimento de Água e Tratamento de Esgoto**, da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio, conforme pregão nº 05/2017, um veículo utilitário, categoria leve, tipo Pick-Up, zero quilometro, ano e modelo 2017, fabricação nacional.

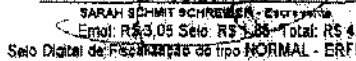
Informamos ainda que a referida empresa entregou o carro 0km e foi realizado o primeiro emplacamento em nome da **SAATE**, também cumpriu com o prazo e entregou o objeto da licitação conforme solicitado, não havendo até o presente momento nada que desabone a mesma.


Edson José Staloch
Superintendente do SAATE

 **TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO**
COMARCA DE PRESIDENTE GETÚLIO - SC
Rua Dr. Getúlio Vargas, 699, Município: Presidente Getúlio - SC - CEP: 13.040-000
Fone/Fax: (51) 3452-1600 - Email: tabelionato@tblsc.com.br

Reconheço ser **VERDADEIRA** a firma de **EDSON JOSÉ STALOCH**,
Presidente Getúlio, 29 de maio de 2017. Em Test. **da** da verdade.

SAATE
Rua Dr. Ge
Fone:


SARAH SCHMIT SCHREIBER - Escrivã
E-mail: R\$3,09 Selo: R\$1,86 - Total: R\$4,95
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - ERF91144-800


Tabelionato de Notas e de Protesto
Comarca de Presidente Getúlio - SC

Confira os dados do selo em selo.tjso.jus.br




CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, DAS RESSOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Autenticação Digital
De acordo com o artigo 1.º, 1.º e 2.º, inc. V, art. 41, § 1.º da Lei Federal nº 8.933/1984 e Art. 1.º do art. 1.º da Lei Estadual nº 7.720/2010 e o sistema próprio de autenticação digital, mediante o selo de segurança eletrônica e controle em tempo real.
Cód. Autenticação: 703823861746216082-1; Data: 23/05/2017 14:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal (C): AF141330-CE/DF
Valor Total do Ator: R\$ 4,12
Confira os dados do selo em: <https://selo.tjso.jus.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa S&W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 15.360.569/0001-35, sediada na Rua RUA ROMEU PINO, 531, FRANCA-SP. Que no Pregão nº 10/2017, NOS FORNECEU,2 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO UTILITÁRIO PICK UP, 1 (UM) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA. Tratando se de uma empresa idônea, que sempre cumpriu a contendo com seus compromissos tanto na qualidade quanto no prazo de entrega do produto, sendo assim, não consta nada que desabone as respectivas mercadorias que nos foram entregues a esta Municipalidade.

Por ser verdade Atesto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NATURA E TABELAÇÃO DE NOTAS DE TACIBA-SP
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por Samuel Lourenço
e/ou firmado por Jose Aparecido do Prado
TACIBA Of. de Junho 2017
Em test. Alta de verdade.
Eliza Rosalinda Jesus
Eliza Rosalinda Jesus

Taciba 02 de Junho 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Jose Aparecido do Prado
Departamento de Licitação

15.360.569/0001-50
Praça Padre Felix, 80
CEP. 19.590-000 - Taciba - SP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELAÇÃO DE NOTAS - Código CNJ 028764
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º, 101º, 102º, 103º, 104º, 105º, 106º, 107º, 108º, 109º, 110º, 111º, 112º, 113º, 114º, 115º, 116º, 117º, 118º, 119º, 120º, 121º, 122º, 123º, 124º, 125º, 126º, 127º, 128º, 129º, 130º, 131º, 132º, 133º, 134º, 135º, 136º, 137º, 138º, 139º, 140º, 141º, 142º, 143º, 144º, 145º, 146º, 147º, 148º, 149º, 150º, 151º, 152º, 153º, 154º, 155º, 156º, 157º, 158º, 159º, 160º, 161º, 162º, 163º, 164º, 165º, 166º, 167º, 168º, 169º, 170º, 171º, 172º, 173º, 174º, 175º, 176º, 177º, 178º, 179º, 180º, 181º, 182º, 183º, 184º, 185º, 186º, 187º, 188º, 189º, 190º, 191º, 192º, 193º, 194º, 195º, 196º, 197º, 198º, 199º, 200º, 201º, 202º, 203º, 204º, 205º, 206º, 207º, 208º, 209º, 210º, 211º, 212º, 213º, 214º, 215º, 216º, 217º, 218º, 219º, 220º, 221º, 222º, 223º, 224º, 225º, 226º, 227º, 228º, 229º, 230º, 231º, 232º, 233º, 234º, 235º, 236º, 237º, 238º, 239º, 240º, 241º, 242º, 243º, 244º, 245º, 246º, 247º, 248º, 249º, 250º, 251º, 252º, 253º, 254º, 255º, 256º, 257º, 258º, 259º, 260º, 261º, 262º, 263º, 264º, 265º, 266º, 267º, 268º, 269º, 270º, 271º, 272º, 273º, 274º, 275º, 276º, 277º, 278º, 279º, 280º, 281º, 282º, 283º, 284º, 285º, 286º, 287º, 288º, 289º, 290º, 291º, 292º, 293º, 294º, 295º, 296º, 297º, 298º, 299º, 300º, 301º, 302º, 303º, 304º, 305º, 306º, 307º, 308º, 309º, 310º, 311º, 312º, 313º, 314º, 315º, 316º, 317º, 318º, 319º, 320º, 321º, 322º, 323º, 324º, 325º, 326º, 327º, 328º, 329º, 330º, 331º, 332º, 333º, 334º, 335º, 336º, 337º, 338º, 339º, 340º, 341º, 342º, 343º, 344º, 345º, 346º, 347º, 348º, 349º, 350º, 351º, 352º, 353º, 354º, 355º, 356º, 357º, 358º, 359º, 360º, 361º, 362º, 363º, 364º, 365º, 366º, 367º, 368º, 369º, 370º, 371º, 372º, 373º, 374º, 375º, 376º, 377º, 378º, 379º, 380º, 381º, 382º, 383º, 384º, 385º, 386º, 387º, 388º, 389º, 390º, 391º, 392º, 393º, 394º, 395º, 396º, 397º, 398º, 399º, 400º, 401º, 402º, 403º, 404º, 405º, 406º, 407º, 408º, 409º, 410º, 411º, 412º, 413º, 414º, 415º, 416º, 417º, 418º, 419º, 420º, 421º, 422º, 423º, 424º, 425º, 426º, 427º, 428º, 429º, 430º, 431º, 432º, 433º, 434º, 435º, 436º, 437º, 438º, 439º, 440º, 441º, 442º, 443º, 444º, 445º, 446º, 447º, 448º, 449º, 450º, 451º, 452º, 453º, 454º, 455º, 456º, 457º, 458º, 459º, 460º, 461º, 462º, 463º, 464º, 465º, 466º, 467º, 468º, 469º, 470º, 471º, 472º, 473º, 474º, 475º, 476º, 477º, 478º, 479º, 480º, 481º, 482º, 483º, 484º, 485º, 486º, 487º, 488º, 489º, 490º, 491º, 492º, 493º, 494º, 495º, 496º, 497º, 498º, 499º, 500º, 501º, 502º, 503º, 504º, 505º, 506º, 507º, 508º, 509º, 510º, 511º, 512º, 513º, 514º, 515º, 516º, 517º, 518º, 519º, 520º, 521º, 522º, 523º, 524º, 525º, 526º, 527º, 528º, 529º, 530º, 531º, 532º, 533º, 534º, 535º, 536º, 537º, 538º, 539º, 540º, 541º, 542º, 543º, 544º, 545º, 546º, 547º, 548º, 549º, 550º, 551º, 552º, 553º, 554º, 555º, 556º, 557º, 558º, 559º, 560º, 561º, 562º, 563º, 564º, 565º, 566º, 567º, 568º, 569º, 570º, 571º, 572º, 573º, 574º, 575º, 576º, 577º, 578º, 579º, 580º, 581º, 582º, 583º, 584º, 585º, 586º, 587º, 588º, 589º, 590º, 591º, 592º, 593º, 594º, 595º, 596º, 597º, 598º, 599º, 600º, 601º, 602º, 603º, 604º, 605º, 606º, 607º, 608º, 609º, 610º, 611º, 612º, 613º, 614º, 615º, 616º, 617º, 618º, 619º, 620º, 621º, 622º, 623º, 624º, 625º, 626º, 627º, 628º, 629º, 630º, 631º, 632º, 633º, 634º, 635º, 636º, 637º, 638º, 639º, 640º, 641º, 642º, 643º, 644º, 645º, 646º, 647º, 648º, 649º, 650º, 651º, 652º, 653º, 654º, 655º, 656º, 657º, 658º, 659º, 660º, 661º, 662º, 663º, 664º, 665º, 666º, 667º, 668º, 669º, 670º, 671º, 672º, 673º, 674º, 675º, 676º, 677º, 678º, 679º, 680º, 681º, 682º, 683º, 684º, 685º, 686º, 687º, 688º, 689º, 690º, 691º, 692º, 693º, 694º, 695º, 696º, 697º, 698º, 699º, 700º, 701º, 702º, 703º, 704º, 705º, 706º, 707º, 708º, 709º, 710º, 711º, 712º, 713º, 714º, 715º, 716º, 717º, 718º, 719º, 720º, 721º, 722º, 723º, 724º, 725º, 726º, 727º, 728º, 729º, 730º, 731º, 732º, 733º, 734º, 735º, 736º, 737º, 738º, 739º, 740º, 741º, 742º, 743º, 744º, 745º, 746º, 747º, 748º, 749º, 750º, 751º, 752º, 753º, 754º, 755º, 756º, 757º, 758º, 759º, 760º, 761º, 762º, 763º, 764º, 765º, 766º, 767º, 768º, 769º, 770º, 771º, 772º, 773º, 774º, 775º, 776º, 777º, 778º, 779º, 780º, 781º, 782º, 783º, 784º, 785º, 786º, 787º, 788º, 789º, 790º, 791º, 792º, 793º, 794º, 795º, 796º, 797º, 798º, 799º, 800º, 801º, 802º, 803º, 804º, 805º, 806º, 807º, 808º, 809º, 810º, 811º, 812º, 813º, 814º, 815º, 816º, 817º, 818º, 819º, 820º, 821º, 822º, 823º, 824º, 825º, 826º, 827º, 828º, 829º, 830º, 831º, 832º, 833º, 834º, 835º, 836º, 837º, 838º, 839º, 840º, 841º, 842º, 843º, 844º, 845º, 846º, 847º, 848º, 849º, 850º, 851º, 852º, 853º, 854º, 855º, 856º, 857º, 858º, 859º, 860º, 861º, 862º, 863º, 864º, 865º, 866º, 867º, 868º, 869º, 870º, 871º, 872º, 873º, 874º, 875º, 876º, 877º, 878º, 879º, 880º, 881º, 882º, 883º, 884º, 885º, 886º, 887º, 888º, 889º, 890º, 891º, 892º, 893º, 894º, 895º, 896º, 897º, 898º, 899º, 900º, 901º, 902º, 903º, 904º, 905º, 906º, 907º, 908º, 909º, 910º, 911º, 912º, 913º, 914º, 915º, 916º, 917º, 918º, 919º, 920º, 921º, 922º, 923º, 924º, 925º, 926º, 927º, 928º, 929º, 930º, 931º, 932º, 933º, 934º, 935º, 936º, 937º, 938º, 939º, 940º, 941º, 942º, 943º, 944º, 945º, 946º, 947º, 948º, 949º, 950º, 951º, 952º, 953º, 954º, 955º, 956º, 957º, 958º, 959º, 960º, 961º, 962º, 963º, 964º, 965º, 966º, 967º, 968º, 969º, 970º, 971º, 972º, 973º, 974º, 975º, 976º, 977º, 978º, 979º, 980º, 981º, 982º, 983º, 984º, 985º, 986º, 987º, 988º, 989º, 990º, 991º, 992º, 993º, 994º, 995º, 996º, 997º, 998º, 999º, 1000º, 1001º, 1002º, 1003º, 1004º, 1005º, 1006º, 1007º, 1008º, 1009º, 1010º, 1011º, 1012º, 1013º, 1014º, 1015º, 1016º, 1017º, 1018º, 1019º, 1020º, 1021º, 1022º, 1023º, 1024º, 1025º, 1026º, 1027º, 1028º, 1029º, 1030º, 1031º, 1032º, 1033º, 1034º, 1035º, 1036º, 1037º, 1038º, 1039º, 1040º, 1041º, 1042º, 1043º, 1044º, 1045º, 1046º, 1047º, 1048º, 1049º, 1050º, 1051º, 1052º, 1053º, 1054º, 1055º, 1056º, 1057º, 1058º, 1059º, 1060º, 1061º, 1062º, 1063º, 1064º, 1065º, 1066º, 1067º, 1068º, 1069º, 1070º, 1071º, 1072º, 1073º, 1074º, 1075º, 1076º, 1077º, 1078º, 1079º, 1080º, 1081º, 1082º, 1083º, 1084º, 1085º, 1086º, 1087º, 1088º, 1089º, 1090º, 1091º, 1092º, 1093º, 1094º, 1095º, 1096º, 1097º, 1098º, 1099º, 1100º, 1101º, 1102º, 1103º, 1104º, 1105º, 1106º, 1107º, 1108º, 1109º, 1110º, 1111º, 1112º, 1113º, 1114º, 1115º, 1116º, 1117º, 1118º, 1119º, 1120º, 1121º, 1122º, 1123º, 1124º, 1125º, 1126º, 1127º, 1128º, 1129º, 1130º, 1131º, 1132º, 1133º, 1134º, 1135º, 1136º, 1137º, 1138º, 1139º, 1140º, 1141º, 1142º, 1143º, 1144º, 1145º, 1146º, 1147º, 1148º, 1149º, 1150º, 1151º, 1152º, 1153º, 1154º, 1155º, 1156º, 1157º, 1158º, 1159º, 1160º, 1161º, 1162º, 1163º, 1164º, 1165º, 1166º, 1167º, 1168º, 1169º, 1170º, 1171º, 1172º, 1173º, 1174º, 1175º, 1176º, 1177º, 1178º, 1179º, 1180º, 1181º, 1182º, 1183º, 1184º, 1185º, 1186º, 1187º, 1188º, 1189º, 1190º, 1191º, 1192º, 1193º, 1194º, 1195º, 1196º, 1197º, 1198º, 1199º, 1200º, 1201º, 1202º, 1203º, 1204º, 1205º, 1206º, 1207º, 1208º, 1209º, 1210º, 1211º, 1212º, 1213º, 1214º, 1215º, 1216º, 1217º, 1218º, 1219º, 1220º, 1221º, 1222º, 1223º, 1224º, 1225º, 1226º, 1227º, 1228º, 1229º, 1230º, 1231º, 1232º, 1233º, 1234º, 1235º, 1236º, 1237º, 1238º, 1239º, 1240º, 1241º, 1242º, 1243º, 1244º, 1245º, 1246º, 1247º, 1248º, 1249º, 1250º, 1251º, 1252º, 1253º, 1254º, 1255º, 1256º, 1257º, 1258º, 1259º, 1260º, 1261º, 1262º, 1263º, 1264º, 1265º, 1266º, 1267º, 1268º, 1269º, 1270º, 1271º, 1272º, 1273º, 1274º, 1275º, 1276º, 1277º, 1278º, 1279º, 1280º, 1281º, 1282º, 1283º, 1284º, 1285º, 1286º, 1287º, 1288º, 1289º, 1290º, 1291º, 1292º, 1293º, 1294º, 1295º, 1296º, 1297º, 1298º, 1299º, 1300º, 1301º, 1302º, 1303º, 1304º, 1305º, 1306º, 1307º, 1308º, 1309º, 1310º, 1311º, 1312º, 1313º, 1314º, 1315º, 1316º, 1317º, 1318º, 1319º, 1320º, 1321º, 1322º, 1323º, 1324º, 1325º, 1326º, 1327º, 1328º, 1329º, 1330º, 1331º, 1332º, 1333º, 1334º, 1335º, 1336º, 1337º, 1338º, 1339º, 1340º, 1341º, 1342º, 1343º, 1344º, 1345º, 1346º, 1347º, 1348º, 1349º, 1350º, 1351º, 1352º, 1353º, 1354º, 1355º, 1356º, 1357º, 1358º, 1359º, 1360º, 1361º, 1362º, 1363º, 1364º, 1365º, 1366º, 1367º, 1368º, 1369º, 1370º, 1371º, 1372º, 1373º, 1374º, 1375º, 1376º, 1377º, 1378º, 1379º, 1380º, 1381º, 1382º, 1383º, 1384º, 1385º, 1386º, 1387º, 1388º, 1389º, 1390º, 1391º, 1392º, 1393º, 1394º, 1395º, 1396º, 1397º, 1398º, 1399º, 1400º, 1401º, 1402º, 1403º, 1404º, 1405º, 1406º, 1407º, 1408º, 1409º, 1410º, 1411º, 1412º, 1413º, 1414º, 1415º, 1416º, 1417º, 1418º, 1419º, 1420º, 1421º, 1422º, 1423º, 1424º, 1425º, 1426º, 1427º, 1428º, 1429º, 1430º, 1431º, 1432º, 1433º, 1434º, 1435º, 1436º, 1437º, 1438º, 1439º, 1440º, 1441º, 1442º, 1443º, 1444º, 1445º, 1446º, 1447º, 1448º, 1449º, 1450º, 1451º, 1452º, 1453º, 1454º, 1455º, 1456º, 1457º, 1458º, 1459º, 1460º, 1461º, 1462º, 1463º, 1464º, 1465º, 1466º, 1467º, 1468º, 1469º, 1470º, 1471º, 1472º, 1473º, 1474º, 1475º, 1476º, 1477º, 1478º, 1479º, 1480º, 1481º, 1482º, 1483º, 1484º, 1485º, 1486º, 1487º, 1488º, 1489º, 1490º, 1491º, 1492º, 1493º, 1494º, 1495º, 1496º, 1497º, 1498º, 1499º, 1500º, 1501º, 1502º, 1503º, 1504º, 1505º, 1506º, 1507º, 1508º, 1509º, 1510º, 1511º, 1512º, 1513º, 1514º, 1515º, 1516º, 1517º, 1518º, 1519º, 1520º, 1521º, 1522º, 1523º, 1524º, 1525º, 1526º, 1527º, 1528º, 1529º, 1530º, 1531º, 1532º, 1533º, 1534º, 1535º, 1536º, 1537º, 1538º, 1539º, 1540º, 1541º, 1542º, 1543º, 1544º, 1545º, 1546º, 1547º, 1548º, 1549º, 1550º, 1551º, 1552º, 1553º, 1554º, 1555º, 1556º, 1557º, 1558º, 1559º, 1560º, 1561º, 1562º, 1563º, 1564º, 1565º, 1566º, 1567º, 1568º, 1569º, 1570º, 1571º, 1572º, 1573º, 1574º, 1575º, 1576º, 1577º, 1578º, 1579º, 1580º, 1581º, 1582º, 1583º, 1584º, 1585º, 1586º, 1587º, 1588º, 1589º, 1590º, 1591º, 1592º, 1593º, 1594º, 1595º, 1596º, 1597º, 1598º, 1599º, 1600º, 1601º, 1602º, 1603º, 1604º, 1605º, 1606º, 1607º, 1608º, 1609º, 1610º, 1611º, 1612º, 1613º, 1614º, 1615º, 1616º, 1617º, 1618º, 1619º, 1620º, 1621º, 1622º, 1623º, 1624º, 1625º, 1626º, 1627º, 1628º, 1629º, 1630º, 1631º, 1632º, 1633º, 1634º, 1635º, 1636º, 1637º, 1638º, 1639º, 1640º, 1641º, 1642º, 1643º, 1644º, 1645º, 1646º, 1647º, 1648º, 1649º, 1650º, 1651º, 1652º, 1653º, 1654º, 1655º, 1656º, 1657º, 1658º, 1659º, 1660º, 1661º, 1662º, 1663º, 1664º, 1665º, 1666º, 1667º, 1668º, 1669º, 1670º, 1671º, 1672º, 1673º, 1674º, 1675º, 1676º, 1677º, 1678º, 1679º, 1680º, 1681º, 1682º, 1683º, 1684º, 1685º, 1686º, 1687º, 1688º, 1689º, 1690º, 1691º, 1692º, 1693º, 1694º, 1695º, 1696º, 1697º, 1698º, 1699º, 1700º, 1701º, 1702º, 1703º, 1704º, 1705º, 1706º, 1707º, 1708º, 1709º, 1710º, 1711º, 1712º, 1713º, 1714º, 1715º, 1716º, 1717º, 1718º, 1719º, 1720º, 1721º, 1722º, 1723º, 1724º, 1725º, 1726º, 1727º, 1728º, 1729º, 1730º, 1731º, 1732º, 1733º, 1734º, 1735º, 1736º, 1737º, 1738º, 1739º, 1740º, 1741º, 1742º, 1743º, 1744º, 1745º, 1746º, 1747º, 1748º, 1749º, 1750º, 1751º, 1752º, 1753º, 1754º, 1755º, 1756º, 1757º, 1758º, 1759º, 1760º, 1761º, 1762º, 1763º, 1764º, 1765º, 1766º, 1767º, 1768º, 1769º, 1770º, 1771º, 1772º, 1773º, 177

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: AB712345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **S e W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **S e W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/07/2017 11:05:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **S e W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 761588

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 23/06/2018 14:52:48 (hora local).

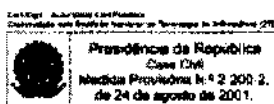
¹**Código de Autenticação Digital:** 70382306171452160621-1 a 70382306171452160621-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b2ff9e903337fdb0d42e91d799e21d9d02b18cb5e4876635f13be199dee45c2e3b19d3c9e40467f65287c078ea8970b83d
dc18ebac1e8cf06cfe579043c042d2b



30/1



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Rua Cantú, 180 Fone 44 - 3755-1142 – Altamira do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Temos a presente finalidade de atestar que a empresa **S&W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o no 15.360.569/0001-35 sediada na Rua Romeu Pini nº531, Bairro São Joaquim, Franca-Sp, forneceu a esta Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – Fundo Municipal de Saúde, mediante Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 033/2017, os seguintes veículos:

- 02 Veículos tipo minivan, marca CHEVROLET, modelo SPIN 1.8 LTZ.
- 03 Veículos tipo sedan, marca RENAULT, modelo LOGAN 1.6

Informamos ainda que a referida empresa entregou os carros 0km e foram realizados primeiro emplacamento em nome da prefeitura; também cumpriu com os prazos e entregou os objetos conforme solicitados, não havendo até o presente momento nada que desabone a mesma.

Atenciosamente,

Altamira do Paraná, 12 de Setembro de 2017



Diego de Almeida Pires
Presidente da Comissão

Diego de Almeida Pires
Presidente da Comissão
de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTAMIRA DO PARANÁ
Rua Cantú, 180 – Centro – 85.749-000
Fone/Fax: (41) 3755-1142 Celular: 44 9456-1453
E-mail: pmaltamira@altamira.pr.gov.br
ALTAMIRA DO PARANÁ – PARANÁ

O selo de autenticidade
foi aposto no verso
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Código DAL 08 876-9

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, § 2º da Lei nº 11.367 de 27 de Setembro de 2006 e o artigo 4º, inciso I da Lei nº 11.367 de 27 de Setembro de 2006, o presente documento foi autenticado digitalmente em 18/09/2017 às 11:31:59.

Cód. Autenticação: 7828161017126090645-1; Data: 18/09/2017 11:31:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFV0006-C-120; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Para verificar a autenticidade digite no campo "Busca" o código de verificação e clique em "Pesquisar".

Confira os dados do ato em: <https://sede.digital.tpb.br>

Funarpen
SELO DIGITAL nº
6aPf6.gk1oz.am9S7
Controle
RVb0a.MB0S
Consulte esse selo em
www.funarpen.com.br

Serviço Notarial e Registral Civil
Avenida Jaime Carret nº 62
Município de Altamira do Paraná
Comarca de Campina da Lagoa-PR

Serviço Notarial e Registral Civil
Município de Altamira do Paraná
Comarca de Campina da Lagoa-PR
CNPJ 77.781.011/0001-80

Reconheço *por Semelhança*
Assinado Digital de Al
meida - Livro 7
e dou fé.
Altamira do Paraná (PR) *12/10/2017*
Cecilia
Cecilia Lunardelli da Silva
Tabeliã e Registradora

Keila Dombroski da Silva
Escrivente

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS O OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Câmara Civil de 1902
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 8º e 7º inc. V P.P., 31 e 32 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XV do Lei Estadual 6.773/2008 assinado e autenticado em sistema seguro digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 70381610171126000945-2; Data: 16/10/2017 11:21:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ARV06607-6LBY;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Verificar os dados do ato em: <https://seledigital.spb.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **S e W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **S e W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/10/2017 15:53:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **S e W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 834805

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/10/2018 11:32:44 (hora local)**.

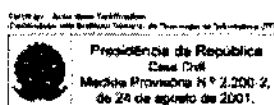
***Código de Autenticação Digital:** 70381610171126080945-1 a 70381610171126080945-2

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8237906e8f077682ba3d57d21e3d0a247ef7cbb09c629b39c76b6c0f03558f1fb19d3c9e40467f65287c078ea8970b8375
847caf9f9ef040e33020b5ee1abc9



[Handwritten signatures]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(ACT nº 06/2017)

Atestamos para devidos fins, que a empresa **S&W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.360.569/0001-35 sediada na Rua Romeu Pini nº531, Bairro São Joaquim, Franca-SP, forneceu ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marechal Cândido Rondon, mediante Processo Licitatório, na modalidade Pregão Forma Presencial nº 13/2017, os seguintes veículos:

- 02 veículos tipo pick-up, marca FIAT, modelo STRADA HARD WORKING 1.4, NF nº166 e nº 167.

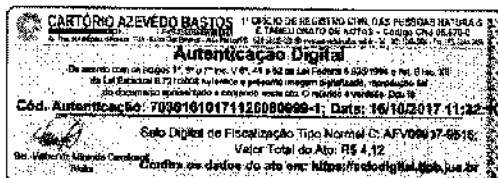
Informamos ainda que a referida empresa entregou os carros Okm e foram realizados primeiro emplacamento em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Marechal Cândido Rondon / PR.

Salientamos que a referida empresa forneceu os veículos dentro dos padrões especificados e de acordo com o solicitado. Até a presente data, nada consta em nossos arquivos que a desabone.

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa S&W MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP.

Marechal Cândido Rondon/PR, 13 de setembro de 2017.

Diéte Leonhard Seyboth
Diretor Executivo
Resolução Municipal nº 08/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **S e W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **S e W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/10/2017 15:53:37 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **S e W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 834804

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 16/10/2018 11:32:44 (hora local).

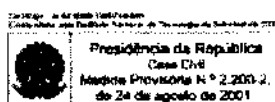
¹**Código de Autenticação Digital:** 70381610171126080999-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6237906e8f077682ba3d57d21e3d0a24987153c78f6c520a99c663d264426526b19d3c9e40467f65287c078ea8970b83
0390f942e0ff1a7b46ab9b8905dfb831



3

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7470089

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/11/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

S&W MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 15.360.569/0001-35, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de novembro de 2017.

PEDIDO Nº: 3873511



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCCSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



161

Prefeitura do Município de Franca

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTA DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
862505.2017-75	24/05/2017 11:16:48	24/05/2017 11:17:00	24/05/2018 11:17:00

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP
CNPJ 15.360.569/0001-35

NATUREZA JURÍDICA
206-2. Sociedade Empresária Limitada

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
Rua Romeu Pini, 531 Residencial Itapuã, Franca - SP CEP 14406297

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 149.90m²

ÁREA DO IMÓVEL 149.90m²

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

- 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
- 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
- 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
- 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
- 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
- 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

3

DADOS DA EMPRESA**162**

7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCA****VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:** 24/05/2017**TIPO DO IMÓVEL:** Imóvel Urbano: 01212050050400**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**

» O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

LICENCIAMENTO INTEGRADO**Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária****DATA EMISSÃO****PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

24/05/2017

4530-7/05

4744-0/01

4744-0/03

4744-0/99

4756-3/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE RESTRIÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**DATA EMISSÃO****NÚMERO DE LICENÇA****VALIDADE**

24/05/2017

862505201775

24/05/2018

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB**DATA EMISSÃO****NÚMERO DE LICENÇA****VALIDADE**

16/05/2016

605450201609

16/05/2021

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB:

1. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP), estabelecidas pela Lei Federal nº 12.651/12;
2. Supressão de vegetação nativa;
3. Corte de árvores nativas isoladas;
4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos);

5. A instalação em imóvel rural em situação irregular quanto às exigências da Lei Federal 12651/12 no que se refere à destinação da Reserva Legal obrigatória e inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR. Para tanto observar o que dispõe o Decreto Federal nº 7.830/12, Decreto Federal nº 8.235/14, Instrução Normativa MMA 02/14 e Decreto Estadual nº 59.261/13.

6. Instalação em Áreas de Proteção aos Mananciais (APM) ou Áreas de Proteção e Recuperação de Mananciais (APRM) da Região Metropolitana da Grande São Paulo".

Relação de municípios total ou parcialmente inseridos em APM/APRM:

3

Total Embu-Guaçu, Itapeperica da Serra, Jujutiba, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra e São Lourenço da Serra.

Parcialmente Arujá, Biritiba Mirim, Caieiras, Cotia, Diadema, Embu, Ferraz de Vasconcelos, Franco da Rocha, Guarulhos, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Isabel, Santo André, São Bernardo do Campo, São Paulo e Suzano.

- » No caso de município habilitado para o licenciamento ambiental de impacto local, nos termos da Deliberação CONSEMA 01/14, a licença municipal prevalecerá sobre a manifestação da CETESB, respeitadas as condições estabelecidas por essa deliberação.

Para consultar a relação de municípios aptos para o licenciamento ambiental, acessar o link:

<http://www.ambiente.sp.gov.br/consema/licenciamento-ambiental-municipal/>

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
16/05/2016	605450201609	16/05/2019

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que não haverá no estabelecimento manipulação, armazenamento e/ou comercialização de produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas, de acordo com o Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº 42/2014, item 5.1.8.
- » Declaro que não haverá no estabelecimento manipulação, armazenamento e/ou comercialização de líquido inflamável ou combustível em quantidade superior a 1.000 (mil) litros, de acordo com Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº 42/2014, item 5.2.5. Em havendo líquidos inflamáveis ou combustíveis apenas na quantidade permitida, o mesmo estará acondicionado, conforme a Instrução Técnica nº 25/2011.
- » Declaro que não haverá no estabelecimento armazenamento e/ou utilização de gás liquefeito de petróleo (GLP) em quantidade superior a 190 Kg, ou outro gás inflamável em tanques ou cilindros, em qualquer quantidade, de acordo com Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº 42/2014, item 5.2.3. Em havendo GLP até 190 Kg, o mesmo deve estar instalado conforme a Instrução Técnica nº 28/2011.
- » Declaro que o estabelecimento (local onde a atividade econômica é exercida) está situado no interior de um imóvel (edificação) com área construída até 750 m², de acordo com Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº 42/2014, item 5.2.1.
- » Declaro que o estabelecimento (local onde a atividade econômica é exercida) está situado no interior de um imóvel (edificação) com até 3 (três) pavimentos, de acordo com Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº 42/2014, item 5.1.2.
- » Declaro que não haverá subsolo na edificação, e em havendo, o mesmo será utilizado apenas como estacionamento de veículos, de acordo com o Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº 42/2014, item 5.1.3.
- » Declaro que, no caso do imóvel possuir Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB) válido estou ciente de que as informações prestadas serão confirmadas junto às Seções de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiro e sendo verificado que os dados estão em desacordo, o licenciamento poderá ser cassado.
- » Declaro que li o conteúdo da cartilha de orientações básicas do Corpo de Bombeiros e tenho ciência de que o imóvel no qual se situa o estabelecimento deve atender às exigências de segurança contra Incêndio, de acordo com o Regulamento de Segurança Contra Incêndio definida no Decreto Estadual nº. 56.819/11 e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros.
- » Declaro estar ciente de que a licença do estabelecimento poderá ser cassada caso o proprietário ou responsável pelo uso não regularize a edificação (imóvel como um todo) perante o Corpo de Bombeiros no prazo de 60 dias, de acordo com o Decreto Estadual 56.819/11 e Instrução Técnica nº 42/2014.

COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41600023251

JOEL CESAR BRASIL GARCIA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito com o CPF/MF nº 110.680.408-23 e RG nº 4.115.908-1 – SSP/PR, residente à Rua Tamuro Hyronaka, nº 34, Jardim Império do Sol, Londrina - Pr, CEP: 86073-730, responsável legal pela EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), registrada sob a razão social: **COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP**, com sede a Rua Ruy Virmond Carnascialli, nº 425, Jardim Leonor, Londrina - Pr, CEP: 86071-260, e inscrita no CNPJ/MF nº 16.850.663/0001-35 e NIRE/JUCEPAR nº 41600023251, resolve alterar e consolidar o contrato social primitivo da entidade mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A razão social empresarial passa a ser: **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP.**

Cláusula Segunda: O endereço empresarial passa a ser: **RUA RIBEIRÃO PRETO, Nº 140, JARDIM SAN REMO, LONDRINA, PARANÁ, CEP: 86062-390.**

Clausula Terceira: O capital social empresarial é aumentado em R\$ 137.800,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos reais), divididos em 137.800 (cento e trinta e sete mil e oitocentas) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente deste país neste momento que somado ao capital inicial totalizam R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim totalizado:

JOEL CESAR BRASIL GARCIA	200.000 quotas	R\$ 200.000,00
---------------------------------	-----------------------	-----------------------

Cláusula Quarta: O ramo de atividade empresarial passa a ser: **COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRONICOS, MÓVEIS, MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR; COMÉRCIO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS, EMPILHADEIRAS, CAMINHÕES E FURGÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – NOVOS E USADOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.**

Cláusula Quinta: A vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social da empresa com a seguinte redação:

3 8

COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41600023251

CONSOLIDAÇÃO

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41600023251

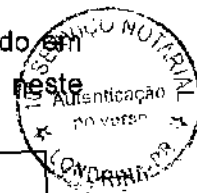
JOEL CESAR BRASIL GARCIA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito com o Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 110.680.408-23 e Registro Geral sob o nº 4.115.908-1 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Tamuro Hyronaka, nº 34, Jardim Império do Sol, Londrina, Paraná, CEP: 86073-730, responsável legal pela EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), registrada sob a razão social: **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP**, com sede a Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, Londrina, Paraná, CEP: 86062-390, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 16.850.663/0001-35 e NIRE da Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600023251, resolve consolidar o contrato social primitivo e demais alterações ocorridas, através das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial de: **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP**, e terá sede e domicílio na **RUA RIBEIRÃO PRETO, Nº 140, JARDIM SAN REMO, LONDRINA, PARANÁ, CEP: 86062-390.**

Cláusula Segunda: O capital social é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário, conforme (art. 980-A, CC/2002):

JOEL CESAR BRASIL GARCIA	200.000 quotas	R\$ 200.000,00
---------------------------------	-----------------------	-----------------------

Cláusula Terceira: **COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRONICOS, MÓVEIS, MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR; COMÉRCIO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS, EMPILHADEIRAS, CAMINHÕES E FURGÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – NOVOS E USADOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.**



3

[Handwritten signature]

COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 4160023251

Cláusula Quarta: A Eireli iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: A administração da Eireli cabe ao Titular: **JOEL CESAR BRASIL GARCIA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Décima: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima-Primeira: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



3

Handwritten signatures and initials, including a large stylized signature and a smaller signature below it.

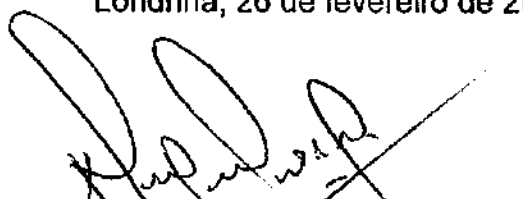
COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA - EIRELI EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 4160023251

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula Décima-Segunda: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


Cláusula Décima-Terceira: Fica eleito o foro de Londrina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


Londrina, 26 de fevereiro de 2014.

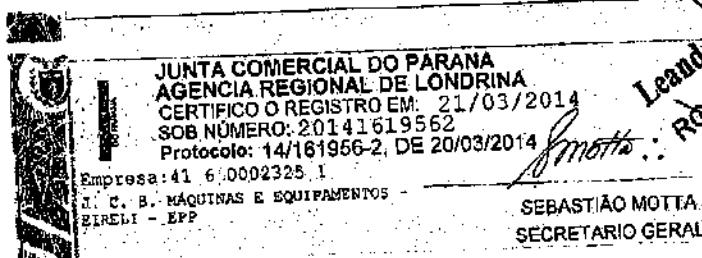


Joel Cesar Brasil Garcia
 Testemunhas



Ass. 
 Nome. Rodolfo Tramontini Zanluchi
 CPF. 023.214.889-99
 RG n.º. 6538740-9 SSP-Pr.

Ass. 
 Nome. Camila Gimenes C. Coutinho
 CPF. 020.519.529-04
 RG n.º. 5786080-9 SSP-Pr.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Outorgante..... J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.850.663/0001-35, estabelecida na cidade de Londrina/PR, na Rua Ribeirão Preto, 140, Jardim San Remo, neste ato representado pelo sócio proprietário **JOEL CESAR BRASIL GARCIA**.

Outorgado..... CARLOS HENRIQUE CORRÊA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF 561.594.399-87 e no RG 3.701.802-3 SSP/PR, com endereço na Rua Cotovia, 67 - na cidade de Londrina/ Pr.

**Poderes
Específi-
cos.....**

Os mais amplos e ilimitados poderes da cláusula *ad negotia*, especialmente para representar o outorgante junto a qualquer órgão do Governô, Federal, Estadual ou Municipal, especialmente em processos de **Vendas a Governo, Pregão Eletrônico, Pregão Presencial, Carta Convite, Tomada de Preço**, licitação, de qualquer modalidade de objeto ou preço, podendo formular lances, negociar preços, assinar propostas, contratos e todos os documentos necessários, dar e receber quitação, apresentar documentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato inclusive todos os poderes necessários para interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, podendo substabelecer os poderes hora outorgados a qualquer pessoa independentemente de anuência previa do outorgante.

Data..... Londrina/PR, quarta-feira, 01 de Fevereiro de 2017.

Assinaturas....

10º SERVIÇO NOTARIAL
Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário
Rua Ibitiporã 884 - CEP 86060-510 - Londrina - PR
Fone: (43) 3347-4377

JOEL CESAR BRASIL GARCIA

CPF 110.680.408-23

RG 4.115.908-1 SSP/SP

Reconheço por Semelhança a assinatura de JOEL CESAR BRASIL GARCIA

Selo: rzmtG cnwp8 xAq2t Conlraie a9tAy AnGmr

Consulte esse selo em www.funarpen.com.br

Dou fé, Londrina, 07 de Fevereiro de 2017 - 16:09:27h

Em Teste _____ da Verdade

Tatiana Bianque Doretto
Escritora Juramentada



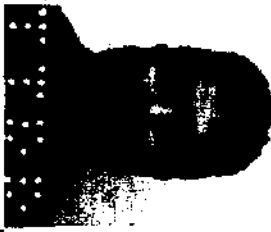


SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.701.802-3



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 3.701.802-3

DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/08/2015

NOME: CARLOS HENRIQUE CORRÊA

169

FILIAÇÃO: RUI JOSÉ CORRÊA

CLOTILDE CAMACHO CORRÊA

NATURALIDADE: FAXINAL/PR

DATA DE NASCIMENTO: 19/01/1968

DO ORIGEM: COMARCA=LONDRINA/PR, 1 OFÍCIO

C.CAS=13596, LIVRO=82B, FOLHA=249

CPF: 581.594.399-87

CURITIBA/PR

ATENÇÃO: ESTA CARTEIRA NÃO PODE SER USADA PARA IDENTIFICAÇÃO EM CASOS DE INTERDIÇÃO DE DIREITOS CIVIS, POLÍTICOS, ADMINISTRATIVOS, PENITENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, FISCALIZADOS, DE LICENÇAS, DE REGISTRO DE VEÍCULOS, DE REGISTRO DE EMPRESAS, DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, DE REGISTRO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, DE REGISTRO DE ATOS JUDICIAIS, DE REGISTRO DE ATOS LEGISLATIVOS, DE REGISTRO DE ATOS EXECUTIVOS, DE REGISTRO DE ATOS JUDICIAIS, DE REGISTRO DE ATOS LEGISLATIVOS, DE REGISTRO DE ATOS EXECUTIVOS.

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29-08-83



3



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.



Seleção

- Cadastro: Imóvel urbano Imóvel rural Empresa do município Empresa de fora Pessoa física Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

[Cancelar certidão](#) [Imprimir](#) [Página Inicial](#)

3

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	16850663000135
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 04/12/2017 09:03:03

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 16850663000135

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

3



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	16850663000135
	Nome			

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Handwritten marks and signatures

Envelope nº 01 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 16.850.663/0001-35 – INSC. EST.: 90609314-69

RUA RIBEIRÃO PRETO, 140 JD SAN REMO – LONDRINA - PR

(43) 3338-7221 – comercial@webvalor.net.br

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 010/2017

173



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 399

Nome/Razão Social: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP		
Endereço: Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, Londrina, CEP: 86.062-390		
E-mail: comercial@webvalor.net.br	Telefone: 43 – 3338-7221	Celular (43) 99695-5468
CNPJ: 16.850.663/0001-35	Inscrição Estadual: 90609314-69	Inscrição Municipal: 195.702-3
Responsável pela Empresa: JOEL CESAR BRASIL GÁRCIA	RG: 4.115.908-1	CPF: 110.680.408-23
Objeto Social: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios e, comércio de veículos leves e pesados, motocicletas, empilhadeiras, caminhões e furgões e representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no <i>Cadastro de Habilitação para Licitações</i> , nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada):		
<ul style="list-style-type: none"> - Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal. 		

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 003/2017)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 14/07/2017.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº 010/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 04 de Dezembro de 2.017

3

J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Joel Cesar Brasil Garcia

CPF 110.680.408-23

RG 4.115.908-1/PR

16.850.663/0001-35

J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

EIRELI - EPP

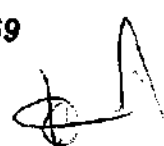
Rua Ribeirão Preto, 140

Jardim San Remo

CEP 86.062-390 - LONDRINA - PR

J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 16.850.663 /0001 - 35 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP
CNPJ: 16.850.663/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:46:55 do dia 01/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2018.

Código de controle da certidão: **F5A1.497D.29C9.7CD4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3

1/1

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016841631-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.850.663/0001-35**
Nome: **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

3

A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1018596 / 2017

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

J C B MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
CPF/CNPJ: 16.850.663/0001-35

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 28 de outubro de 2017

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
*jJ2LV&ar0XA

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

3

A

Ⓢ

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16850663/0001-35
Razão Social: J C B MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
Nome Fantasia: WEB VALOR
Endereço: R RIBEIRAO PRETO 140 / SAN REMO / LONDRINA / PR / 86062-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2017 a 12/12/2017

Certificação Número: 2017111301480121091758

Informação obtida em 22/11/2017, às 13:22:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

3

A



MINISTÉRIO PÚBLICO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.850.663/0001-35

Certidão nº: 136408242/2017

Expedição: 01/09/2017, às 13:06:28

Validade: 27/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.850.663/0001-35, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

3

A

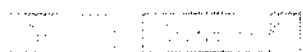
E

Consulta Optantes

181

Data da consulta: 04/12/2017**☑ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**CNPJ : **16.850.663/0001-35**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP****☑ Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **NÃO optante pelo Simples Nacional**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****☑ Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****● ☑ Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****☑ Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****☑ Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**[Clique aqui para informações sobre como optar pelo Simples Nacional.](#)[Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.](#)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório nº. 010/2017, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do Processo Licitatório nº. 010/2017, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, realizado pela Prefeitura do município de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Londrina, 04 de Dezembro de 2017

J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Joel Cesar Brasil Garcia

CPF 110.680.408-23

RG 4.115.908-1/PR

16.850.663/0001-35

J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

EIRELI - EPP

Rua Ribeirão Preto, 140

Jardim San Remo

CEP 86.062-390 - LONDRINA - PR

J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 16.850.663 /0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90609314-69	16.850.663/0001-35	10/2012

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP**
 Título do Estabelecimento **WEB VALOR**
 Endereço do Estabelecimento **RUA RIBEIRAO PRETO, 140 - SAN REMO - CEP 86062-390**
FONE: (43) 3338-7221
 Município de Instalação **LONDRINA - PR, DESDE 10/2012**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 12/2012**
 Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	110.680.408-23	JOEL CESAR BRASIL GARCIA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 03/12/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90609314-69

Emitido Eletronicamente via Internet
03/11/2017 16:25:17

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

9

1

A

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.850.663/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2012
NOME EMPRESARIAL J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WEB VALOR		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R RIBEIRAO PRETO	NÚMERO 140	COMPLEMENTO
CEP 86.062-390	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAN REMO	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@WEBVALOR.NET.BR	TELEFONE (43) 3338-7221	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

3

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/11/2017 às 15:54:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.309.806/0001-28, Telefone (44) 3619-6200, com sede administrativa no Centro Cívico nº 100, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-127; através da Secretária Municipal de Educação e Cultura e de seu representante abaixo assinado, **ATESTA** a pedido verbal da interessada, e para os devidos fins de direito que se fizerem necessários, que a empresa J. C. B. Máquinas e Equipamentos - Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 16.850.663/0001-35, estabelecida à Rua Ribeirão Preto, 140 Jardim San Remo CEP 86.062-390, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, forneceu o veículo Van Minibus zero quilômetro ano de fabricação 2016 e modelo 2017 para a frota do transporte escolar do Município de Cianorte, com primeiro emplacamento em nome do município, no período de 12/04/2017 à 05/06/2017, conforme contrato nº 391/2017, do Pregão Presencial nº 55/2017, no valor de R\$ 148.900,00 (Cento e quarenta e oito mil e novecentos reais).

Sendo que a empresa cumpriu satisfatoriamente com suas obrigações, tendo executado o contrato dentro dos padrões de qualidade exigidos e prazos estabelecidos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

O referido é a expressão da verdade.

Cianorte, 22 de junho de 2017.


 Nivaldo Aparecido Reis
 Chefe da Divisão
 de Transportes

Prefeitura do Município de Cianorte

Centro Cívico, 100 - CEP 87.200.127 - Cianorte - Pr



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CORPO DE BOMBEIROS DE LONDRINA, inscrito no CNPJ 75.771.477/0001-70, situado a Rua Tietê, nº 473, – Londrina – PR, representada pelo Capitão QOBM João Paulo Bossoni Miosso, portador da carteira de identidade nº 8.670.072-7, atesta para os devidos fins que a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, estabelecida na Rua Ribeirão Preto, nº 140 – Londrina – PR inscrita no CNPJ 16.850.663/0001-35, nos forneceu 02 veículos SPRINTER da Marca Mercedes Benz – Transformados em Ambulâncias UTI's Móveis, com motores diesel, em perfeito funcionamento, dentro dos prazos de entrega estabelecidos e com o primeiro emplacamento para o município de Londrina.

Atestamos ainda, que temos um alto nível de satisfação com todos os serviços prestados, e até o momento não existe nada que desabone a empresa acima citada.

Por ser verdade firmamos o presente,

Londrina, 16 de Março de 2015

João Paulo Bossoni Miosso
Cap. QOBM JOÃO PAULO BOSSONI MIOSSO, RG 8.670.072-7
Chefe B/4/3ºGB-Londrina



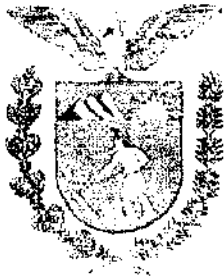
Reconheço por Semelhança a assinatura de **JOÃO PAULO BOSSONI MIOSSO** Dou fe' 0100 741369 - Maringá-PR
abril de 2015.

Em Teste da Verdade

Marcos Paulo Alves Capucifinho Escrevente Juramentado



A



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Ary Tristão
Titular

187

- Empregados Juramentados
- Ana Paula Tristão
- Lourival Danelutti
- Ednilson Donisete Macri
- Iwetei Bueno Moraes
- Ozeas Pinheiro de Goes
- Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuída a qualquer Vara desta Comarca, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a)

J C B MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ 15.850.663/0001-35.

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS R\$ 28,23

Lei 18.027/16 - Tab. XVI - 141 VRC x 0,352 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 22 de Novembro de 2017.

Iwetei Bueno Moraes
Empregado Juramentado



9

Handwritten signature

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF 16.850.663/0001-35		ALVARÁ DE LICENÇA		C.M.C. 195.702-3	
Processo nº 127.903 / 2014	Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor				
Nome ou Razão Social J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP					
Nome Fantasia WEB VALOR					
Endereço RUA RIBEIRAO PRETO 140 SAN REMO					
Cidade/UF LONDRINA / PR	CEP 86.062-390	Area/m2 20	Zonamento ZR-2		
S.F.A. 146969	Início Atividade 10/09/2012				
Código(CNAE) G-4751-2/01-00	Descrição da Atividade Principal(CNAE) Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica				
Código (CNAE) G-4511-1/01-00 G-4512-9/01-00 G-4541-2/03-00 G-4742-3/00-00 G-4744-0/03-00 G-4744-0/05-00 G-4753-9/00-00 G-4754-7/01-00 G-4781-4/00-00 G-4789-0/05-00 G-4789-0/07-00 N-7711-0/00-00 N-7733-1/00-00	Descrição da Atividade Econômica Secundárias (CNAE) Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos Representantes comerciais e agentes do comercio de veiculos automotores Comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas Comercio varejista de material elétrico Comercio varejista de materiais hidráulicos Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comercio varejista de móveis Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários Comercio varejista de equipamentos para escritório Locação de automóveis sem condutor Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório				
Observação ALVARA LIBERADO APENAS PARA ESCRITORIO					
Londrina, 26 de janeiro de 2015 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 12, §1º do Decreto 677/2012. - Expedido via internet 21/03/2017 03:05:30.					
Código Validador 6eP0Sf30d Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse http://www.londrina.pr.gov.br					
<p align="center">IMPORTANTE</p> <p>Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br.</p>					

3

Envelope nº 02 “PROPOSTA DE PREÇOS”

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 16.850.663/0001-35 – INSC. EST.: 90609314-69

RUA RIBEIRÃO PRETO, 140 JD SAN REMO – LONDRINA - PR

(43) 3338-7221 – comercial@webvalor.net.br

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 010/2017

189

J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 16.850.663 /0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 JD. San Remo

Londrina / Pr – Cep 86.062-390

TELEFONE / FAX: 43 3338 7221 – e-mail: comercial@webvalor.net.br**PROPOSTA COMERCIAL****À Comissão de Licitação da**

Prefeitura Municipal de Piên – Pr.

Ref. Edital de Licitação nº. 010/2017

Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS****Senhor (a) Presidente (a)**

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **02 (dois) veículos tipo furgão, transformado em Ambulância em atendimento ao Programa APSUS, conforme Termo de Adesão das Resoluções nº 517/2017 E 550/2017 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017**

Fornecedor: J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP CNPJ: 16.850.663 /0001 – 35 Insc. Estadual: 90609314-69 Endereço: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jardim San Remo Cidade: Londrina Estado: Paraná CEP: 86.062-390 Telefone: (43) 3338 7221 Cel.: (43) 9695-5468	Banco: ITAU Agência: 3893 Conta-Corrente: 21083-5 Contato: Carlos Henrique Corrêa
---	--


Lote	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	Marca: RENAULT – Fabric. Nacional 2017/2018 Modelo: MASTER FURGÃO L2H2 2.3 DCI Motorização: 2.3 DIESEL Potência máxima cv (ABNT) / rpm: 130,0 / 3.500 Torque máximo mkgf (ABNT) / rpm: 31,7 / 1.500 Combustível: Diesel ZERO KM; Cor: Branca (pintura sólida)	unid	02	R\$ 153.800,00	R\$ 307.600,00

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO:

Veículo tipo furgão transformado em ambulância para simples remoção, novo, zero km com as seguintes características mínimas:

Ano 2018, Modelo 2018, cor branca, capacidade volumétrica de no mínimo 10 m³, teto alto, banco do motorista com regulagem, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, retrovisores externos elétricos, ar-condicionado, cabine (motorista) e paciente, alarme, Air Bag e freios ABS, faróis de neblina, estribo lateral, sistema de som com rádio CD, MP3, motor com no mínimo 125 CV, a diesel, câmbio manual com no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré com alarme sonoro de ré, tanque de combustível no mínimo 70 litros

A transformação deverá ser para simples remoção conforme descrito abaixo:

3


J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 16.850.663 /0001 - 35 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 JD. San Remo

Londrina / Pr - Cep 86.062-390

TELEFONE / FAX: 43 3338 7221 - e-mail: comercial@webvalor.net.br

- revestimento interno no teto e laterais em fibra de vidro na cor branca, com reforço e perfis de aço na linha automotiva, e isolamento termoacústica em isopor de aço na linha automotiva, e isolamento termoacústica em isopor tipo P2 de alta densidade, com aplicação de poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso.

-Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretana de uso da indústria automotiva, própria para tal finalidade.

- Revestimento do assoalho em chapas de compensado naval ou fibra de vidro, com tratamento à prova de umidade, com 15 mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico inteiriço, sem emendas, com acabamentos em perfis de alumínio, totalmente vedado, obtendo uma perfeita assepsia.

- 01 (uma)- Janela corredeira, instalada na divisória original do veículo;

- 01 (uma)- Janela corredeira, instalada na porta lateral direita do compartimento do paciente, com aplicação de película jateada-03 (três) listras centrais;

-01 (um) ventilador/exaustor de 12 volts, instalado no teto do veículo para circulação e distribuição do ar no compartimento do paciente;

- 01 (um) armário aéreo, instalado na lateral esquerda do compartimento do paciente, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, ou fibra de vidro, portas de correr em acrílico transparente, utilizado para guarda de medicamentos, com comprimento de 1200 mm;

- 01 (uma) poltrona reclinável, confeccionada em estrutura de aço tratado, revestida em corino e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança abdominal;

- 01 (um) banco baú com capacidade para 03 pessoas, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, ou fibra de vidro, cantos arredondados em perfis de alumínio extrusado, cintos de segurança abdominal, assento e encostos individuais em espuma injetada com revestimento em corino de fácil limpeza;

-Toda fiação elétrica estará protegida por condutas de fácil acesso para manutenção e cabos antichamas com terminais clipados nas pontas dos fios;

- Iluminação interna composta por 04 (quatro) luminárias Led's, instaladas no teto do compartimento do paciente, com interruptor instalado junto ao painel do motorista;

- 01 (um) sinalizador acústico e visual, tipo Barra Linear de Led's e 01 (uma) sirene eletrônica de 100 watts de potência, no mínimo 01 (um) ton;

- Instalação de 01 (uma) Maca retrátil;

- 01 (uma) Prancha de Imobilização Adulto em polipropileno;

- 06 (seis) Proteção tipo bolachas de aço inox para descanso das Rodas da maca retrátil;

- 01 (um) Conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de 03 metros, umidificador, aspirador tipo Venturi, regulador de pressão, fluxômetro e máscara de silicone c/ mangueira transparente;

- 01 (um) Suporte para Cilindro de oxigênio de 4 m³;

- 01 (um) Instalação de cilindro de oxigênio de 4 m³ - fornecido pela prefeitura;

- 01 (um) corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com dois pontos de fixação; 01 (um) Suporte para soro e sangue, instalado junto ao corrimão.

OBS: o veículo deverá ser entregue adesivado externamente conforme os padrões do APSUS, constantes no link < http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/pp_frota_apsus_correto.pdf > Ambulância e,

J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
 CNPJ: 16.850.663 /0001 - 35 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69
 ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 JD. San Remo
 Londrina / Pr - Cep 86.062-390
 TELEFONE / FAX: 43 3338 7221 - e-mail: comercial@webvalor.net.br

com todos os equipamentos obrigatórios previstos na legislação e com homologação junto ao INMETRO.

Valor Global da Proposta – R\$ 307.600,00 (Trezentos e sete mil e seiscentos reais)

Observações Gerais:

1. Validade da proposta: 60 dias;
2. Forma de pagamento: 30 dias;
3. Prazo de entrega/execução: 90 dias;
4. Finalizando aproveitamos para comunicar que estamos de pleno acordo com todas as cláusulas estabelecidas neste Edital.

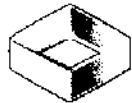
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Atenciosamente,

Londrina, 04 de Dezembro de 2.017

~~J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
 Joel Cesar Brasil Garcia
 CPF 110.680.408-23
 RG 4.115.908-1/PR~~

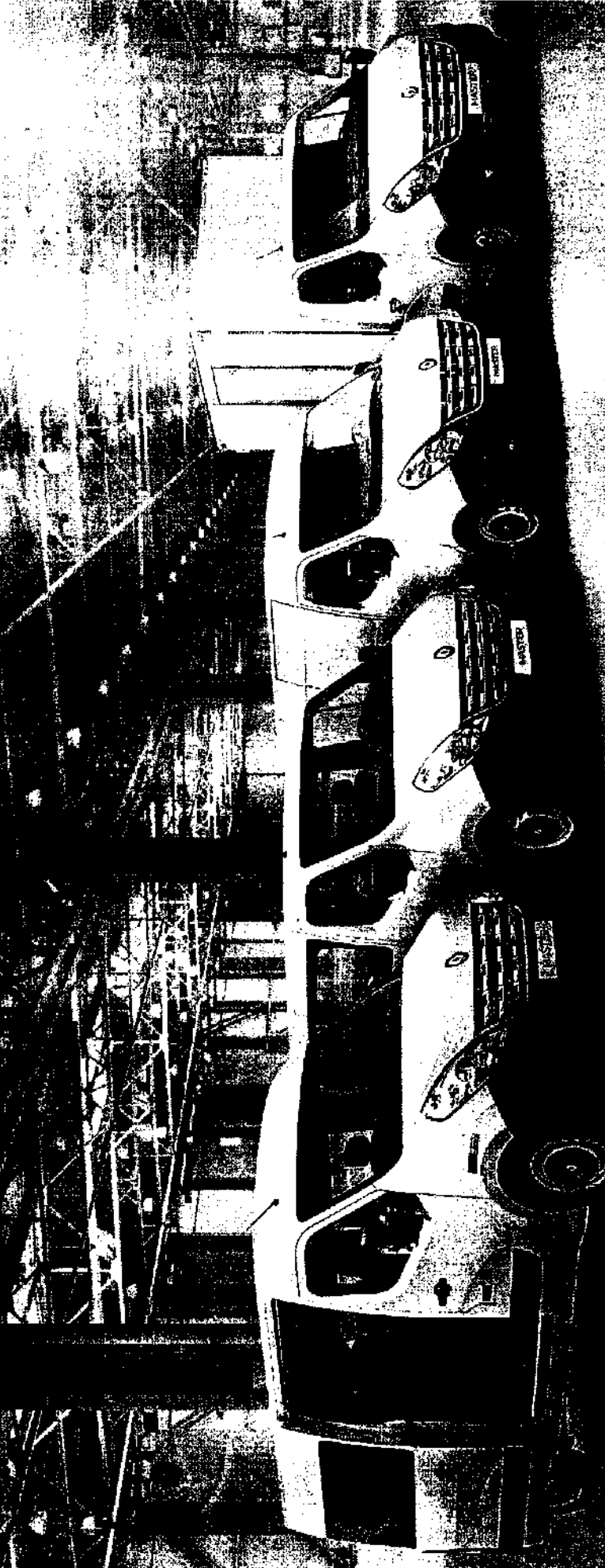
16.850.663/0001-35
 J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 EIRELI - EPP
 Rua Ribeirão Preto, 140
 Jardim San Remo
 [CEP 86.062-390 - LONDRINA - PR]



RENAULT
PRO+

Linha

Renault MASTER



3

2

1

MAIS FACILIDADE PARA CARGA E DESCARGA

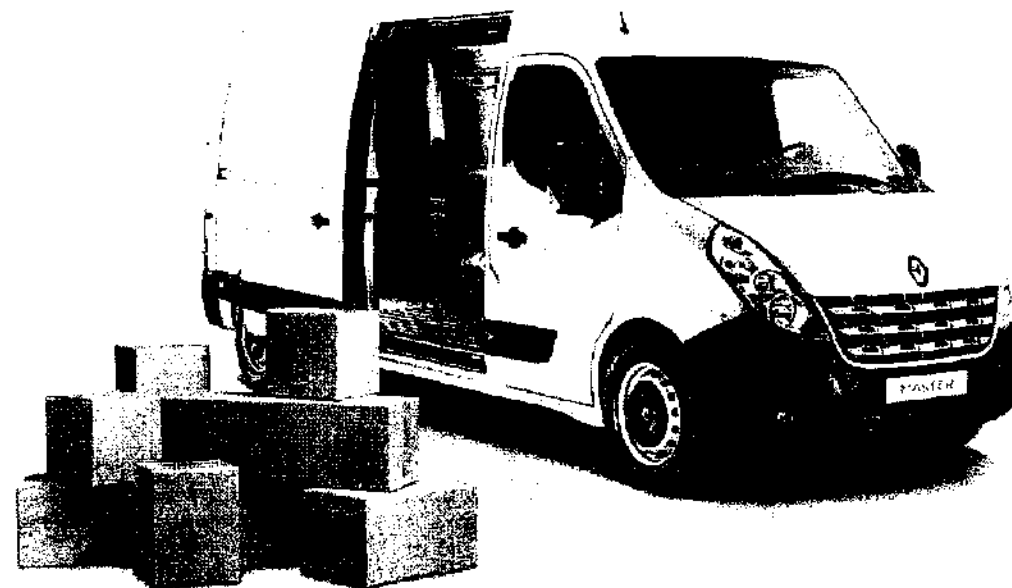
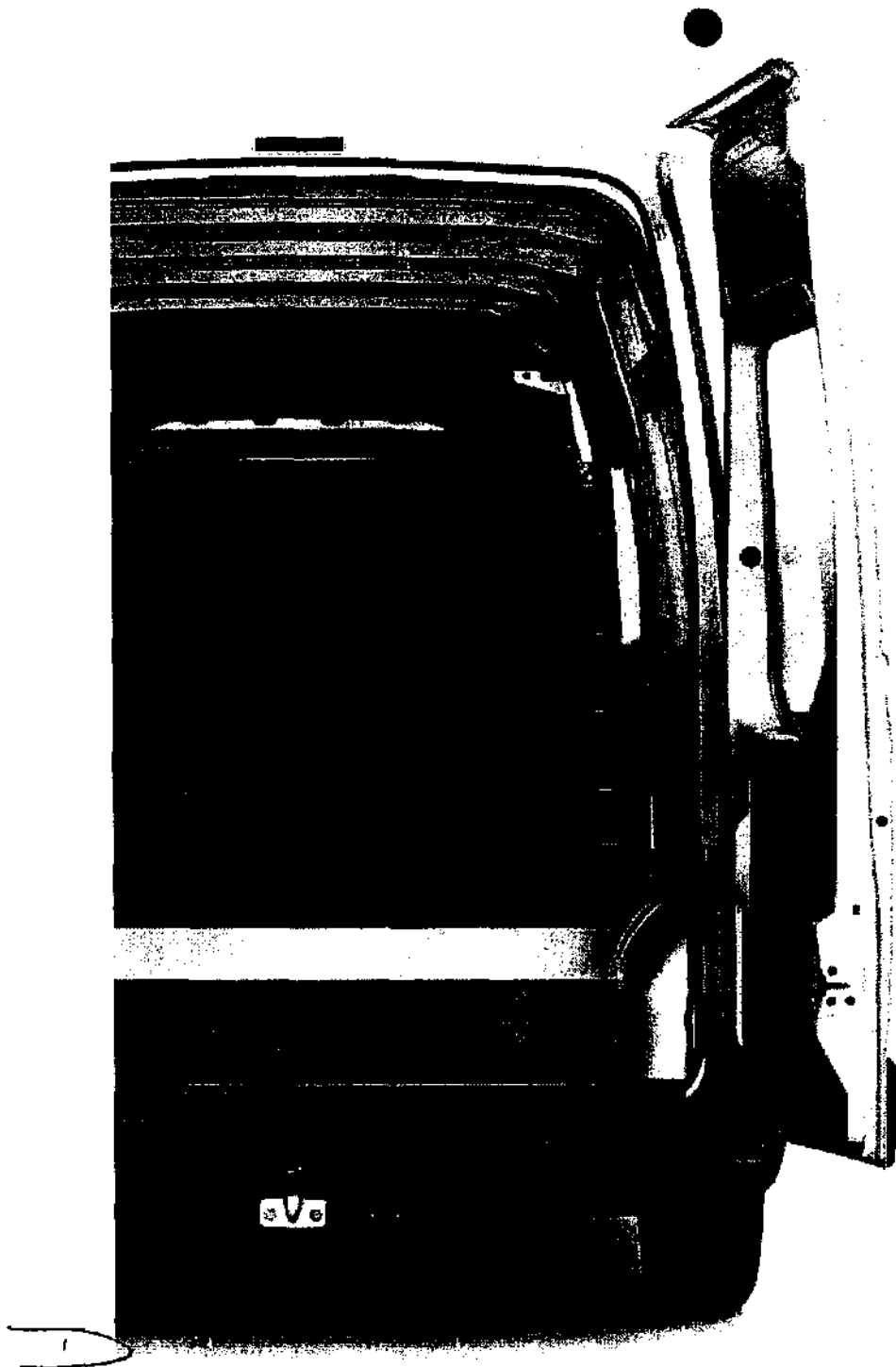
**PORTAS TRASEIRAS
COM ABERTURA DE
ATÉ 270° (OPCIONAL).**

**VOLUME:
DE 8 A 13 m³.**

**CARGA ÚTIL:
ATÉ 1.593 kg.**

AMPLA PORTA LATERAL:
o suficiente para entrar um
pallet standard*.

Pode ser conduzido por
quem possui CNH da
categoria B, pois não há
necessidade de habilitação
especial.



*Versões Grand Furgão L2142 e Extra Furgão L3142

Renault MASTER FURGÃO VITRÉ

Com duas opções de comprimento e uma de altura, possui amplo espaço interno e vidros nas laterais, sendo o veículo ideal para você personalizar conforme as necessidades da sua empresa.



2 Opções de comprimento

1 Opção de altura

Ficha técnica

Versão/Motor	Furgão 2.3 16V
Arquitetura	Tracção dianteira, tipo furgão, com a porta lateral corredeira e porta traseira dupla contrabastente
Estrutura	Carroceria monobloco construída com aço
Grupo motopropulsor	Pesado transversal, motor 4 tempos a diesel – 4 cilindros em linha, resfriados a água sob pressão, com vaso de expansão
Suspensão dianteira	Tipu MacPherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos
Suspensão traseira	Fixo rígido com travessas longitudinais semi-elípticas de lâminas de aço, barra estabilizadora (somente na versão L3H2) e amortecedores hidráulicos telescópicos
Garantia	1 ano ou 100 mil quilómetros e 6 anos anticorrosão
Norma de emissão	Proconve L6
Cilindrada (cm³)	2.299
Número de cilindros/valvulas	4/16
Diâmetro x curso	85x101,3
Taxa de compressão	16,1
Potência máxima (ISO/ABNT) cv (kW) @ rpm	130 (95) 3.500
Torque máximo (kgf.m / Nm) @ rpm	31,7 (310) 1.500
Tipo de alimentação	Common Rail Turbo Intercooler
Tipo de combustível	Diesel S50/S10
Caixa de câmbio/tipo/número de marchas	PF6/manual/6 marchas à frente + 1 marcha à ré
Transmissão	Por meio de 2 eixos transversais com juntas homocinéticas
Capacidade do tanque de combustível (litros)	100

RODAS E PNEUS

Pneus	225/65 R16
Rodas	Aço 6.5 Jx16 112.5 66

PERFORMANCE

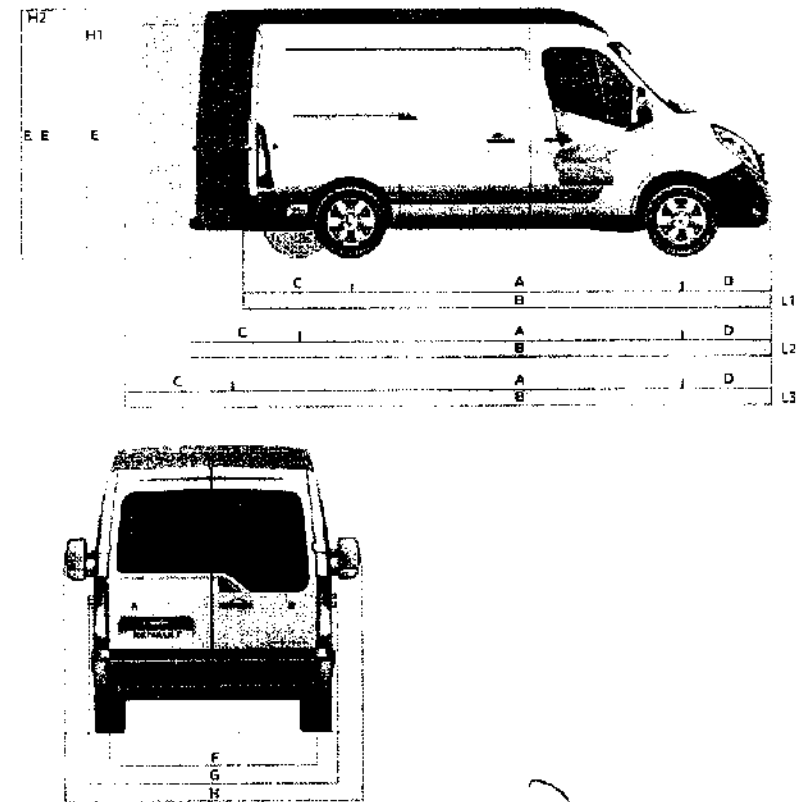
Velocidade máxima	145 km/h
Acceleiração 0-100 km/h (s)	17,1

FREIOS

Freios	A disco, ventilados na dianteira e sólidos na traseira
---------------	--

PESOS E DIMENSÕES

	L1H1	L2H2	L3H2
A Entre-eixos	3.182	3.682	4.332
B Comprimento	5.048	5.548	6.198
C Comprimento entre a traseira e o eixo traseiro	1.024	1.024	1.024
D Comprimento entre a frente e o eixo frontal	842	842	842
E Altura	2.303	2.502	2.496
F Largura entre rodas	1.750/1.730	1.750/1.730	1.750/1.730
G Largura sem retrovisor	2.070	2.070	2.070
H Largura total	2.470	2.470	2.470



DIMENSÕES ESPECÍFICAS

	L1H1	L2H2	L3H2
Altura do compartimento de carga	1.700	1.894	1.894
Comprimento do compartimento de carga	2.600	3.100	3.750
Altura do piso do compartimento de carga em relação ao solo	546	545	543
Largura da abertura da porta lateral corredeira	1.050	1.270	1.270
Altura da abertura da porta lateral corredeira	1.627	1.820	1.820
Altura da abertura da porta traseira	1.627	1.820	1.820
Largura da abertura inferior da porta traseira	1.580	1.580	1.580
Largura interna entre caixa de rodas no compartimento de carga	1.380	1.380	1.380
Largura interna máxima na zona de carga	1.765	1.765	1.765

PESOS (kg)

	L1H1	L2H2	L3H2
Peso do veículo em ordem de marcha (PVOV)	1.907	1.961	2.067
Carga útil	1.593	1.539	1.433
Peso Bruto Total (PBT)	3.500	3.500	3.500
Capacidade Máxima de Tração (CMT) com/sem freio	2.000/750	2.000/750	2.000/750

196

196

Equipamentos e Opcionais

	Furgão L1H1	Grand Furgão L2H2	Extra Furgão L3H2	Grand Vitré L2H2	Extra Vitré L3H2
Ar-condicionado com saídas traseiras	-	-	-	OP	OP
Ar-condicionado	OP	OP	OP	OP	OP
Ar quente	*	*	*	*	*
Banco do motorista com regulagem de altura	*	*	*	*	*
Computador de bordo	OP	OP	OP	OP	OP
Direção hidráulica	*	*	*	*	*
Iluminação no compartimento de carga sobre portas traseiras e sobre a porta lateral	*	*	*	*	*
Retrovisores externos com regulagem elétrica	OP	OP	OP	OP	OP
Retrovisores externos com dupla visão	*	*	*	*	*
Retrovisores externos com regulagem manual	*	*	*	*	*
Tomada 12V (1)	*	*	*	*	*
Tomada 12V (2)	*	*	*	*	*
Vidros dianteiros elétricos	OP	OP	OP	OP	OP
SEGURANÇA					
Airbag duplo	*	*	*	*	*
Alças de fixação no compartimento de carga	*	*	*	*	*
Barra de proteção lateral nas portas	*	*	*	*	*
Bloqueio de ignição por transponder	*	*	*	*	*
Chave com comando de travamento a distância por radiofrequência	OP	OP	OP	OP	OP
Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos	*	*	*	*	*
Faróis de neblina	OP	OP	OP	OP	OP
Faróis halógenos com regulagem elétrica de altura	*	*	*	*	*
Freios ABS	*	*	*	*	*
Grade de proteção atrás do motorista (separação carga/cabine)	*	*	*	*	*
Iluminação lateral externa	-	-	*	-	*
Inviolabilidade do acesso ao tanque de combustível	*	*	*	*	*
Parede divisória entre a cabine e o compartimento de carga	*	*	*	*	*
Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio	*	*	*	*	*
Retrovisores externos com setas de direção integradas	*	*	*	*	*
Sistema CAR – travamento automático a 6 km/h	OP	OP	OP	OP	OP
Travas elétricas	OP	OP	OP	OP	OP
SISTEMA MULTIMÍDIA					
Bluetooth® para áudio e telefone	OP	OP	OP	OP	OP
Comando de áudio e celular na coluna de direção	OP	OP	OP	OP	OP
Rádio CD/MP3 com conexão USB/iPod® e auxiliar	OP	OP	OP	OP	OP
INFORMAÇÕES TÉCNICAS					
Corrente de distribuição no motor	*	*	*	*	*
Indicador de troca de marcha (GSI)	*	*	*	*	*
OCS (Oil Control System)	*	*	*	*	*
Porta traseira dupla com vidros e abertura 180°	-	-	-	*	*
Porta traseira dupla sem vidros e abertura 180°	*	*	*	-	-
Porta traseira dupla sem vidros e abertura 270°	-	OP	OP	-	-

* série | O = opcional | OP = opcional pack | - = não disponível

Cores



VERMELHO VIVO (CO)



CINZA ACIER (PM)



BRANCO GLACIER (CO)



PRETO NACRÊ (PM)



PRATA ÉTOILE (PM)

CO: cor opaca
PM: pintura metálica

ACESSÓRIOS

ACESSÓRIOS	Referência
Sensor de estacionamento	7702271445
Alarma	7702271391
Fapete de borracha	770227125*

• Pack Conforto Furgão

Ar-condicionado + Vidros Elétricos + Retrovisores Elétricos com Desembaçador + Travas Elétricas

• Pack Luxo Furgão

Pack Conforto Furgão + Rádio CD Player MP3 com Bluetooth®, Comando Satélite e Entrada Auxiliar + Computador de Bordo + Faróis de Neblina (disponível para todas as versões de furgão)

• Abertura das Portas Traseiras até 270° (Livre)

Abertura das portas traseiras 270° sem vidros (disponível nas versões Furgões L2H2 e L3H2)

• Pack Conforto Vitré

Ar-condicionado + Ar-condicionado Adicional no Compartimento de Carga + Vidros Elétricos + Retrovisores Elétricos com Desembaçador + Travas Elétricas (disponível para todas as versões de Vitré)

• Pack Luxo Vitré

Pack Conforto Vitré + Rádio CD Player MP3 com Bluetooth®, Comando Satélite e Entrada Auxiliar + Computador de Bordo Multifunções + Faróis de Neblina (disponível nas versões Vitré L2H2 e L3H2)

Continue sua experiência com o Renault Master em www.renault.com.br/utilitarios



3

RENAULT CONCESSIONÁRIAS. Uma rede com mais de 290 concessionárias em todo o território nacional está pronta para atendê-lo com eficiência e qualidade. Profissionais treinados no Centro de Formação Renault do Brasil utilizam o que há de mais moderno em tecnologia automotiva. Só quem conhece pode cuidar tão bem de seu Renault. **FÁBRICA NO BRASIL.** O Complexo Ayrton Senna ocupa um terreno de 2,5 milhões de metros quadrados em São José dos Pinhais, no Paraná, com capacidade para produção de até 380 mil veículos e 400 mil motores por ano. Aqui são fabricados: Captur, Duster, Duster Oroch, Logan, Sandero, Sandero R.S. 2.0, Sandero Stepway, Master Furgão, Master Minibus e Master Chassi Cabine. **GARANTIA RENAULT.** Para Renault Master, garantia total de 1 ano ou 100 mil km, o que ocorrer primeiro, condicionada aos termos e condições estabelecidos no Manual de Garantia e Manutenção do veículo, para a gama 2017/2018. A Renault oferece 6 anos de garantia anticorrosão da carroceria para veículos da gama 2017/2018. **SAC RENAULT.** Serviço de Atendimento ao Cliente Renault. O SAC Renault possui profissionais preparados para receber sugestões, esclarecer dúvidas e encaminhar soluções. É só ligar 0800 055 5615 ou enviar um e-mail para sac.brasil@renault.com. **BANCO RENAULT.** Confiabilidade, taxas financeiras diferenciadas e parecer de crédito rápido (sujeito a aprovação) para adquirir seu Renault. **CONSÓRCIO RENAULT.** Garantia de entrega de fábrica. Você sonha, a gente realiza. 0800 055 5615 ou www.consorciorenault.com.br. ISO 14001. Mais uma certificação para a Renault. Mais uma conquista para a natureza.

A Renault reserva-se o direito de alterar as especificações de seus veículos sem prévio aviso. Para mais informações, consulte seu concessionário. Fotos para fins publicitários. SAC Renault: 0800 055 5615 – REF: 7711733130 – ABRIL/2017

198

TCA

Transformações
Veiculares



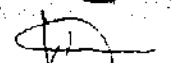
BR-126, s/nº - km 70
Bairro Santo Antônio
CEP-99700-000 - Erechim/RS
Fone/fax: (54) 3861 3300



contato@tcctransformacoes.com.br
www.tcctransformacoes.com.br




TCA
Transformações
Veiculares



VANS



MISTA

PASSAGEIRO

ESCOLAR

CADEIRANTE

AMBULÂNCIAS



UTI

REMOÇÃO BÁSICA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – 201 PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017 ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

No dia quatro do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, a Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 003/2017 para procederem às atividades pertinentes à Tomada de Preços nº 010/2017 que tem como objeto a **Aquisição de 02 (dois) veículos tipo furgão, transformado em Ambulância em atendimento ao Programa APSUS, conforme Termo de Adesão das Resoluções nº 517/2017 E 550/2017 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.** O processo licitatório teve seu extrato devidamente publicado na data de 16 de novembro de 2017 no Diário Oficial do Estado, no Jornal do Estado, no Jornal O Regional e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Às 09:00 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes, tendo comparecido e sido credenciadas 02 (duas) empresas: **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.**, inscrita no CNPJ 16.850.663/0001-35, estabelecida a Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo em Londrina/PR, CEP 86.062-390, fone (43) 33387221, representada nesta seção pelo Sr. Carlos Henrique Corrêa, portador do RG nº 3.701.802-3 e do CPF nº 561.594.399-87 e **S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP.**, inscrita no CNPJ 15.360.569/0001-35, estabelecida a Rua Romeu Pini, nº 531, Residencial Itapua - Franca/SP, CEP 14.406-297, fone (48) 99852-0836, representada nesta seção pelo Sr. Ney Botto Guimarães Filho, portador do RG nº 2906282 e do CPF nº 003.455.899-39. Estando 02 (dois) representantes credenciados presente na sessão, a Presidente informou os procedimentos do processo licitatório, que seguirão o seguinte cronograma:

- 1 – Abertura dos envelopes de habilitação;
- 2 – Registro das considerações;
- 3 – Lavratura da ata e assinatura;
- 4 – Havendo condições, abertura das propostas de preços.

A Presidente deu início à abertura do envelope de habilitação das empresas participantes e verificou que a empresa **S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP** não apresentou o Certificado de Cadastro da Prefeitura de Piên conforme consta no item 7.3 alínea "a" do referido edital, sendo, portanto, declarada inabilitada. A empresa **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** apresentou os documentos em conformidade com o edital, sendo, portanto, declarada habilitada. As proponentes participantes do certame fizeram constar em ata que abre mão do prazo recursal referente à fase de habilitação. Na continuidade dos trabalhos a Presidente procedeu à abertura do envelope referente à proposta de preços, tendo sido cotado o seguinte preço:

EMPRESAS	J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
ITEM 01	R\$ 153.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - 202 PARANÁ

Após análise das propostas apresentadas, foi declarada vencedora do item a empresa **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, conforme valor apresentado na tabela acima identificada. Os representantes presentes analisaram e vistaram a proposta apresentada e fizeram constar nesta ata que abrem mão do prazo recursal referente à fase de classificação da proposta. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Márcia Zigovski, secretária, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

Piên/PR, 04 de dezembro de 2017.

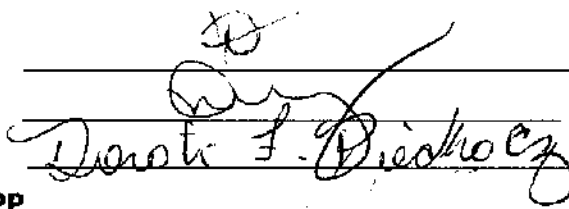
Presidente: **Patricia Aparecida Trojanovski**

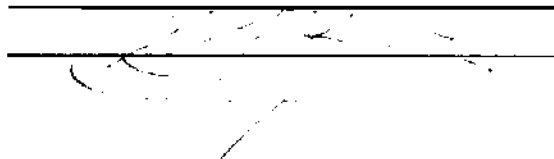
Secretária: **Márcia Zigovski**

Membro: **Doroti de Fátima Pieckocz**

J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP







Prefeitura Municipal de Piên - 2017

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 10/2017

203

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 16546-4 J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP CNPJ: 16.850.962/0001-25 Telefone: 43 33367221 Status: Classificado								307.600,00	
Lote 001 - Lote 001								307.600,00	
001	16334 VEÍCULO TIPO FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCI	UN	2,00	Classificado		153.800,00	307.600,00 *		
VALOR TOTAL:								307.600,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 204 ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **2254/2017 (Tomada de Preços nº 010/2017)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Licitação**

Encaminha-nos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o processo licitatório Tomada de Preços nº 010/2017, cujo objeto é a **aquisição de 02 (dois) veículos tipo furgão, transformado em Ambulância em atendimento ao Programa APSUS, conforme Termo de Adesão das Resoluções nº 517/2017 E 550/2017 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná**, em atendimento à Secretaria de Saúde, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, numerado e autuado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, detalhando o objeto de sua pretensão, justificando sua finalidade e informando que se trata de ação a ser custeada **com recursos do BIRD conforme Termo de Adesão ermo de Adesão das Resoluções nº 517/2017 E 550/2017 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná**.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de licitação na modalidade Tomada de Preços, considerando o valor do objeto que fica abaixo do limite estabelecido no art. 23, II, "b" da Lei de Licitações e considerando especialmente que a aquisição do objeto solicitado pela Secretaria, **em razão das regras determinadas pelo BANCO MUNDIAL, órgão financiador do programa criado pela SESA, ora executado, as quais não permitem a utilização do Pregão Presencial, permitindo apenas o Pregão Eletrônico ou as demais licitações previstas na Lei nº 8.666/93**.

Foi designada a Comissão Permanente de Licitação para a condução dos trabalhos, a qual elaborou as minutas do instrumento convocatório e do contrato correspondente, que foram submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estes estarem em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/93, foram aprovadas, consoante parecer incluso ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 205 ESTADO DO PARANÁ

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência ao art. 21 da Lei de Licitações quanto à forma, e o interstício de 15 (quinze) dias entre a publicação e a realização do certame, estabelecido no artigo 21, § 2º, III, do mesmo diploma legal, foi respeitado.

O aviso de licitação foi publicado nos seguintes veículos:

- Diário Oficial do Estado do Paraná – Em 16 de novembro de 2017;
- Jornal do Estado "Bem Paraná" (de grande circulação no Estado) – Em 16 de novembro de 2017;
- Jornal "A Gazeta" (de circulação local e regional) - Em 16 de novembro de 2017;
- Diário Oficial dos Municípios do Paraná (veículo oficial de imprensa do Município) - Em 16 de novembro de 2017;
- Sítio oficial da Prefeitura (www.pien.pr.gov.br) - Em 16 de novembro de 2017;
- Quadro de avisos da Prefeitura Municipal - Em 16 de novembro de 2017;

A disponibilidade efetiva do edital se deu a partir de 16 de novembro de 2017.

Não houve registro de nenhum pedido de esclarecimento, providência ou impugnação contra o Edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos à habilitação jurídica, fiscal, qualificação econômico-financeira e técnica, declarações firmadas e propostas de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe e adjudicação de seu objeto, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 04 de dezembro de 2017.


Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

206

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017

HOMOLOGAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

ADJUDICO o objeto desta licitação: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo furgão, transformado em Ambulância em atendimento ao Programa APSUS, conforme Termo de Adesão das Resoluções nº 517/2017 E 550/2017 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná., em favor da empresa: **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.**, inscrita no CNPJ 16.850.663/0001-35, no valor de **R\$ 307.600,00 (trezentos e sete mil e seiscentos reais)**.

HOMOLOGO a Tomada de Preços nº 010/2017, processo nº 2254/2017, referente a Aquisição de 02 (dois) veículos tipo furgão, transformado em Ambulância em atendimento ao Programa APSUS, conforme Termo de Adesão das Resoluções nº 517/2017 E 550/2017 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná., tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 05 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de PARANAVAÍ, no Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Paranavaí - Paraná, em 24/11/2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Diretor de Compras
Contratante

BENJAMIM MARÇAL COSTA

Procurador-Geral do Município

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

GUSTAVO COSTA MANSO

Contín Escritório, Distribuição e Comércio LTDA
Contratada

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:28E8E180

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - TP 010. 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO
010/2017	TOMADA DE PREÇO	14/11/2017	04/12/2017	Aquisição de 02 (dois) veículos tipo furgão, transformados em Ambulância em atendimento ao Programa APSUS, conforme Termo de Adesão das Resoluções nº 517/2017 E 550/2017 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.	J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP., inscrita no CNPJ sob nº 16.850.663/0001-35,	307.600,00	180 (cento e oitenta) DIAS

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:96EE30ED

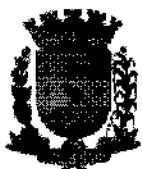
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO - RESCISÕES DE CONTRATOS 2017

DATA DO TERMO DE RESCISÃO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	JUSTIFICATIVA
30/11/2017	045/2017	073/2017	PREÇÃO PRESENCIAL	BRUNA CARLA FLICK	RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO NOS TERMOS DO § 4º DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO, SENDO EM VISTA O PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2017

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A3B98EC2

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 208
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 071
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017

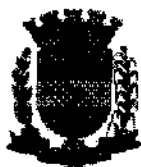
CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
PIÊN/PR E J. C. B. MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.

Pelo presente instrumento particular de fornecimento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Praça Expedicionário, nº 104, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.850.663/0001-35, Inscrição Estadual nº 906093314-69, Inscrição Municipal nº 195.702-3, estabelecida à Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo em Londrina/PR, CEP 86.062-390, fone (43) 3338-7221, neste ato representado pelo Sr. **Carlos Henrique Corrêa**, portador do RG nº 3.701.802-3 e do CPF nº 561.594.399-87, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado o fornecimento, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

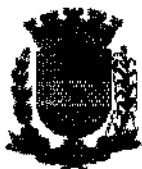
Cláusula Primeira: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo furgão, transformados em Ambulância em atendimento ao Programa APSUS, conforme Termo de Adesão das Resoluções nº 517/2017 E 550/2017 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, conforme especificações abaixo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO RESUMIDA	DESCRIÇÃO COMPLETA
1	2	VEÍCULO ZERO KM - TIPO FURGÃO	Veículo tipo furgão transformado em ambulância para simples remoção, novo, zero km com as seguintes características mínimas: Ano 2018, Modelo 2018, cor branca, capacidade volumétrica de no mínimo 10 m ³ , teto alto, banco do motorista com regulagem, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, retrovisores externos elétricos, ar-condicionado, cabine (motorista) e paciente, alarme, Air Bag e freios ABS, faróis de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 209
ESTADO DO PARANÁ

		<p>neblina, estribo lateral, sistema de som com rádio CD, MP3, motor com no mínimo 125 CV, a diesel, câmbio manual com no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré com alarme sonoro de ré, tanque de combustível no mínimo 70 litros.</p> <p>A transformação deverá ser para simples remoção conforme descrito abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">- revestimento interno no teto e laterais em fibra de vidro na cor branca, com reforço e perfis de aço na linha automotiva, e isolamento termoacústica em isopor de aço na linha automotiva, e isolamento termoacústica em isopor tipo P2 de alta densidade, com aplicação de poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso.-Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretana de uso da indústria automotiva, própria para tal finalidade.- Revestimento do assoalho em chapas de compensado naval ou fibra de vidro, com tratamento à prova de umidade, com 15 mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico inteiriço, sem emendas, com acabamentos em perfis de alumínio, totalmente vedado, obtendo uma perfeita assepsia.- 01 (uma)- Janela corrediça, instalada na divisória original do veículo;- 01 (uma)- Janela corrediça, instalada na porta lateral direita do compartimento do paciente, com aplicação de película jateada-03 (três) listras centrais;-01 (um) ventilador/exaustor de 12 volts, instalado no teto do veículo para circulação e distribuição do ar no compartimento do paciente;- 01 (um) armário aéreo, instalado na lateral esquerda do compartimento do paciente, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, ou fibra de vidro, portas de correr em acrílico transparente, utilizado para guarda de medicamentos, com comprimento de 1200 mm;- 01 (uma) poltrona reclinável, confeccionada em estrutura de aço tratado, revestida em corino e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança abdominal;- 01 (um) banco baú com capacidade para 03 pessoas, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, ou fibra de vidro, cantos arredondados em perfis de alumínio extrusado, cintos de segurança abdominal, assento e encostos individuais em espuma injetada com revestimento em corino de fácil limpeza;
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 210 ESTADO DO PARANÁ

		<ul style="list-style-type: none">-Toda fiação elétrica estará protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos antichamas com terminais clipados nas pontas dos fios;- Iluminação interna composta por 04 (quatro) luminárias Led's, instaladas no teto do compartimento do paciente, com interruptor instalado junto ao painel do motorista;- 01 (um) sinalizador acústico e visual, tipo Barra Linear de Led's e 01 (uma) sirene eletrônica de 100 watts de potência, no mínimo 01 (um) ton;- Instalação de 01 (uma) Maca retrátil;- 01 (uma) Prancha de Imobilização Adulto em polipropileno;- 06 (seis) Proteção tipo bolachas de aço inox para descanso das Rodas da maca retrátil;- 01 (um) Conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de 03 metros, umidificador, aspirador tipo Venturi, regulador de pressão, fluxômetro e máscara de silicone c/ mangueira transparente;- 01 (um) Suporte para Cilindro de oxigênio de 4 m³;- 01 (um) Instalação de cilindro de oxigênio de 4 m³ - fornecido pela prefeitura;- 01 (um) corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com dois pontos de fixação;01 (um) Suporte para soro e sangue, instalado junto ao corrimão. <p>OBS: o veículo deverá ser entregue adesivado externamente conforme os padrões do APSUS, constantes no link < http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/pp_frota_apsus_correto.pdf > Ambulância e com todos os equipamentos obrigatórios previstos na legislação e com homologação junto ao INMETRO.</p>
--	--	---

Parágrafo Único: Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, a proposta da **CONTRATADA**, e seus anexos, o Edital da Tomada de Preços nº 010/2017 e anexos, pareceres e outros documentos que formam o processo.

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 211 ESTADO DO PARANÁ

DA FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: O prazo de fornecimento dos equipamentos é de 90 (noventa) dias, contados do envio da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por ambas as partes, em comum acordo, nos casos previstos pela Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os Veículos deverão ser entregues diretamente na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, em Piên – PR, de segunda a sexta-feira, nos horários das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:30h.

Parágrafo Segundo: O transporte do objeto da licitação, bem como a descarga, correrão por conta e risco da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro: Os itens com defeito deverão ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Quarto: Para recebimento e fiscalização do objeto licitado, o Município designará os servidores que atuarão nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

- a) Receberão provisoriamente, no ato de entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;
- b) Receberão definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R\$ 307.600,00 (Trezentos e sete mil e seiscentos reais)**, a serem pagos em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos comprovantes de regularidade do FGTS e INSS e da CNDT.

Parágrafo Primeiro: Qualquer erro ou omissão, referente à documentação fiscal exigida, deverá ser objeto de correção pela CONTRATADA, sob pena de suspensão do pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 212

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Segundo: O faturamento deverá ser apresentado através de **nota fiscal** emitida em nome do Município de Piên – CNPJ: 76.002.666/0001-40, Endereço: Rua Amazonas, Nº 373, Centro, Piên, Paraná, CEP 83.860-000, **com o nome do bem fornecido, número e tipo da licitação e do contrato, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pelo contratante.**

Parágrafo Terceiro: Em observância ao art. 32 da Instrução Normativa nº 45/2010, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o pagamento será efetuado mediante transferência eletrônica diretamente na conta bancária da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto: Caso a **CONTRATADA** seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, junto a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

Parágrafo Quinto: Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Piên.

Parágrafo Sexto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sexto: Os preços são fixos e irrevogáveis.

DOS PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: O presente Contrato terá vigência de **180 (cento e oitenta)** dias a partir da sua publicação.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: A aquisição do objeto desta licitação se dará com recursos do BIRD conforme Termo de Adesão das Resoluções nº 517/2017 E 550/2017 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e as despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotação: 11.001.10.301.0018.2030-4490524800

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br . Fone (41) 3632-1136



Conta: 3091

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto deste contrato no prazo de até 90 (noventa) dias a contar do envio da Nota de Empenho, caso a entrega não seja realizada dentro do prazo previsto, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.
- b) Pagar todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre os produtos, bem como eventual custo de seu frete na entrega.
- c) Substituir o objeto deste contrato em desacordo com a proposta ou que porventura seja(m) entregue(s) com defeitos ou imperfeições em até 10 (dez) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE.
- d) Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Cláusula Sétima: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Expedir Nota de Empenho.
- b) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste contrato.
- c) Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.
- d) Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

I - ADVERTÊNCIA: no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

II - MULTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 214

ESTADO DO PARANÁ

a) Pelo atraso injustificado do prazo de entrega, o contratado ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado no prazo de entrega por prazo superior a 10 (dez) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos à que a Administração se sujeite;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b.4) não realização do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pela rescisão não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

III - **SUSPENSÃO** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

IV - **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**, no caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 215 ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Primeiro: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado da garantia do respectivo contrato e dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

Parágrafo Segundo: As multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas na cláusula oitava, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

Parágrafo Quarto: A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas na cláusula oitava, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

Parágrafo Quinto: Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

Parágrafo Sexto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 216 ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Primeiro: No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado à TOMADA DE PREÇOS nº 010/2017.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente processo.

DA FRAUDE E DA ANTICORRUPÇÃO

Cláusula Décima Terceira: O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde — SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco¹. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

¹Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.

9



(i) "prática corrupta"²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) "prática fraudulenta"³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

iii) "prática colusiva"⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "prática coercitiva"⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

²Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

³Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

⁴Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

⁵Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 218 ESTADO DO PARANÁ

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado:

- (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e
- (ii) para ser designado⁷ subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

DO GESTOR DO CONTRATO

Cláusula Décima Quarta: A Administração indica como gestor do contrato a **Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ângela Terezinha Bühner Machado Grosskopf**, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam

⁶Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

⁷ Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

219

especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

Cláusula Décima Quinta: As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DA CESSÃO DO CONTRATO


Cláusula Décima Sexta: A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem anuência expressa do **CONTRATANTE**.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 06 de dezembro de 2017.



LIVINO TURECK – Prefeito de Piên/PR
CONTRATANTE




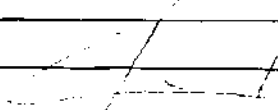
J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: ÂNGELA T. B. M. GROSSKOPF

Nome: CRISTIANO QUADROS





§ 1.º Para usufruir desse benefício, o pedido de isenção deve ser renovado anualmente no Departamento de Tributação da municipalidade e/ou eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura do Município de Pérola D'Oeste, até o final do mês de março de cada ano.

§ 2.º A qualquer tempo a isenção prevista neste artigo pode ser cancelada, uma vez verificado não mais existirem os pressupostos que autorizaram a sua concessão.

Art. 2.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 05/1989 de 31 de Março de 1989, em seu inteiro teor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2017.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani Maria Griebeler
Código Identificador:9BE472E9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 071/2017**

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017
CONTRATADO: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.

CNPJ sob nº 16.850.663/0001-35

O objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo furgão, transformados em Ambulância em atendimento ao Programa APSUS, conforme Termo de Adesão das Resoluções nº 517/2017 E 550/2017 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Valor: R\$ 307.600,00 (Trezentos e sete mil e seiscentos reais)

Dotação:

11.001.10.301.0018.2030-4490524800

O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da sua publicação.

Data de assinatura: 06 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7106A8A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 072/2017**

REFERENTE PREGÃO Nº 130/2017

CONTRATADO: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. CNPJ sob nº 59.104.422/0024-46

O objeto: Aquisição de 06 (seis) veículos 0 km, ano de fabricação/modelo 2017/2018, cor branca, para as Secretarias Municipais.

Valor: R\$ 221.400,00 (duzentos e vinte e um mil e quatrocentos reais)

Dotação:

03.001.04.122.0003.2004-4490524800;

10.001.08.244.0016.2026-4490524800;

07.002.20.606.2013-4490524800;

08.001.12.361.0012.2014-4490524800;

09.002.27.812.0015-2024-4490524800;

11.001.10.301.0018.2031-4490524800.

O período de contratação inicia-se na assinatura do presente contrato, encerrando-se em 120 (cento e vinte) dias.

Data de assinatura: 06 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:45D2E454

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 226 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1272, de 21 de setembro de 2016 e Lei Orçamentária Anual Nº 1277 de 11 de novembro de 2016.

DECRETA

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) conforme descrito abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001. EDUCAÇÃO

12.361.0012.2016 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 000.....R\$ 20.000,00

09. SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

27.812.0015.2024 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 763.....R\$ 13.500,00

10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0016.2028 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte: 000.....R\$ 1.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 303.....R\$ 20.000,00

TOTAL GERALR\$ 54.500,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o provável excesso de arrecadação e as anulações parciais de dotações conforme descrito abaixo:
Excesso

CONTA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
132501000000	763	CONVENIO FEDERAL QUADRA CAMPO NOVO	13.500,00

Anulações

10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

10.001 AÇÃO SOCIAL

08.244.0016.2026 – MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 000.....R\$ 21.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 303.....R\$ 20.000,00

TOTAL GERALR\$ 54.500,00

CONTRATO Nº 071/2017**221**

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017 CONTRATADO: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP. CNPJ sob nº 16.850.663/0001-35 O objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo furgão, transformados em Ambulância em atendimento ao Programa APSUS, confo 06 de Dezembro de 2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR****222**

CNPJ: 76002666000140 IE:
 Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
 Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número 155/2018	Tipo Ordinário	Emitido em 18/01/2018	Requisição Nº 96	Req. Compra Nº 34959
---------------------------	--------------------------	---------------------------------	----------------------------	--------------------------------

Licitação Tipo	Número 10/2017 de 14/11/2017
Tomada de preços	

Contrato/Aditivo								
Sequência	Contrato	Ativo	Início de vigência	Fim de vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe atualizada
1786	71/2017 - SIM-AM 712017		06/12/2017	03/06/2018		06/12/2017	03/06/2018	

Credor		Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP		16646-4	16.850.863/0001-35
Endereço		Barro	
RUA RIBEIRÃO PRETO, 140		JARDIM SAN REMO	
Cidade/UF	CEP	Fone	Banco Agência Conta
Londrina/PR	86062-390	43 33387221	341 3893 21083-5

Classificação da despesa		Saldo anterior
11 SECRETARIA DE SAUDE		R\$ 335.000,00
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.001.0014.2029 PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA		Valor empenhado R\$ 120.000,00
4.4.90.52.48.00 VEÍCULOS DIVERSOS		
3361 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007		Saldo atual R\$ 215.000,00
De Exercícios Anteriores		

Outras informações

Histórico	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
PRODUTO		UN	1,0000	120.000,0000	120.000,00

VEÍCULO TIPO FURGÃO TRANSFORMADO EM AM
 SULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO,
 NOVO, ZERO KM COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:
 ANO 2018, MODELO 2018, COR BRANCA, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE NO MÍNIMO 10 M³, TETO ALTO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, AR-CONDICIONADO, CABINE (MOTORISTA) E PACIENTE, ALARME, ATR BAG E FREIOS ABS, FARÓIS DE NEBLINA, ESTREBO LATERAL, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO CD, MP3, MOTOR COM NO MÍNIMO 125 CV, A DIESEL, CÂMBIO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ COM ALARME SONORO DE RÉ, TANQUE DE COMBUSTÍVEL NO MÍNIMO 70 LITROS.
 A TRANSFORMAÇÃO DEVERÁ SER PARA SIMPLES REMOÇÃO CONFORME DESCRITO ABAIXO:
 - REVESTIMENTO INTERNO NO TETO E LATERAIS EM FIBRA DE VIDRO NA COR BRANCA, COM REFORÇO E PERFIS DE AÇO NA LINHA AUTOMOTIVA, E ISOLAÇÃO TERMOACÚSTICA EM ISOPOR DE AÇO NA LINHA AUTOMOTIVA, E ISOLAÇÃO TERMOACÚSTICA EM ISOPOR TIPO P2 DE ALTA DENSIDADE, COM APLICAÇÃO DE POLIURETANO INJETADO NAS ÁREAS DE FÁCIL ACESSO.
 - VEDAÇÃO DAS JUNÇÕES DAS CHAPAS DO TETO E LATERAIS COM COLA POLIURETANA DE USO DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA, PRÓPRIA PARA TAL FINALIDADE.
 - REVESTIMENTO DO ASSOALHO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL OU FIBRA DE VIDRO, COM TRATAMENTO À PROVA DE UMIDADE, COM 15 MM DE ESPESURA, REVESTIDO EM TECIDO EMBORRACHADO VINÍLICO INTEIRICO, SEM FENDAS, COM ACABAMENTOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO, TOTALMENTE VEDADO, OBTENDO UMA PERFETA ASSEPSIA.
 - 01 (UMA)- JANELA CORREDIÇA, INSTALADA NA DIVISÓRIA ORIGINAL DO VEÍCULO;
 - 01 (UMA)- JANELA CORREDIÇA, INSTALADA NA PORTA LATERAL DIREITA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA JATEADA-03 (TRÊS) LISTRAS CENTRAIS;
 -01 (UM) VENTILADOR/EXAUSTOR DE 12 VOLTS, INSTALADO NO TETO DO VEÍCULO PARA CIRCULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO AR NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE;
 - 01 (UM) ARMÁRIO AÉREO, INSTALADO NA LATERAL ESQUERDA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA TEXTURIZADA NA COR BRANCA, OU FIBRA DE VIDRO, PORTAS DE CORRER EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, UTILIZADO PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS, COM COMPRIMENTO DE 1200 MM;
 - 01 (UMA) POLTRONA RECLINÁVEL, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE AÇO TRATADO, REVESTIDA EM CORINO E ESPUMA INJETADA AUTOMOTIVA, COM CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL;
 - 01 (UM) BANCO BAÚ COM CAPACIDADE PARA 03 PESSOAS, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA TEXTURIZADA NA COR BRANCA, OU FIBRA DE VIDRO, CANTOS ARREDONDADOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO EXTRUSADO, CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAL, ASSENTO E ENCOSTOS INDIVIDUAIS EM ESPUMA INJETADA COM REVESTIMENTO EM CORINO DE FÁCIL LIMPEZA;
 -TODA FIAÇÃO ELÉTRICA ESTARÁ PROTEGIDA POR CONDUÍTES DE FÁCIL ACESSO PARA MANUTENÇÃO E CABOS ANTICHAMAS COM TERMINAIS OLIFADOS NAS PONTAS DOS FIOS;
 - ILLUMINAÇÃO INTERNA COMPOSTA POR 04 (QUATRO) LUMINÁRIAS LED'S, INSTALADAS NO TETO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM INTERRUPTOR INSTALADO JUNTO AO PAINEL DO MOTORISTA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

223

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83880000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
155/2018	Ordinário	18/01/2018	96	34959

- 01 (UM) SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL, TIPO BARRA LINEAR DE 1,80'S E 01 (UMA) SIRENE ELETRÔNICA DE 120 WATTS DE POTÊNCIA, NO MÍNIMO 01 (UM) TON;
- INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) MACA RETRÁTIL;
- 01 (UMA) PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO ADULTO EM POLIPROPILENO;
- 06 (SEIS) PROTEÇÃO TIPO BOLACHAS DE AÇO INOX PARA DESCANSO DAS RODAS DA MACA RETRÁTIL;
- 01 (UM) CONJUNTO DE OXIGENAÇÃO COMPOSTO DE REGUA TRIPLA, MANGUEIRA DE OXIGÊNIO TRANÇADA DE 03 METROS, UMIDIFICADOR, ASPIRADOR TIPO VENTURI, REGULADOR DE PRESSÃO, FLUXÔMETRO E MÁSCARA DE SILICONE C/ MANGUEIRA TRANSPARENTE;
- 01 (UM) SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 4 M³;
- 01 (UM) INSTALAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 4 M³ - FORNECIDO PELA PREFEITURA;
- 01 (UM) CORRIMÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, INSTALADO NA PARTE CENTRAL DO TETO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM DOIS PONTOS DE FIXAÇÃO;
- 01 (UM) SUPORTE PARA SORO E SANGUE, INSTALADO JUNTO AO CORRIMÃO.

Obs: O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO EXTERNAMENTE CONFORME OS PADRÕES DO APSUS, CONSTANTES NO LINK <

[HTTP://WWW.SAUDE.PR.GOV.BR/ARQUIVOS/FILE/PP_FROTA_APSUS_CORRETO.PDF](http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/file/pp_frota_apsus_correto.pdf) >

AMBULÂNCIA E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO E COM HOMOLOGAÇÃO JUNTO AO INMETRO.

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 138073149/2017
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: F5A1.497D.29C9.7CD4

VALIDADE: 02/04/2018
VALIDADE: 26/02/2018

Sidney do N. Miorine

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDNEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
 Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Pien
 Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

224

NOTA DE EMPENHO

Número 156/2018	Tipo Ordinário	Emissão 18/01/2018	Requisição Nº 97	Req. Compra Nº 34959
---------------------------	--------------------------	------------------------------	----------------------------	--------------------------------

Licitação Tipo Tomada de preços	Número 10/2017 de 14/11/2017
--	--

Contrato/Aditivo Sec. Ativos Contrato 1786 71/2017 - SIM-AM: 712017	Ativo	Início da vigência 06/12/2017	Fim da vigência 03/06/2018	Fim da vig. atualizada	Início de execução 06/12/2017	Fim da execução 03/06/2018	Fim da exe. atualizada
--	--------------	---	--------------------------------------	-------------------------------	---	--------------------------------------	-------------------------------

Credor Fornecedor J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ERELI EPP	Matrícula 16646-4	CPF/CNPJ 16.850.663/0001-35
Endereço RUA RIBEIRÃO PRETO, 140	Bairro JARDIM SAN REMO	
Cidade/UF Londrina/PR	CEP 86062-390	Fone 43 33387221
	Banco 341	Agência 3893
	Conta 21083-5	

Classificação da despesa	Saído anterior
11 SECRETARIA DE SAUDE	R\$ 84.425,00
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301.0014 2030 MANUTENÇÃO DA SAÚDE	Valor empenhado
4.4.90.52.48.00 VEÍCULOS DIVERSOS	R\$ 33.800,00
3590 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Saído atual
Do Exercício	R\$ 50.625,00

Outras informações

Histórico	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
PRODUTO		UN	1,0000	33.800,0000	33.800,00
VEÍCULO TIPO FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO, NOVO, ZERO KM COM AS SEQUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:					
ANO 2018, MODELO 2018, COR BRANCA, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE NO MÍNIMO 10 M ³ , TETO ALTO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, AR-CONDICIONADO, CABINE (MOTORISTA) E PACIENTE, ALARME, AIR BAG E FREIOS ABS, FARÓIS DE KIBELINA, ESTRIBO LATERAL, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO CD, MP3, MOTOR COM NO MÍNIMO 125 CV, A DIESEL, CÂMBIO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ COM ALARME SONORO DE RÉ, TANQUE DE COMBUSTÍVEL NO MÍNIMO 70 LITROS.					
A TRANSFORMAÇÃO DEVERÁ SER PARA SIMPLES REMOÇÃO CONFORME DESCRITO ABAIXO:					
- REVESTIMENTO INTERNO NO TETO E LATERAIS EM FIBRA DE VIDRO NA COR BRANCA, COM REFORÇO E PERFIS DE AÇO NA LINHA AUTOMOTIVA, E ISOLAÇÃO TERMOACÚSTICA EM ISOPOR DE AÇO NA LINHA AUTOMOTIVA, E ISOLAÇÃO TERMOACÚSTICA EM ISOPOR TIPO P2 DE ALTA DENSIDADE, COM APLICAÇÃO DE POLIURETANO INJETADO NAS ÁREAS DE FÁCIL ACESSO.					
-VEDAÇÃO DAS JUNÇÔES DAS CHAPAS DO TETO E LATERAIS COM COLA POLIURETANA DE USO DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA, PRÓPRIA PARA TAL FINALIDADE.					
- REVESTIMENTO DO ASSOALHO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL OU FIBRA DE VIDRO, COM TRATAMENTO À PROVA DE UMIDADE, COM 16 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM TECIDO EMBORRACHADO VINÍLICO INTERIÇO, SEM EMENDAS, COM ACABAMENTOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO, TOTALMENTE VEDADO, OBTENDO UMA PERFETA ASSEPSIA.					
- 01 (UMA)- JANELA CORREDIÇA, INSTALADA NA DIVISÓRIA ORIGINAL DO VEÍCULO;					
- 01 (UMA)- JANELA CORREDIÇA, INSTALADA NA PORTA LATERAL DIREITA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA JATEADA-03 (TRÊS) LISTRAS CENTRAIS;					
-01 (UM) VENTILADOR/EXAUSTOR DE 12 VOLTS, INSTALADO NO TETO DO VEÍCULO PARA CIRCULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO AR NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE;					
- 01 (UM) ARMÁRIO AÉREO, INSTALADO NA LATERAL ESQUERDA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA TEXTURIZADA NA COR BRANCA, OU FIBRA DE VIDRO, PORTAS DE CORRER EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, UTILIZADO PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS, COM COMPLEMENTO DE 1200 MM;					
- 01 (UMA) POLTRONA RECLINÁVEL, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE AÇO TRATADO, REVESTIDA EM CORINO E ESPUMA INJETADA AUTOMOTIVA, COM CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL;					
- 01 (UM) BANCO BAÚ COM CAPACIDADE PARA 03 PESSOAS, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA TEXTURIZADA NA COR BRANCA, OU FIBRA DE VIDRO, CANTOS ARREDONDADOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO EXTRUSADO, CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAL, ASSENTO E ENCOSTOS INDIVIDUAIS EM ESPUMA INJETADA COM REVESTIMENTO EM CORINO DE FÁCIL LIMPEZA;					
-TODA FIAÇÃO ELÉTRICA ESTARÁ PROTEGIDA POR CONDUÍTES DE FÁCIL ACESSO PARA MANUTENÇÃO E CABOS ANTICHAMAS COM TERMINAIS CLIPADOS NAS PONTAS DOS FIOS;					
- ILLUMINAÇÃO INTERNA COMPOSTA POR 04 (QUATRO) LUMINÁRIAS LED'S, INSTALADAS NO TETO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM INTERRUPTOR INSTALADO JUNTO AO PAINEL DO MOTORISTA;					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

225

CNPJ: 76002666000140 IE:
 Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
 Fone: 4136321136 Fax (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
156/2018	Ordinário	18/01/2018	97	34959

- 01 (UM) SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL, TIPO BARRA LINEAR DE LED'S E 01 (UMA) SIRENE ELETRÔNICA DE 100 WATTS DE POTÊNCIA, NO MÍNIMO 01 (UM) TON;
- INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) MACA RETRÁTIL;
- 01 (UMA) BRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO ADULTO EM POLIPROPILENO;
- 06 (SEIS) PROTEÇÃO TIPO BOLACHAS DE AÇO INOX PARA DESCANSO DAS RODAS DA MACA RETRÁTIL;
- 01 (UM) CONJUNTO DE OXIGENAÇÃO COMPOSTO DE RÉGUA TRIPLA, MANGUEIRA DE OXIGÊNIO TRANÇADA DE 03 METROS, UMIDIFICADOR, ASPIRADOR TIPO VENTURI, REGULADOR DE PRESSÃO, FLUXÔMETRO E MÁSCARA DE SILICONE C/ MANGUEIRA TRANSPARENTE;
- 01 (UM) SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 4 M³;
- 01 (UM) INSTALAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 4 M³ - FORNECIDO PELA PREFEITURA;
- 01 (UM) CORRIMÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, INSTALADO NA PARTE CENTRAL DO TETO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM DOIS PONTOS DE FIXAÇÃO;
- 01 (UM) SUPORTE PARA SORO E SANGUE, INSTALADO JUNTO AO CORRIMÃO.

Obs: O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO EXTERNAMENTE CONFORME OS PADRÕES DO APSUS, CONSTANTES NO ENK <

URL: WWW.SAUDE.PR.GOV.BR/ARQUIVOS/FILE/PP_FROTA_APSUS_CORRETO.PDF >

AMBULÂNCIA E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO E COM HOMOLOGAÇÃO JUNTO AO INMETRO.

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 138073149/2017
 CERTIDÃO UNIFICADA - REB/PSEN: F5A1.457D.29C9.7CD4

VALIDADE: 02/04/2018
 VALIDADE: 28/02/2018

Sidney do N. Miorine

LIVINO TURECK
 PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
 CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 75002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

226

NOTA DE EMPENHO

Número 157/2018	Tipo Ordinário	Emitido em 18/01/2018	Requisição Nº 98	Req. Compra Nº 34960
---------------------------	--------------------------	---------------------------------	----------------------------	--------------------------------

Licitação Tipo Tomada de preços	Número 10/2017 de 14/11/2017
--	--

Contrato/Aditivo								
Seqüência 1786	Contrato 71/2017 - SIM-AM 712017	Ativo	Início da vigência 06/12/2017	Fim da vigência 03/06/2018	Fim da vig. atualizada	Início da execução 06/12/2017	Fim da execução 03/06/2018	Fim da exe. atualizada

Credor		Matricula	CPF/CNPJ
Corretor J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ERELI EPP		16646-4	16.850.663/0001-35
Endereço		Barro	
RUA RIBIRÃO PRETO, 140		JARDIM SAN REMO	
Cidade/UF	CEP	Fone	Banco Agência Conta
Londrina/PR	86062-390	43 33387221	341 3893 21083-5

Classificação da despesa		Saldo anterior
11 SECRETARIA DE SAÚDE		R\$ 215.000,00
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Valor empenhado
10.301.0014.2029 PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA		R\$ 120.000,00
4.4.90.52.48.00 VEÍCULOS DIVERSOS		Saldo atual
3361 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007		R\$ 95.000,00
De Exercícios Anteriores		

Outras informações

Histórico	PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
	VEÍCULO TIPO FURGÃO TRANSFORMADO EM AM		UN	1,0000	120.000,0000	120.000,00

ESCALÂNIA PARA SIMPLES REMOÇÃO,
NOVO, ZERO KM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:
ANO 2018, MODELO 2018, COR BRANCA, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE NO MÍNIMO 10 M³, TETO ALTO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, AR-CONDICIONADO, CABINE (MOTORISTA) E PACIENTE, ALARME, AIR BAG E FREIOS ABS, FARÓIS DE NEBLINA, ESTRIBO LATERAL, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO CD, MP3, MOTOR COM NO MÍNIMO 125 CV, A DIESEL, CÂMBIO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ COM ALARME SONORO DE RÉ, TANQUE DE COMBUSTÍVEL NO MÍNIMO 70 LITROS.
A TRANSFORMAÇÃO DEVERÁ SER PARA SIMPLES REMOÇÃO CONFORME DESCRITO ABAIXO:
- REVESTIMENTO INTERNO DO TETO E LATERAIS EM FIBRA DE VIDRO NA COR BRANCA, COM REFORÇO E PERFIS DE AÇO NA LINHA AUTOMOTIVA, E ISOLAÇÃO TERMOACÚSTICA EM ISOPOR DE AÇO NA LINHA AUTOMOTIVA, E ISOLAÇÃO ACOUSTICA EM ISOPOR TIPO P2 DE ALTA DENSIDADE, COM APLICAÇÃO DE POLIURETANO INJETADO NAS ÁREAS DE FÁCIL ACESSO.
- VEDAÇÃO DAS JUNÇÔES DAS CHAPAS DO TETO E LATERAIS COM COLA POLIURETANA DE USO DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA, PRÓPRIA PARA TAL FINALIDADE.
- REVESTIMENTO DO ASSOALHO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL OU FIBRA DE VIDRO, COM TRATAMENTO À PROVA DE UMIDADE, COM 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM TECIDO EMBORRACHADO VINÍLICO INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, COM ACABAMENTOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO, TOTALMENTE VEDADO, OBTENDO UMA PERFEITA ASSEPSIA.
- 01 (UMA)- JANELA CORREDIÇA, INSTALADA NA DIVISÓRIA ORIGINAL DO VEÍCULO;
- 01 (UMA)- JANELA CORREDIÇA, INSTALADA NA PORTA LATERAL DIREITA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA JATEADA-03 (TRÊS) LISTRAS CENTRAIS;
- 01 (UM) VENTILADOR/EXAUSTOR DE 12 VOLTS, INSTALADO NO TETO DO VEÍCULO PARA CIRCULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO AR NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE;
- 01 (UM) ARMÁRIO AÉREO, INSTALADO NA LATERAL ESQUERDA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA TEXTURIZADA NA COR BRANCA, OU FIBRA DE VIDRO, PORTAS DE CORRER EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, UTILIZADO PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS, COM COMPRIMENTO DE 1200 MM;
- 01 (UMA) POLTRONA RECLINÁVEL, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE AÇO TRATADO, REVESTIDA EM CORINO E ESPUMA INJETADA AUTOMOTIVA, COM CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL;
- 01 (UM) BANCO BAÚ COM CAPACIDADE PARA 03 PESSOAS, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA TEXTURIZADA NA COR BRANCA, OU FIBRA DE VIDRO, CANTOS ARREDONDADOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO EXTRUSADO, CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAL, ASSENTO E ENCOSTOS INDIVIDUAIS EM ESPUMA INJETADA COM REVESTIMENTO EM CORINO DE FÁCIL LIMPEZA;
- TODA FIAÇÃO ELÉTRICA ESTARÁ PROTEGIDA POR CONDUÍTES DE FÁCIL ACESSO PARA MANUTENÇÃO E CABOS ANTICHAMAS COM TERMINAIS CLIPADOS NAS PONTAS DOS FIOS;
- ILUMINAÇÃO INTERNA COMPOSTA POR 04 (QUATRO) LUMINÁRIAS LED'S, INSTALADAS NO TETO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM INTERRUPTOR INSTALADO JUNTO AO PAINEL DO MOTORISTA;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR****227**CNPJ: 76002668000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321135 Fax: (41)3632-1148**NOTA DE EMPENHO**

Numero	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
157/2018	Ordinário	18/01/2018	98	34960

- 01 (UM) SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL, TIPO BARRA LINEAR DE LED'S E 01 (UMA) SIRENE ELETRÔNICA DE 100 WATTS DE POTÊNCIA, NO MÍNIMO 07 (UM) TON;
- INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) MACA RETRÁTIL;
- 01 (UMA) PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO ADULTO EM POLIPROPILENO;
- 06 (SEIS) PROTEÇÃO TIPO BOLACHAS DE AÇO INOX PARA DESCANSO DAS RODAS DA MACA RETRÁTIL;
- 01 (UM) CONJUNTO DE OXIGENAÇÃO COMPOSTO DE RÉGUA TRIPLA, MANGUEIRA DE OXIGÊNIO TRANÇADA DE 03 METROS, UMIDIFICADOR, ASPIRADOR TIPO VENTURI, REGULADOR DE PRESSÃO, FLUXÔMETRO E MÁSCARA DE SILICONE C/ MANGUEIRA TRANSPARENTE;
- 01 (UM) SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 4 M³;
- 01 (UM) INSTALAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 4 M³ - FORNECIDO PELA PREFEITURA;
- 07 (UM) CORRIMÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, INSTALADO NA PARTE CENTRAL DO TETO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM DOIS PONTOS DE FIXAÇÃO;
- 01 (UM) SUPORTE PARA SORO E SANGUE, INSTALADO JUNTO AO CORRIMÃO.

Obs: O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO EXTERNAMENTE CONFORME OS PADRÕES DO APSUS, CONSTANTES NO LINK <

WWW.SAUDE.PR.GOV.BR/ARQUIVOS/FILE/PP_PROTA_APSUS_CORRETO.PDF >

CONFORME RESOLUÇÃO Nº 001/2010, DE 15 DE ABRIL DE 2010, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO E COM HOMOLOGAÇÃO JUNTO AO INMETRO.

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 136073149/2017
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: F5A1.497D.29C9.7CD4

VALIDADE: 02/04/2018
VALIDADE: 28/02/2018

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR****228**

CNPJ: 76002866000140 IE:
 Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
 Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número 158/2018	Tipo Ordinário	Emissão 18/01/2018	Requisição Nº 99	Req. Compra Nº 34960
---------------------------	--------------------------	------------------------------	----------------------------	--------------------------------

Licitação Tipo Tomada de preços	Número 10/2017 de 14/11/2017
--	--

Contrato/Aditivo								
Seqüência	Contrato	Activo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
1786	71/2017 - SIM-AM 712017		06/12/2017	03/06/2018		06/12/2017	03/06/2018	

Credor		Matrícula	CPF/CNPJ
Forneccador J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP		16646-4	16.850.663/0001-35
Coverço		Bairro	
RUA RIBEIRÃO PRETO, 140		JARDIM SAN REMO	
Cidade/UF	CEP	Fone	Banco Agência Conta
Londrina/PR	86062-390	43 33387221	341 3893 21083-5

Classificação da despesa			Saldo anterior
11	SECRETARIA DE SAUDE		R\$ 50.625,00
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0014.2030	MANUTENÇÃO DA SAÚDE		Valor empenhado R\$ 33.800,00
4.4.90.52.48.00	VEÍCULOS DIVERSOS		
3590	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		Saldo atual R\$ 16.825,00
Do Exercício			

Outras informações

Histórico	PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
------------------	----------------	--------------	-----------	-------------------	--------------	--------------------

VEÍCULO TIPO FURGÃO TRANSFORMADO EM AM UN 1,0000 33.800,0000 33.800,00

EM ANCIJA PARA SIMPLES REMOÇÃO,

NOVO, ZERO KM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:
 ANO 2018, MODELO 2018, COM BRANCA, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE NO MÍNIMO 10 M³, TETO ALTO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, AR-CONDICIONADO, CABINE (MOTORISTA) E PACIENTE, ALARME, AIR BAG E FREIOS ABS, FARÓIS DE NEBLINA, ESTRIBO LATERAL, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO CD, MP3, MOTOR COM NO MÍNIMO 125 CV, A DIESEL, CÂMBIO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ COM ALARME SONORO DE RÉ, TANQUE DE COMBUSTÍVEL NO MÍNIMO 70 LITROS.

A TRANSFORMAÇÃO DEVERÁ SER PARA SIMPLES REMOÇÃO CONFORME DESCRITO ABAIXO:

REVESTIMENTO INTERNO NO TETO E LATERAIS EM FIBRA DE VIDRO NA COR BRANCA, COM REFORÇO E PEREIS DE AÇO NA LINHA AUTOMOTIVA, E ISOLAÇÃO TERMOACÚSTICA EM ISOPOR DE AÇO NA LINHA AUTOMOTIVA, E TROLHAÇÃO TERMOACÚSTICA EM ISOPOR TIPO PR DE ALTA DENSIDADE, COM APLICAÇÃO DE POLIURETANO INJETADO NAS ÁREAS DE FÁCIL ACESSO.

VEDAÇÃO DAS JUNÇÕES DAS CHAPAS DO TETO E LATERAIS COM COLA POLIURETANA DE USO DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA, PRÓPRIA PARA TAL FINALIDADE.

- REVESTIMENTO DO ASSOALHO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL OU FIBRA DE VIDRO, COM TRATAMENTO À PROVA DE UMIDADE, COM 15 MM DE ESPESURA, REVESTIDO EM TECIDO EMBORRACHADO VINÍLICO INTEIRICO, SEM ENXENDAS, COM ACABAMENTOS EM PEREIS DE ALUMÍNIO, TOTALMENTE VEDADO, OBTENDO UMA PERFEITA ASSEPSIA.

- 01 (UMA) - JANELA CORREDIÇA, INSTALADA NA DIVISÓRIA ORIGINAL DO VEÍCULO;

- 01 (UMA) - JANELA CORREDIÇA, INSTALADA NA PORTA LATERAL DIREITA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA JATEADA-03 (TRÊS) LISTRAS CENTRAIS;

- 01 (UM) VENTILADOR/EXAUSTOR DE 12 VOLTS, INSTALADO NO TETO DO VEÍCULO PARA CIRCULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO AR NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE;

- 01 (UM) ARMÁRIO AÉREO, INSTALADO NA LATERAL ESQUERDA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA TEXTURIZADA NA COR BRANCA, OU FIBRA DE VIDRO, PORTAS DE CORRER EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, UTILIZADO PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS, COM COMPRIMENTO DE 1200 MM;

- 01 (UMA) POLTRONA RECLINÁVEL, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE AÇO TRATADO, REVESTIDA EM CORINO E ESPUMA INJETADA AUTOMOTIVA, COM CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL;

- 01 (UM) BANCO BAÚ COM CAPACIDADE PARA 03 PESSOAS, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA TEXTURIZADA NA COR BRANCA, OU FIBRA DE VIDRO, CANTOS ARREDONDADOS EM PEREIS DE ALUMÍNIO EXTRUSADO, CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAL, ASSENTO E ENCOSTOS INDIVIDUAIS EM ESPUMA INJETADA COM REVESTIMENTO EM CORINO DE FÁCIL LIMPEZA;

- TODA FIAÇÃO ELÉTRICA ESTARÁ PROTEGIDA POR CONDUÍTES DE FÁCIL ACESSO PARA MANUTENÇÃO E CABOS ANTICHAMAS COM TERMINAIS CLIPADOS NAS PONTAS DOS FIOS;

- ILUMINAÇÃO INTERNA COMPOSTA POR 04 (QUATRO) LUMINÁRIAS LED'S, INSTALADAS NO TETO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM INTERRUPTOR INSTALADO JUNTO AO PAINEL DO MOTORISTA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

229

NOTA DE EMPENHO

Número	Typo	Emissão	Requisição Nº	Req. Compra Nº
158/2018	Ordinário	18/01/2018	99	34960

- 01 (UM) SINALIZADOR ACUSTICO E VISUAL, TIPO BARRA LINEAR DE LED'S E 01 (UMA) SIRENE ELETRÔNICA DE 100 WATTS DE POTÊNCIA, NO MÍNIMO 01 (UM) TON;
- INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) MACA RETRÁTIL;
- 01 (UMA) PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO ADULTO EM POLIPROPILENO;
- 01 (UMA) PROTEÇÃO TIPO BOLACHAS DE AÇO INOX PARA DESCANSO DAS RODAS DA MACA RETRÁTIL;
- 01 (UM) CONJUNTO DE OXIGENAÇÃO COMPOSTO DE REGUA TRIPLA, MANGUEIRA DE OXIGÊNIO TRANÇADA DE 03 METROS, UMIFICADOR, ASPIRADOR TIPO VENTURI, REGULADOR DE PRESSÃO, FLUXÔMETRO E MÁSCARA DE SILICONE O/ MANGUEIRA TRANSPARENTE;
- 01 (UM) SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 4 M³;
- 01 (UM) INSTALAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 4 M³ - FORNECIDO PELA PREFEITURA;
- 01 (UM) CORRIMÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, INSTALADO NA PARTE CENTRAL DO TETO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM DOIS PONTOS DE FIXAÇÃO;
- 01 (UM) SUPORTE PARA SORO E SANGUE, INSTALADO JUNTO AO CORRIMÃO.

OBS: O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO EXTERNAMENTE CONFORME OS PADRÕES DO APSUS, CONSTANTES NO LINK <

[HTTP://WWW.SAUDE.PR.GOV.BR/ARQUIVOS/FILE/PP_FROTA_APSUS_CORRETO.PDF](http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/file/pp_frota_apsus_correto.pdf) >

AMBULÂNCIA E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS PREVISTOS NA REGISTRAÇÃO E COM HOMOLOGAÇÃO JUNTO AO INMETRO.

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 138673149/2017
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PCFN: F5A1.497D.29C9.7CD4

VALIDADE: 02/04/2018
VALIDADE: 28/02/2018

Siofney do Nascimento

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIOFNEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

230

SECRETARIA DE SAÚDE

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017

CONTRATO Nº 071/2017

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede administrativa na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. Ângela T. B. M. Grosskopf, vem apresentar:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ref: DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO

Em face da empresa **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.850.663/0001-35, Inscrição Estadual nº 906093314-69, Inscrição Municipal nº 195.702-3, estabelecida à Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo em Londrina/PR, CEP 86.062-390, fone (43) 3338-7221, neste ato representado pelo **Sr. Carlos Henrique Corrêa**, portador do RG nº 3.701.802-3 e do CPF nº 561.594.399-87, pelos motivos que passa a expor:

Pela assinatura do Contrato nº 071/2017 a empresa ora **NOTIFICADA** assumiu a obrigação de entregar 02 (dois) veículos tipo furgão, transformados em Ambulância em atendimento ao Programa APSUS.

O prazo estipulado para entrega do objeto era de 90 (noventa) dias (corridos), a partir da Nota de Empenho, conforme dispõe a cláusula sexta do Contrato nº 071/2018, transcrita abaixo:

Cláusula Sexta: Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto deste contrato no prazo de até 90 (noventa) dias a contar do envio da Nota de Empenho, caso a entrega não seja realizada dentro do prazo previsto, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.

Na data de 18/01/2018 foram emitidas as Notas de Empenho nº 155, nº 156, nº 157 e nº 158, as quais foram enviadas na mesma data via e-mail para a empresa **J.C.B Máquinas e Equipamentos Eirelli – EPP**, iniciando assim o prazo para que esta realizasse a entrega do objeto.

Assim, o prazo para entrega se encerrou em **18/04/2018**, porém, até o presente momento a Secretaria de Saúde não recebeu os veículos objeto do Contrato nº 071/2017.

Na data de 18/04/2018 a empresa ora NOTIFICADA encaminhou e-mail ao Departamento de Compras, solicitando prorrogação do prazo para entrega dos veículos, que por sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

231

vez foi enviado à Secretaria de Saúde, a qual não foi aceita o pedido de prorrogação, em razão da necessidade urgente desta em receber os veículos, visto que se tratam de ambulâncias, as quais são utilizadas no transporte de pacientes em estado de emergência/urgência até os hospitais de Curitiba e região. De modo que, não pode a Secretaria de Saúde comprometer o atendimento da população em razão do descumprimento no prazo de entrega ocasionado pela Contratada.

A Secretaria de Saúde entende ainda que, a empresa ora Contratada, ao participar do certame, deveria certificar-se do prazo exigido em Edital para que pudesse realizar sua análise sobre a possibilidade ou não de cumprir o mesmo antes de efetuar sua participação e assinar Contrato se comprometendo a cumprir tal prazo.

Uma vez que uma empresa participa de um processo licitatório e se sujeita as condições impostas no Edital está concordando com todas as exigências determinadas pela Administração para atendimento nas necessidades que se buscam suprir com a realização da licitação.

Ademais, considera essa Administração que o prazo concedido para entrega dos veículos, o qual foi de 90 (noventa) dias é suficiente para que a Contratada tivesse tempo hábil de cumprir o mesmo ou então, de forma antecipada, entrar em contato com a Administração e apresentado justificativas plausíveis para a prorrogação do prazo, poderia a Secretaria de Saúde se preparar para atender de outra forma a demanda da população, o que ficou inviabilizado diante do não cumprimento do prazo acordado.

Tendo em vista os fatos acima expostos, fica a empresa **J.C.B Máquinas e Equipamentos Eirelli - EPP** NOTIFICADA para que efetue a entrega no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, sob pena de abertura de processo administrativo apuratório das supostas irregularidades, o qual pode culminar com a aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato nº 071/2017.

Piên/PR, 20 de abril de 2018.

Ângela T. B. M. Grosskopf

Secretária de Saúde

Angela T. B. M. Grosskopf
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 033/2015



ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN – ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇO 10/2017

CONTRATO 071/2017

JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.850.663/0001-35, com sede na Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.062-390, vem, mui respeitosamente, ante Vossa Senhoria, com fulcro no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, requerer **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, pelos motivos e razões a seguir expostas.

DOS FATOS

A contratada participou da tomada de preço em epígrafe, sendo que após os trâmites legais firmou contrato administrativo para fornecer em favor da Municipalidade 2 veículos transformados em ambulância.

Devido a problemas fabris da montadora onde os veículos foram encomendados, houve demora no faturamento dos mesmos, e conseqüentemente houve retardo no início do meticoloso processo de transformação em ambulância, vindo a acarretar a impossibilidade de entrega dentro do prazo inicialmente previsto.

Ciente de que a legislação de regência da matéria, por intermédio da lei 8.666/93, possibilitava a prorrogação do prazo de entrega, a contratada solicitou novo prazo.

A Municipalidade entendeu por não conceder o prazo e ainda notificou a contratada para que em 24 horas efetuasse a entrega do bem, contudo, a entrega não poderá ser efetivada como quer a Administração, explica-se:



NOBRE & CRUVINEL
sociedade de advogados

Ao que pese o entendimento diverso do representante da Municipalidade, o prazo de 90 dias mostrou-se insuficiente para entrega dos veículos, uma vez que a contratada enfrentou problemas no faturamento dos mesmos junto a montadora, o que por consequência atrasou o início da transformação em ambulância.

O processo de transformação é extremamente meticuloso e demanda tempo para que tudo esteja de acordo com as exigências das normas técnicas, não sendo possível que a contratada apresse o processo, sob pena de violar os protocolos técnicos.

A contratada roga que a situação em apreço seja apreciada sob a perspectiva da razoabilidade, **pois os veículos serão entregues até dia 27/04/2018, dentro dos estritos termos previstos no Edital, de modo que o "atraso" na entrega será ínfimo e não prejudicará a Municipalidade e suas atividades.**

A relação da contratada e da Administração sempre foi de transparência e neste momento, a contratada pugna pela compreensão deste órgão, uma vez que tomou todas as medidas necessárias para que a entrega ocorresse dentro do prazo, mas devido a fato de terceiro não pode cumprir o que fora inicialmente estabelecido.

Havendo fator/evento originário de terceiro e que prejudique o cumprimento do contrato firmado com a administração, tem-se que aplicável as hipóteses de prorrogação de prazo previstas na Lei 8.666/93. Outrossim, importante ressaltar a situação posta perante Vossa Senhoria deve ser tratada sob a luz do princípio da razoabilidade, posto que a situação que justifica o "atraso" dá-se sem culpa direta ou concorrente da contratada.

DO REQUERIMENTO

Diante de todo o exposto, requer sejam acatadas as justificativas da contratada, sendo reconhecida a existência de fato de terceiro a legitimar a dilação do prazo até 27/04/2018, com a aceitação e recebimento do bem na data citada sem aplicação de qualquer sanção contratual.

Termos em que, pede e espera deferimento.
Londrina, 20 de abril de 2018.

JAITE CORRÊA NOBRE JÚNIOR
OAB-PR 55.446

PROCURAÇÃO

JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.850.663/0001-35, situada à Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.062-390; constitui como seus procuradores, **JAITE CORRÊA NOBRE JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-PR sob o nº 55.446, com endereço profissional sito à Rua Souza Naves, nº 441, Sala 42, CEP 86.070-590, Londrina – Paraná, outorgando-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral com os da cláusula “AD ET EXTRA JUDICIA”, para as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, para conciliar, transigir, transacionar, concordar, discordar, renunciar, receber e dar quitação, propor, várias e desistir de ações, firmar acordos, SUSBTABELECER, com ou sem reserva de iguais poderes em todo ou em parte, interpor recursos, fazer declaração de miserabilidade para os fins das Leis 1.060/50 e 7.510/86, e tudo o mais em direito permitido para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Londrina, 04 de novembro de 2016.



JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI – EPP